

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2024-CEASA/DF
Lei nº 13.303/2016 - Rito ordinário

Processo Administrativo nº 00071-00000500/2024-48

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de 3 (três) sanitários a serem edificados, localizado na CEASA-DF, de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável.

Natureza: Serviços de Engenharia

Critério de Julgamento: Maior Desconto Global

Modo: Presencial

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: De 09h às 10h do dia 25 de setembro de 2024.

Local de entrega da documentação e realização da licitação: CEASA-DF - SIA Trecho 10, Lote 05 (Auditório do Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar - CCC).

Início da Sessão de Disputa: Às 10 h do dia 25 de setembro de 2024.

Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF

Valor estimado da contratação: R\$ 1.752.584,61 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **14.202**

Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: **20.692.8201.3191.0001**

Projeto / Atividade / Denominação: **Construção de Prédios Próprios**

Grupo de Despesa: **44**

Esfera: **3**

UASG: 926245 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.

Telefone: (61) 3686-4831, Ramal:1024.

E-mail para contato: licitacoes@ceasa.df.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no sítio da CEASA/DF (Licitações) e na Sede da Administração, localizada no SIA Trecho 10 Lote 5.

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF torna público que realizará **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, no dia 25 de setembro de 2024, no SIA, Trecho 10, Lote 05 (Auditório do Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar - CCC). A Licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato do Presidente nº 52, de de 09/04/2024, publicado no DODF em 26/06/2024, e será regida pelas condições estabelecidas neste Edital, sob a regência do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Decreto Distrital nº 45.539/2024, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 40.388/2020, além das demais normas pertinentes.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada acima, a Licitação será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1. CAPÍTULO I – OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de 3 (três) sanitários a serem edificados, localizado na CEASA-DF, de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, conforme Processo nº 00071-00000500/2024-48.

2. CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e de seus anexos.

2.2. Poderão participar desta Licitação toda e qualquer licitante que satisfaça as condições presentes no Edital e cujo objetivo social da empresa expresse no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

I. Autor do projeto básico, executivo ou do termo de referência, seja pessoa física ou jurídica.

II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, cujo responsável pela elaboração do projeto básico, executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, com direito a voto, ou controlador, ou que seja responsável técnico;

III. Empresas entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor ou dirigente da CEASA/DF, bem como membro efetivo ou substituto da sua Comissão Permanente de Licitações;

IV. Empresa suspensa pela CEASA/DF, ou empresas consideradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

V. Empresas suspensas de licitar/contratar com a CEASA/DF, bem como em caso de Permissionário, Arrendatário, ou Concessionário da CEASA/DF, que

estejam inadimplentes junto a esta empresa ou devendo encargos complementares e;

VI. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção se enquadrem em alguma das restrições do Decreto nº 32.751/2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07/02/2011.

VII. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

VIII. Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEASA/DF;

IX. Empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, ou cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

X. Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

XI. Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

XII. Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASA/DF há menos de 6 (seis) meses.

XV. Aplica-se a vedação prevista no caput, à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante; cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASA/DF há menos de 6 (seis) meses; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da CEASA/DF;

b) empregado da CEASA/DF cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Distrito Federal.

2.4. Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.6. **Microempresa e empresa de pequeno porte:**

2.6.1. Na participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela LC nº 147/14 e Lei nº 4.611/11.

2.6.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.6.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

2.6.4. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e na Lei nº 4611/11, a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

2.6.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado.

2.7. A Comissão Permanente de Licitação alerta aos licitantes que o presente Edital é regido pelo Regimento Interno de Licitação e Contratos - RILC, e nos casos omissos pela Lei nº 13.303/2016, recomendando que seja lida nas minúcias para que não paire nenhuma dúvida sem que seja esclarecida. Não serão aceitas justificativas de desconhecimento.

3. CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para protocolar solicitação de esclarecimentos/impugnação referentes a este processo licitatório. Os pedidos deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br em formato de texto (extensão: doc), no horário de 8h às 17h.

3.2. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar.

3.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 08 horas do próximo dia útil.

3.4. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelos setores técnicos, decidir sobre a impugnação e quanto aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

3.7. A CEASA/DF responderá às questões formuladas até às 17 (dezessete) horas do dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

3.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas no subitem 3.1, 3.2, e 3.6 deste Edital.

3.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da CEASA-DF.

3.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

3.12. A CEASA/DF se reserva o direito de revogar ou anular, total ou parcialmente a presente licitação ou adjudicar a execução do objeto, no todo ou em parte.

4. CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública de realização da Licitação, a licitante deverá se apresentar à Comissão Permanente de Licitação portando a documentação de identificação:

a) **Titular da empresa licitante:** apresentar documento de identidade ou outro de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Representante designado pela empresa licitante:** apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato

social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.3. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

4.4. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6. A empresa licitante deverá apresentar, no credenciamento, declaração assinada pelos representantes legais demonstrando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

4.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração assumindo o compromisso de promover sua regularização nos órgãos fiscais, conforme Modelo contido no Anexo XI deste Edital.

4.8. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar à Comissão Permanente de Licitação, caso reste vitorioso no lote de interesse, a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte com a apresentação de:

4.8.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.8.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.8.3. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item acima, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

4.9. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas fora de qualquer envelope, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento;

4.10. As licitantes que participarem organizadas em consórcio, se esta vedação não constar explícita em edital e justificada no Termo de Referência / Projeto Básico, deverão apresentar, para o credenciamento, cópia do compromisso público ou particular de constituição de consórcio a ser firmado se vencer a licitação e antes de celebrar o contrato, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como os demais documentos mencionados nos subitens anteriores atinentes à empresa líder.

4.11. O compromisso público ou particular de constituição de consórcio deverá dispor sobre:

- a) A composição do consórcio e a participação em percentual de cada consorciada;
- b) A designação da empresa líder e representante legal do consórcio;
- c) O objetivo da consorciação;
- d) O endereço e a duração do consórcio, cujo prazo deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até a sua aceitação definitiva;
- e) Os compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas, indicando o percentual de participação de cada uma delas, em relação à execução dos trabalhos objeto da licitação;
- f) A responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto nas fases de licitação quanto na execução do contrato;
- g) O compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Ceasa/DF, até a conclusão dos serviços a serem contratados, exceto quando as empresas consorciadas decidirem fundir-se em uma só que as suceda para todos os efeitos legais;
- h) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de suas consorciadas.

4.12. Somente poderão assinar a lista de presença, analisar documentos, falar em nome da licitante e fazer uso da Ata de Reunião, em tudo que se relacione com a licitação, durante as reuniões, aquelas pessoas indicadas na forma descrita acima, sendo que os demais, presentes à sessão pública, serão considerados assistentes.

4.13. O representante da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações - CPL ficará impedido de negociar preços, apresentar nova proposta (no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte), enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS.

4.14. Na presente licitação, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

4.15. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.16. Os instrumentos de credenciamento serão juntados ao processo da licitação.

5. CAPÍTULO V - PRAZOS

5.1. O prazo total de execução da obra é de até **90 (noventa) dias** após assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro.

5.2. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

5.4. A eficácia do contrato estará condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.5. A contagem de prazos realizar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, encerrando-se, sempre, às 17h (dezessete horas) do dia do vencimento do prazo.

5.6. Todos os prazos informados no presente Edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

5.7. Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

5.8. Nos termos do art. 55 do RILC da CEASA-DF, são adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório:

I - para aquisição de bens não considerados comuns:

- a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;
- b) 10 (dez) dias úteis, nas demais hipóteses;

II - para contratação de obras e serviços não considerados comuns:

- a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;
- b) 30 (trinta) dias úteis, nas demais hipóteses;

III - no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias úteis para licitação em que se adote como critério de julgamento a melhor técnica ou a melhor combinação de técnica e preço, bem como para licitação em que haja contratação semi-integrada ou integrada;

IV – no mínimo 8 (oito) dias úteis quando for adotada a modalidade do pregão.

Parágrafo único. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

6. CAPÍTULO VI – PREÇOS

- 6.1. O valor estimado do contrato é de **R\$ 1.752.584,61** (*um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo*).
- 6.2. O preço máximo aceitável será o valor estimado pela CEASA/DF, nos seus valores unitários e totais, sendo que as propostas com preços superiores serão desclassificadas.
- 6.3. Para fins de adequação dos valores, a Comissão poderá abrir fase de negociação, nos termos do Art. 57 da Lei 13.303/2016.
- 6.4. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:
- 6.4.1. contenham vícios insanáveis;
- 6.4.2. descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- 6.4.3. apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- 6.4.4. se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 6.4.5. não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CEASA/DF;
- 6.4.6. apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- 6.5. A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.
- 6.6. A CEASA/DF poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 6.7. Nas licitações, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 6.7.1. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento; ou
- 6.7.2. valor do orçamento estimado pela CEASA/DF.
- 6.8. O licitante poderá comprovar a exequibilidade apresentando os documentos a seguir:
- 6.8.1. Contrato, Nota Fiscal ou documento semelhante que comprove que o licitante já executou a prestação dos serviços para outra entidade;
- 6.8.2. Contrato, Nota Fiscal ou documento semelhante que comprove que outro licitante já executou a prestação dos serviços para outra entidade;
- 6.8.3. Abrindo sua planilha de preços estimativos.
- 6.9. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 6.10. Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços na forma do item 6.8, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia conste expressamente na proposta.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para fins de comprovação de sua viabilidade econômica podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 6.11.1. intimação do licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 6.11.2. verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 6.11.3. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social; da Economia ou congêneres;
- 6.11.4. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 6.11.5. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 6.11.6. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a CEASA/DF, com entidades públicas ou privadas;
- 6.11.7. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- 6.11.8. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;
- 6.11.9. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 6.11.10. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 6.11.11. demais verificações que porventura se fizerem necessárias, a critério da CEASA/DF.
- 6.12. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7. CAPÍTULO VII – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 7.1. Realizado o credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, numerando-os de acordo com a ordem de entrega.
- 7.1.1. O licitante deverá apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em envelopes distintos, fechados e indezessáveis, endereçados à Comissão Permanente de Licitação da CEASA-DF, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da Razão Social e CNPJ da licitante, os dizeres:
- LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7.2. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos, e/ou em duplicidade.
- 7.3. As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.
- 7.4. Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, na fase de habilitação à vista do original, autenticará.
- 7.5. **ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- 7.5.1. O envelope nº 01, com o título DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua via única, os seguintes documentos em plena validade e atendendo as seguintes exigências:
- 7.5.1.1. **Habilitação Jurídica:**
- 7.5.1.1.1. Registro comercial, em caso de empresa individual;
- 7.5.1.1.2. Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais Administradores;

- 7.5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.5.1.1.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5.1.1.6. No caso de sociedade cooperativa, se permitida a sua participação no certame: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.5.1.2. **Habilitação quanto à Regularidade Fiscal:**
- 7.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo à sede da licitante;
- 7.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (DF), se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, que consistirá de certidões negativas:
- 7.5.1.2.3.1. Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
- 7.5.1.2.3.2. Quanto à quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Obs: A Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União com a de Tributos Federais substitui as Alíneas “c1” e “c2” acima.

- 7.5.1.2.4. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- 7.5.1.2.5. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 7.5.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, compreendendo:
- 7.5.1.2.6.1. Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme Lei no 8.212/91, e
- 7.5.1.2.6.2. Certificado de regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal-Caixa, conforme Lei no 8.036/90 e, em especial, Circular no 952/Caixa, de 29/07/2021.

7.5.1.3. **Habilitação quanto à Qualificação Econômico-Financeira:**

- 7.5.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.
- 7.5.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por intermédio do INPC ou índice que venha a substituí-lo, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura de sua empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis abaixo e será inabilitada a licitante que não comprová-los para o último exercício.

ILC: Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero);

ILG: Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero);

SG: Solvência Geral com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero).

Fórmulas de cálculo:

$ILC = AC/PC$

$ILG = (AC + ARLP) / (PC + P-NC)$

$SG = AT / (PC + P-NC)$

Símbolos:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

P-NC = Passivo não Circulante

AT = Ativo Total

Obs: As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por item. Justificativa: O cumprimento dos índices acima exigidos justifica-se com intuito de aferir de forma objetiva a situação econômico-financeira dos licitantes, de modo a evitar a contratação de empresas sem condições de cumprir os compromissos a serem assumidos quando vencedoras da licitação.

7.5.1.4. **Habilitação quanto à Regularidade Trabalhista:**

- 7.5.1.4.1. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
- 7.5.1.4.2. A validade da Certidão também será verificada on line por ocasião da verificação da documentação e caso a referida certidão não estiver regular, a licitante será inabilitada.

7.5.1.5. **Habilitação quanto à Qualificação Técnica mínima exigida:**

7.5.1.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, considerando-se que os serviços demandados necessitam de mão-de-obra específica e especializada para sua correta execução, a empresa licitante deverá fornecer a documentação prevista no item 13 do Projeto Básico, além de:

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada a empresa (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente especificação.
- Declaração da empresa de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados, suficientes e disponíveis para realização do objeto do contrato.
- Declaração da empresa de que manterá, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo, a garantia e apoio técnico necessários, inclusive na verificação do *As Built* após a realização do projeto.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução do(s) serviço(s) atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado com o acervo técnico de obras similares ao objeto desta licitação.
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica de serviço similar aos do objeto desta licitação, emitidos por entidades públicas, podendo ser Municípios, Estados ou do Governo Federal ou privadas.
- Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, os serviços executados que estejam discriminados separadamente no(s) atestado(s) técnico(s), para cada empresa participante do consórcio.
- Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo do(s) atestado(s), serão contabilizados os quantitativos comprovados por cada empresa na

mesma proporção de sua participação na composição do consórcio;

- i) Para fins de comprovação do percentual de participação da empresa consorciada, deverá ser juntado ao atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio
- j) A empresa deverá apresentar documento comprovando a situação optativa com relação à adesão ou não ao BDI desonerado de acordo com a Lei nº 8.212/91, Lei nº 12.546/2011, Lei nº 12.715/2012, com as alterações promovidas pelas Leis nº 12.844/2013 e 13.161/2015 e pelo Decreto nº 7.828/2012 e suas alterações.
- k) Declaração da empresa de que adotará, na execução dos serviços, todos os procedimentos necessários e, no que couber para o cumprimento das exigências constantes na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.
- l) Declaração da licitante de conhecimento e/ou vistoria técnica do local onde serão executados os serviços, conforme modelo em anexo ou Atestado de Visita, a ser emitido por representante da Ceasa/DF, conforme modelo deste edital;
- m) A empresa deve comprovar que seus responsáveis técnicos tenham executado os serviços com características compatíveis com o objeto licitado.
- n) Na data da efetivação do contrato, a licitante vencedor deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior em Engenharia Civil, devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA / CAU), detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço que, tenham características equivalentes às descritas nas parcelas de maior relevância.
- o) O(s) profissional(is) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que assinara(ão) a(s) ART's, como indicado(s) a seguir:
- p) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA.
- q) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s), fornecido do(s) contrato(s) relativo à execução do(s) serviço(s) atestada(s), em nome do responsável técnico.
- r) Comprovação para os profissionais que trata o item anterior deverá ser entregue na fase de habilitação, sob a pena de desclassificação.
- s) Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada para a CEASA/DF por meio de outra Certidão de Acervo Técnico, devidamente aceita pela área técnica da CEASA/DF.

Nota:

É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade técnico-operacional representam no máximo 50% (cinqüenta por cento) de toda a área do objeto ou do total orçado para o objeto em questão, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, 4211/2013, 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010.

7.6. ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS

7.6.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope identificado e lacrado, atendendo para o modelo constante do anexo do Edital, devendo vir em via original, impressa em papel com timbre - no caso de sociedade econômica, tamanho ofício, carta ou A4, em língua portuguesa, ordenados e numerados sequencialmente, redigida com clareza, sem ressalvas, emendas ou entrelinhas, constando o número desta Licitação, assinada na última página e rubricada nas demais pelo licitante ou seu procurador constituído, juntando-se, neste caso, cópia da procuração com poderes específicos para o certame.

7.6.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de sua entrega, que terá sua prorrogação validada pelo mesmo período caso não ocorra a manifestação formal do licitante informando o término de sua validade, devendo essa manifestação ser efetivada pelo representante legal, em via original, assinada e protocolada dentro da validade da proposta. Passados os 60 dias úteis, a proposta será revalidada automaticamente.

7.6.3. O preço ou percentual de desconto proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6.4. Na proposta será consignado:

7.6.4.1. O valor total dos serviços, em moeda nacional do Brasil;

7.6.4.2. A proposta deverá vir acompanhada de planilhas, em estrita observância ao contido no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.4.3. Prazo de realização dos serviços de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico.

7.6.5. É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

7.7. Outras disposições sobre habilitação:

7.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante participante com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.7.2. Se a fornecedora ou prestadora de serviços for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da filial.

7.7.3. Deverá ser observada a Circular nº 952 da Caixa Econômica Federal, de 29/07/2021 quanto ao FGTS.

7.7.4. Serão dispensados da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede.

7.7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.7.6. Todos os documentos deverão ser entregues na sua totalidade dentro do envelope, sob pena de preclusão, dispensando-se a autenticação em cartório caso sejam apresentados os originais na sessão de recebimento dos envelopes.

Obs: Em obediência ao Decreto 3722/2001, as empresas cadastradas no SICAF poderão permitir a comprovação de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira e de sua habilitação jurídica por meio de seu cadastro atualizado nesse sistema.

7.7.7. Poderes de Representação - a comprovação de poderes de representação sob uma das formas discriminadas abaixo em que a licitante se enquadre:

7.7.8. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc): documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos de comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral) e, quando for o caso, também, Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a ser(em) comprovada(s);

7.7.9. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: documentos relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

7.7.10. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada.

7.7.11. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea “c”, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

7.7.12. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida por tabelião.

7.7.13. No caso de cópias destes documentos, as mesmas deverão ser autenticadas por cartório, ou pela CPL, ou por servidor lotado na seção de protocolo desta CEASA/DF, à vista do original, podendo ocorrer a autenticação dos documentos por parte dos empregados da Ceasa/DF no momento da sessão de recebimento de abertura dos envelopes.

7.7.14. É de obrigação da licitante efetuar o levantamento de todos os quantitativos para elaboração de sua proposta, não cabendo nenhuma reclamação posterior a assinatura do contrato.

7.8. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido.

8. CAPÍTULO VIII - ABERTURA E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Os procedimentos previstos neste item estão em conformidade com o Regimento Interno de Licitação e Contratos - RILC da CEASA-DF.

8.2. Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 13.303/2016.

8.3. Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até que seja obtida a melhor proposta.

8.4. A fase de lances terá duração de até 30 (trinta) minutos, sendo conduzida pela Comissão.

8.4.1. Serão admitidos:

I - a apresentação de lances intermediários, considerando-se estes os iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta, e os iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento;

II - o reinício da disputa aberta, após a definição do melhor lance, para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.

8.5. Será assegurada a preferência de contratação em favor das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais (ME/EPP/MEI) quando houver a ocorrência de empate ficto entre a empresa detentora do menor preço e a ME/EPP/MEI melhor classificada, conforme disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

8.6.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.5. O intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06 e inciso II do art. 5º do Decreto nº 6204/2007, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir do enquadramento falso ou errôneo.

f) No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

8.7. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.8. O Presidente da Comissão convidará individualmente os licitantes, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor para cobrir a proposta de menor valor ou menor desconto a maior, em ordem decrescente;

8.9. O intervalo mínimo de lance admitido para esta licitação será de 1% (um por cento), sendo desconsiderados os lances que não obedecerem a esta regra, podendo a Comissão, durante a sessão pública, elevar o intervalo mínimo de lances, caso entenda que exista morosidade no transcorrer da reunião.

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço/maior desconto e o valor estimado para a contratação.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante às penalidades previstas neste Edital.

8.12. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.13. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.14. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de maior desconto, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

8.15. Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances e ordenadas as ofertas, a Comissão procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições do Edital.

8.16. 8.16. A habilitação far-se-á de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

8.16.1. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a CEASA/DF poderá fixar prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação esboçadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

8.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem de Cadastramento prévio na CEASA/DF, caso definido no instrumento convocatório, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.18. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.20. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.22. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor na ausência de representante. Caso conste em ata que todos os licitantes abdicam do direito do recurso, a Comissão poderá dar prosseguimento para a Adjudicação e

Homologação, ficando os licitantes impedidos de apresentarem peça recursal.

- 8.23. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente Homologará o procedimento licitatório e Adjudicará o objeto.
- 8.24. O adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9. CAPÍTULO IX - JULGAMENTO

- 9.1. O julgamento se dará de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CEASA/DF e os preceitos estabelecidos neste Edital.
- 9.2. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a CEASA/DF, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
- 9.3. Não poderá ser considerada qualquer oferta de vantagem ou condição não prevista neste Edital.
- 9.4. É facultada à Comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou dos documentos já entregues.
- 9.5. Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:
- I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
 - II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
 - III - os critérios estabelecidos no art. 60, III e IV da Lei nº 14.133/2021;
 - IV - sorteio.
- 9.6. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:
- I - contenham vícios insanáveis;
 - II - descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - III - apresentem preços manifestamente inexequíveis;
 - IV - se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57, ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 desta Lei;
 - V - não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista;
 - VI - apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- § 1º A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.
- § 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput.
- § 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista; ou
 - II - valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista.
- § 4º Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.
- 9.7. Confirmada a efetividade da proposta ajustada e sua habilitação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas com quem as apresentou.
- 9.8. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado
- 9.9. Se depois de adotada a providência referida no item 9.8 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.
- 9.10. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a CEASA-DF poderá fixar prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação esboçadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.
- 9.11. Caso não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação ou nenhum licitante for habilitado tecnicamente, esta licitação será declarada fracassada.
- 9.12. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas neste instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da CEASA-DF.
- 9.13. Todos os atos praticados pela Comissão serão registrados em Ata, que será oportunamente disponibilizada no site da CEASA-DF.

10. CAPÍTULO X - RECURSOS

- 10.1. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única.
- 10.1.1. No caso da inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.
- 10.1.2. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos da habilitação, do julgamento e da verificação da efetividade dos lances ou propostas, deverão apresentar sua intenção de recorrer no momento da sessão, devendo o recurso ser protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico, ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os licitantes sob pena de preclusão do direito de recorrer.
- 10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo do Recurso.
- 10.3. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência deste direito, ficando a Comissão de Contratos e Licitações autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.4. Não serão aceitas intenções de recurso com motivação imprecisa, genérica, vaga, infundada, sem indicação mínima do ato, da documentação ou julgamento da proposta, dos quais pretende recorrer, indicando expressamente o Item do Edital que foi descumprido.
- 10.5. Não serão aceitas intenções de recurso apresentadas de forma diversa da estabelecida no Edital.
- 10.6. Os recursos interpostos serão divulgados aos licitantes no dia útil seguinte ao encerramento do prazo estipulado.
- 10.7. Os licitantes poderão apresentar impugnações ou contrarrazões aos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação a que se refere o item anterior.
- 10.8. É assegurado aos licitantes o direito de obter vistas dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9. Os recursos serão dirigidos à autoridade que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, hipótese em que a decisão será proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 10.10. Na hipótese de manutenção da desclassificação, esta será analisada pela comissão, com a presença mínima de três membros, e será devidamente registrada em ata de reunião externa para, em seguida, ser encaminhada à instância superior para ratificação ou retificação do ato.
- 10.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 10.12. No caso da inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.
- 10.13. A decisão que julgar o recurso será irrecorrível.

11. CAPÍTULO XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Feita a classificação das propostas e decididos os recursos, se interpostos, a Comissão lavrará ata circunstanciada declarando o vencedor e encaminhará o processo, por meio da unidade demandante, à Autoridade Competente da CEASA-DF propondo a homologação da licitação e sua adjudicação ao licitante vencedor.
- 11.2. Após a homologação, na hipótese do valor global da proposta vencedora ser igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o licitante vencedor será notificado e convocado para assinar o Termo de Contrato e para apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, os Relatórios de Perfil e de Conformidade previstos na Lei nº 6.112, de 2018 e no Decreto nº 40.388, de 2020, que dispõe sobre a implementação do Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder.
- 11.3. Na hipótese de ser exigível, a apresentação dos referidos Relatórios deverá ocorrer antes da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação e de ser aplicada as sanções previstas no Capítulo XXIV deste Edital, pela recusa em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.
- 11.4. Os custos ou despesas resultantes da eventual necessidade de implantação e manutenção do Programa de Integridade correm à conta da empresa licitante, não cabendo à CEASA-DF quaisquer tipos de ressarcimento.

12. CAPÍTULO XII – CONTRATO

- 12.1. O Contrato para execução dos serviços, objeto desta licitação, cujo modelo segue apenso ao Edital, será firmado pelo licitante vencedor e pela CEASA-DF, após a homologação do objeto licitado.
- 12.2. A CEASA-DF convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formalizada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. Para assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência de instituição Bancária Oficial devidamente registrada no Banco Central do Brasil, ressaltamos que por força do Decreto Distrital nº 36.767/11, art. 6º, em caso de pagamentos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a empresa que tenha sede ou representação no Distrito Federal, serão pagas exclusivamente, mediante a crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB.
- Art. 6º Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB.*
- Parágrafo único. Excluem-se das disposições do caput deste artigo:*
- I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;*
- II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;*
- III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.*
- 12.4. Quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, a CEASA-DF poderá convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, para vir assinar o contrato em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista nas sanções estabelecidas neste Edital e no RILC.
- 12.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, esta será descontada do valor total do respectivo contrato.
- 12.6. A contratação firmada com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas no instrumento contratual ou nota de empenho e serão contadas a partir da data de sua assinatura.
- 12.7. Após homologada a licitação, a empresa vencedora deverá proceder com todos os trâmites necessários para viabilizar a assinatura do contrato/ata como usuário externo dentro do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
- 12.8. A rescisão contratual poderá ocorrer nos termos do RILC da CEASA-DF e conforme condições previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.

13. CAPÍTULO XIII - FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei nº 13.303/2016 e do art. 6º do Decreto nº 9.507/18.
- 13.2. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.3. A presença da Fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- 13.4. A CEASA-DF designará empregado ou comissão responsável pelo acompanhamento dos serviços, que deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme atribuições definidas no artigo 97 do Regulamento Interno de Compras e Licitações da CEASA-DF.
- 13.5. A fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades.
- 13.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, será exercida por empregado designado.
- 13.7. À CONTRATANTE será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.
- 13.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da CEASA-DF para adoção das medidas convenientes.

14. CAPÍTULO XIV - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 14.1. Com base no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta CEASA-DF e legislações concomitantes, os serviços serão recebidos da seguinte forma:
- a) **Provisório**, quando os serviços forem concluídos, ocasião em que a empresa solicitará à Fiscalização da CEASA-DF a elaboração do Termo de Recebimento Provisório (TRP), desde que a fiscalização julgue que o estado geral justifique este procedimento, promoverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observando-se que os serviços executados pela empresa que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;
- b) **Definitivo**, decorridos no máximo 90 (noventa) dias da data de expedição do TRP. Ocasião em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais;
- 14.2. A partir da data da lavratura do TRD inicia-se o prazo de responsabilidade da empresa pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados previstos pelo Código Civil Brasileiro.

15. CAPÍTULO XV - PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado nos termos do inteiro teor do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 15.2. Passados 30 (trinta) dias úteis sem o devido pagamento por parte da administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.
- 15.3. As faturas deverão vir acompanhadas de toda a documentação, inclusive certidões negativas exigidas pela legislação em vigor, sob pena de o pagamento da fatura ficar suspenso até o cumprimento da exigência em causa.
- 15.4. Os documentos de cobrança rejeitados por erro ou incorreção no preenchimento serão formalmente enviados ao contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua apresentação.
- 15.5. Havendo rejeição da nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 15.6. A CEASA-DF não autorizará nenhum pagamento ao contratado antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada ou, ainda, enquanto não tenha sido indenizado o dano provocado. Nessas hipóteses, a CEASA-DF adotará as medidas administrativas ou judiciais de execução cabíveis ou efetuará a retenção/desconto do valor da multa na seguinte ordem:
- no valor da garantia depositada (caso haja);
 - no valor das parcelas devidas ao contratado.

16. CAPÍTULO XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. A CONTRATADA deve, além de outras obrigações descritas no Termo de Referência/Projeto Básico:
- 16.2. Executar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.
- 16.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 16.4. Indicar preposto, por ocasião da assinatura do contrato, objetivando prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando o nome e telefone do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato.

17. CAPÍTULO XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência/Projeto Básico:
- 17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere ao objeto, através de servidor designado ao qual competirá o recebimento do objeto e de tudo dará ciência ao credenciante.
- 17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 17.4. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições, fixando prazo para sua correção no decorrer da execução do contrato.
- 17.5. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- 17.6. Designar, empregado para atuar como Executor do Contrato, o qual desempenhará uma efetiva fiscalização da execução do contrato a ser assinado entre a CEASA/DF e a empresa contratada, bem como praticar todos os atos necessários ao exercício desse dever-poder administrativo.

18. CAPÍTULO XVIII – GARANTIAS

- 18.1. Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.
- 18.2. Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aditamento.
- 18.3. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:
- caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
 - seguro-garantia, ou;
 - fiança bancária.
- 18.4. No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- 18.5. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.
- 18.6. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato.
- 18.7. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.
- 18.8. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

19. CAPÍTULO XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. São sanções aplicáveis pela CEASA-DF, além das previstas no RILC da CEASA-DF e no ordenamento jurídico vigente:
- I - advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CEASA/DF;
- II – multa:
- até 0,5% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;
 - até 1% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
 - até 5% sobre o valor da sua proposta, nos casos do licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser promovida contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a CEASA/DF dos prejuízos causados;
 - até 10% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que fraudar a licitação.
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- § 1º. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 2º. A sanção de suspensão poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à CEASA/DF.

19.2. Constatado o cometimento de infração por parte do licitante, o fato deverá ser comunicado ao Presidente da empresa, a quem competirá julgar pela instauração de processo administrativo sancionador ou pelo arquivamento da denúncia, fundamentadamente.

19.3. Determinada a instauração de processo administrativo sancionador, o expediente será remetido à Diretoria Administrativa para autuação e gestão do processo.

§ 1º. O processo administrativo deverá obedecer ao estabelecido no RILC da CEASA-DF, sendo inseridas no processo as cópias do processo licitatório original necessárias à apuração dos fatos.

§ 2º. A Diretoria Administrativa comunicará o licitante, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), acerca da instauração do processo, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para apresentação de defesa.

§ 3º. A comunicação a que se refere o parágrafo anterior deverá descrever, de forma sucinta, o fato apurado e a penalidade aplicável.

19.2. Transcorrido o prazo para apresentação de defesa, o processo será remetido à CPL que atuou no processo licitatório, para emissão de parecer sobre o caso, que terá caráter opinativo.

19.3. Cumpridas as determinações referidas nos artigos anteriores, competirá ao Presidente da sociedade o julgamento do caso, motivadamente.

§ 1º. Previamente ao julgamento, poderá o Presidente determinar a realização de diligências buscando esclarecimentos, bem como solicitar parecer jurídico ou auxílio a outras Unidades Organizacionais da CEASA/DF

20. CAPÍTULO XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A entrega da documentação e proposta implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente licitação.

20.2. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato que venha a ser firmado com a CEASA/DF, independentemente de transcrição.

20.3. O critério de julgamento será maior desconto global e o valor estimado da contratação não será sigiloso.

20.4. A CONTRATADA poderá efetuar a subcontratação facultativa de até 30% (trinta por cento) do valor total estimado, *Decisão Normativa TCDF n.º 02/2012 e o Acórdão TCU n.º 14.193/2018, inclusive quanto às disposições do §1º, art. 28, da Lei das Estatais, c/c inciso II, art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006;*

20.5. A contratada deverá facilitar a fiscalização dos trabalhos a ser exercida pela CEASA/DF e seus prepostos.

20.6. Em caso de rescisão contratual, fica reconhecido o direito da Administração, conforme interesse público.

20.7. O resultado do julgamento da presente licitação será divulgado na forma prevista em lei.

20.8. Em caso de se obter isenções dos impostos que incidirão sobre os serviços, tais valores se reverterão em favor da CEASA/DF.

20.9. Quanto ao ICMS, nas operações interestaduais, observar-se-ão alíquotas previstas na Resolução no 22/89, do Senado Federal, tendo em vista o fato de a CEASA/DF ser contribuinte do ICMS, com cadastro fiscal no Distrito Federal, sob o no CF/DF 07.324.783/001-53.

20.10. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da contratada que deverá responder pelos mesmos e defender a CEASA/DF, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

20.11. Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

20.12. Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

20.13. A Comissão poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento.

20.14. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelos membros da Comissão.

20.15. Integram o presente Edital:

- a) Anexos I: PROJETO BÁSICO;
- b) Anexo II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;
- c) Anexo III: MODELO INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
- d) Anexo IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI Nº 9854/1999;
- e) Anexo V: MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- f) Anexo VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
- g) Anexo VII: MODELO DE DECLARAÇÃO (DESPESAS);
- h) Anexo VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019;
- i) Anexo IX: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE;
- j) Anexo X: MODELO DE DECLARAÇÃO (TRABALHOS DEGRADANTES E FORÇADOS);
- k) Anexo XI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP;
- l) Anexo XII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL;
- m) Anexo XIII: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- n) Anexo XIV: ORÇAMENTO
- o) Anexo XV: MINUTA DE CONTRATO

20.16. As declaração descritas no item anterior deverão ser apresentadas na sessão da Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação.

20.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

21. CAPÍTULO XXIV – FORO

21.1. O Foro da cidade de Brasília-DF será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e do contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

(Ato nº 139 de 19 de julho de 2023)

ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de 3 (três) sanitários a serem edificados, localizado na CEASA-DF, de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, conforme Processo nº 00071-00000500/2024-48.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As melhorias nos banheiros da CEASA-DF são cruciais para atender as manifestações de reclamações feitas por ouvidorias sobre os banheiros das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF) no ano de 2023. Ao todo, foram registradas 51 reclamações, que destacam problemas significativos na infraestrutura, insuficiência de banheiros e falta de acessibilidade, o levantamento sobre as Ouvidorias referentes aos banheiros foram relatados no Processo SEI nº 00071-00000524/2024-05. Vale destacar que as reclamações acerca dos banheiros públicos da empresa, ocuparam o primeiro lugar entre os assuntos mais demandados, representando 17% das manifestações de 2023, conforme consta no Relatório Anual de Ouvidoria, disponível no site da CEASA-DF (<https://www.ceasa.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/2023-Relatorio-Anual.pdf>).

2.2. Visando resolver problemas frequentemente reportados pelos usuários, os principais relatos feitos pelos usuários da CEASA-DF, são os seguintes:

a) **Aumento da quantidade de banheiros:** Identificar pontos críticos de superlotação e construir novos banheiros em áreas estratégicas da CEASA-DF. Isso reduzirá filas e melhorará a disponibilidade de instalações sanitárias.

b) **Adaptação para acessibilidade:** Certificar-se de que todos os banheiros são acessíveis para pessoas com deficiência, seguindo as normas de acessibilidade estabelecidas. Isso inclui instalação de barras de apoio, portas largas e pisos antiderrapantes, entre outras adaptações necessárias.

c) **Melhoria na ventilação e iluminação:** Garantir que os banheiros tenham ventilação adequada para evitar odores desagradáveis e proporcionar iluminação suficiente para maior conforto e segurança dos usuários.

d) **Modernização das instalações:** Avaliar a possibilidade de modernizar os banheiros com tecnologias mais eficientes e sustentáveis, como sistemas de descarga econômica de água e torneiras automáticas.

2.3. A construção de novos banheiros na CEASA-DF é justificada por diversas razões fundamentais para o bem-estar e a funcionalidade do local:

a) **Melhoria das Condições Sanitárias:** A CEASA-DF é frequentada por um grande número de pessoas diariamente, incluindo trabalhadores, clientes e visitantes. Novos banheiros garantirão condições sanitárias adequadas, promovendo a saúde e a higiene de todos os usuários.

b) **Atendimento à Demanda Crescente:** Com o crescimento do mercado e das atividades comerciais na CEASA-DF, há uma demanda crescente por instalações sanitárias. Novos banheiros ajudarão a distribuir melhor o fluxo de pessoas e evitarão superlotações nos banheiros existentes. **Conforto e Satisfação dos Usuários:** Disponibilizar mais banheiros proporciona maior conforto e conveniência aos frequentadores da CEASA-DF. Isso melhora a experiência geral dos clientes e contribui para a imagem positiva do local.

c) **Conformidade com Normas e Regulamentos:** A construção de novos banheiros pode ser necessária para cumprir com as normas e regulamentos sanitários e de segurança vigentes. Isso é crucial para evitar problemas legais e garantir um ambiente seguro para todos.

d) **Impacto Ambiental e Sustentabilidade:** Novos banheiros foram projetados para incorporar tecnologias mais eficientes em termos de uso de água e energia, promovendo práticas sustentáveis na CEASA-DF.

e) **Modernização e Infraestrutura:** A infraestrutura de banheiros na CEASA-DF pode precisar ser modernizada para acompanhar o crescimento e a modernização das outras instalações no local. Isso inclui acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos.

2.4. Após completar 52 anos a CEASA/DF as instalações tem enfrentado desafios significativos em termos de manutenção e funcionalidade, especialmente relacionados à infraestrutura física, para atender aos frequentadores, sendo assim a necessidade de construção de novos banheiros na CEASA DF (Centrais de Abastecimento do Distrito Federal) pode ser descrita através de vários aspectos que envolvem a infraestrutura e o bem-estar dos usuários do local. Aqui estão alguns pontos que destacam essa necessidade:

a) **Aumento no Fluxo de Pessoas**

A CEASA DF é um ponto de convergência para um grande número de pessoas, incluindo comerciantes, compradores, funcionários e visitantes. Com o aumento contínuo do fluxo de pessoas, a demanda por instalações sanitárias adequadas também cresce. Banheiros insuficientes podem levar a longas filas e desconforto, o que impacta negativamente a experiência dos usuários e pode afetar a eficiência das operações.

b) **Condições de Higiene e Saúde**

Banheiros inadequados podem representar um risco significativo para a saúde pública. Instalações sanitárias insuficientes ou mal mantidas podem levar a problemas de higiene, promovendo a propagação de doenças e infecções. A construção de novos banheiros com manutenção adequada ajudaria a melhorar as condições de higiene e garantir a saúde e o bem-estar dos usuários.

c) **Conformidade com Normas e Regulamentações**

É fundamental que a CEASA DF esteja em conformidade com as regulamentações e normas de segurança e saúde pública, que frequentemente incluem

requisitos específicos para instalações sanitárias. A construção de novos banheiros são necessária para atender a essas exigências legais e evitar possíveis sanções.

d) Melhoria na Infraestrutura Geral

Novos banheiros não apenas atenderiam a demanda atual, mas também contribuiriam para a modernização e melhoria da infraestrutura geral da CEASA DF. Banheiros modernos, bem projetados e bem mantidos são um indicativo de um ambiente bem gerido e organizado, o que pode refletir positivamente na imagem da CEASA-DF e aumentar a satisfação dos usuários.

e) Inclusão e Acessibilidade

Instalações sanitárias adequadas devem considerar a acessibilidade para todos, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A construção de novos banheiros oferece a oportunidade de incorporar características acessíveis e inclusivas, garantindo que todos os usuários possam utilizar as instalações confortavelmente.

f) Impacto no Trabalho e Produtividade

Para os trabalhadores e operadores da CEASA-DF, ter acesso a instalações sanitárias adequadas pode influenciar diretamente no conforto e na produtividade. Banheiros inadequados ou insuficientes podem causar desconforto e distrações, que podem impactar negativamente o desempenho dos funcionários e, consequentemente, a eficiência das operações.

g) Experiência dos Usuários e Imagem do Local

A percepção dos usuários sobre a CEASA-DF é impactada pela qualidade das instalações disponíveis. Banheiros limpos e bem cuidados melhoram a experiência geral dos visitantes e podem aumentar a reputação positiva do local. Investir na construção de novos banheiros pode ajudar a criar uma imagem mais profissional e acolhedora.

2.5. Com base na média de 438.179 pessoas circulando mensalmente na CEASA, certamente seria prudente considerar a construção de novos banheiros para atender adequadamente a essa demanda. O número de instalações sanitárias deve ser proporcional ao número de usuários para garantir conforto, saúde e higiene adequados para todos os frequentadores do local. Além disso, é importante considerar as normas de segurança e as diretrizes de acesso universal ao planejar a construção desses novos banheiros.

2.6. Em suma, a construção de novos banheiros na CEASA-DF não apenas atende às necessidades demandas das ouvidorias, mas também básicas dos usuários, mas também contribui significativamente para a melhoria da infraestrutura, segurança e conforto do ambiente, refletindo positivamente na experiência de todos os envolvidos com o mercado.

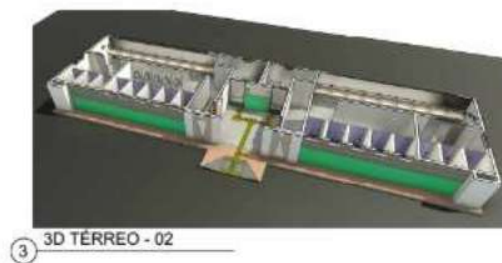
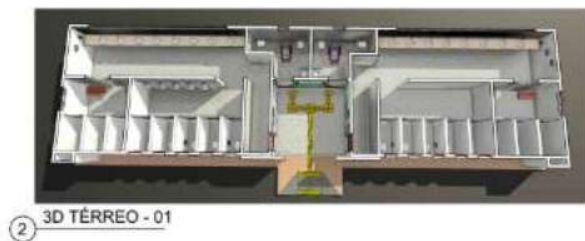
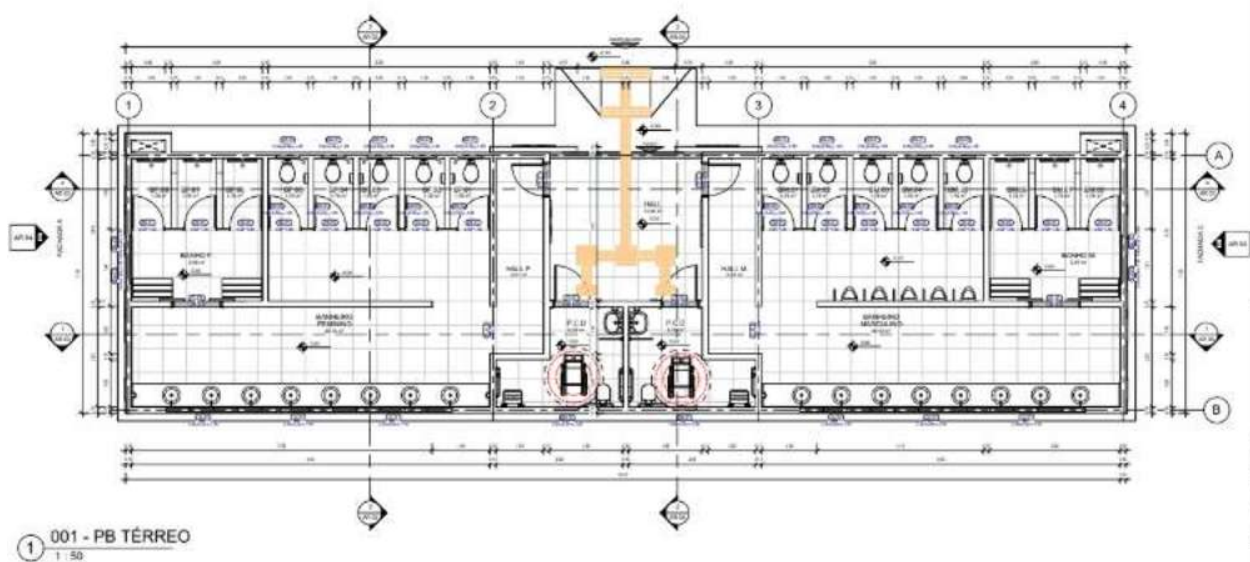
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA)

- 3.1. A execução das obras dos novos banheiros da CEASA-DF, será realizada no endereço SIA - Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 10, Lote 5, Brasília-DF.
- 3.2. Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes dos projetos executivos já desenvolvidos, cujo responsável técnico está indicado nas pranchas.
- 3.3. No caso de divergências de informações entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverão ser adotados os itens mais restritivos e a favor da segurança e da qualidade.
- 3.4. O construtor deverá ter procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos, de modo a seguir as orientações e determinações do Caderno de Encargos, a NR18, as normas técnicas pertinentes e o código de obras.
- 3.5. Fazem parte desta Norma e serão exigidas na execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaios referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT. Deverão ser obedecidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes e as normas das companhias Concessionárias de serviços público.
- 3.6. Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.
- 3.7. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se portanto eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da fiscalização que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.
- 3.8. As definições de quantitativo e modo de construção, estão detalhados no Projetos Executivo desenvolvidos pela empresa PMG Construções e Projetos, contratada através do processo 00071-00000490/2023-60.

4. DETALHAMENTO

- 4.1. A construção de novos banheiros na CEASA DF é uma necessidade clara, não apenas para atender a demanda crescente, mas também para garantir condições adequadas de higiene, segurança e conforto para todos os usuários. A implementação desse projeto representaria um avanço significativo na melhoria da infraestrutura da CEASA, promovendo um ambiente mais saudável e eficiente para todos os envolvidos.
- 4.2. Sendo assim foi identificado a necessidade de construção de 03 (três) banheiros, segue abaixo as plantas baixas e localização sugerida para a edificação:

Projeto Modulo 01:



Sendo este Projeto a ser edificado em 02 (dois) locais conforme descrito abaixo:

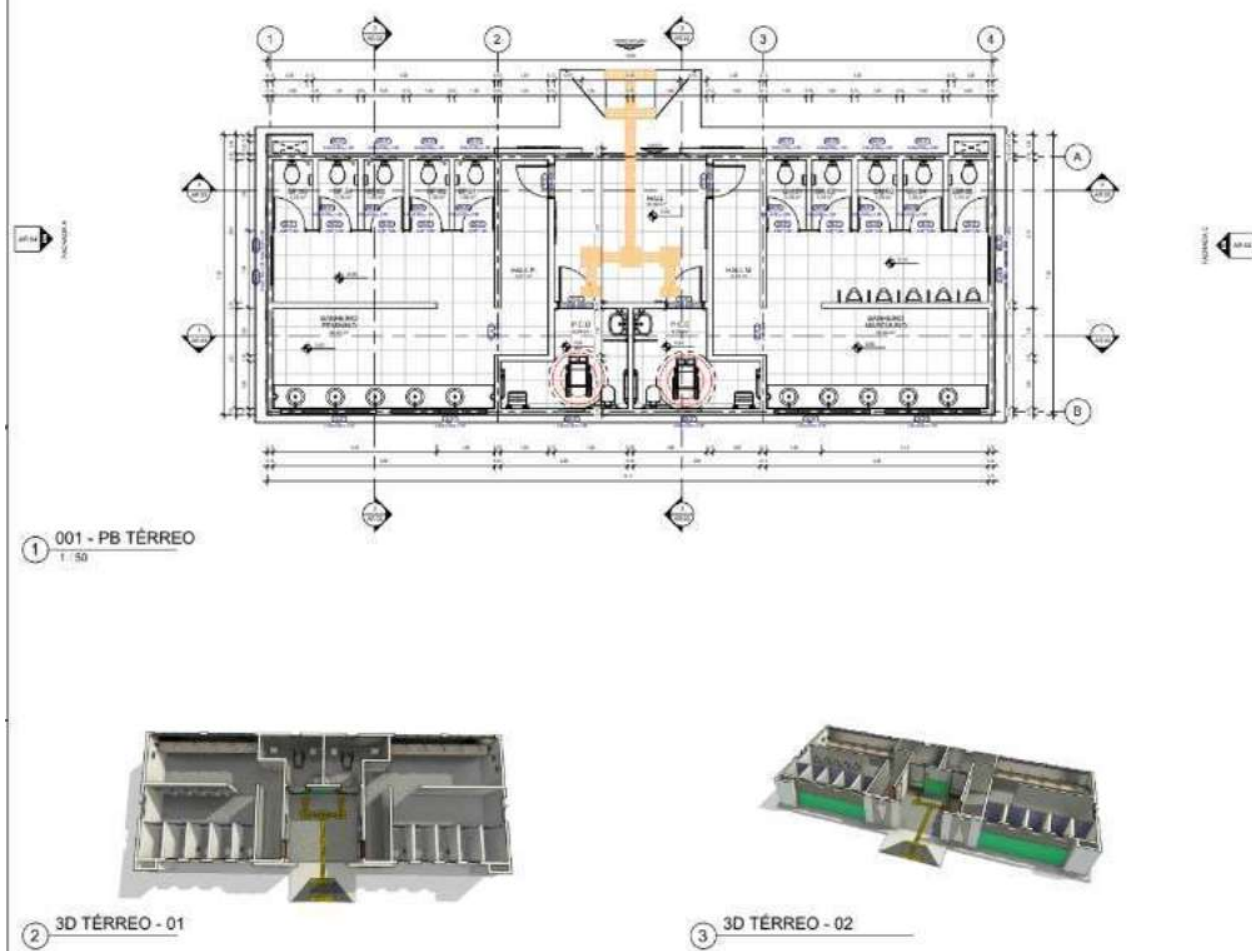
Estacionamento 15 localizado atrás da casa de queijo conforme demonstrado na imagem abaixo:



Estacionamento 01, conforme demonstrado na imagem abaixo:



Projeto modulo 02:



Sendo este Projeto a ser edificado em 01 (um) local conforme descrito abaixo:

Próximo a FERRETI Hortidrutí, conforme demonstrado na imagem abaixo:



4.3. Instalação do Canteiro:

4.3.1. A instalação provisória da obra, incluindo pontos de água, luz, telefone, esgoto, depósitos, galpões, tapumes de madeira compensada e o próprio canteiro de serviço ficarão a encargo da construtora, e serão situados em local previamente apresentado na proposta técnica aprovada pela fiscalização.

4.3.2. Será, também, de responsabilidade e ônus da construtora a confecção e conservação das placas metálicas identificadoras da obra, conforme modelo e dimensões a serem fornecidos pela fiscalização. A construtora deverá apresentar um plano especial para garantir a segurança higiene e medicina dos trabalhadores e técnicos durante a construção bem como um plano de Gerenciamento de Resíduos provenientes da obra.

4.3.3. O terreno deverá ser fechado quando necessário e na forma das exigências locais. Neste fechamento, deve-se observar que os elementos de vedação não se

localizem sobre as linhas do perímetro do terreno, possibilitando desse modo, a construção de muro e fechamento previsto sem ser necessário destruir o fechamento ou tapume.

4.3.4. Os tapumes serão executados com montantes, travessas de tábua de madeiras serrada e o fechamento em chapas galvanizadas e deverá ser pintado para prolongar a vida útil na cor a ser definida pela fiscalização.

4.4. **Limpeza e preparação do terreno:**

4.4.1. Antes da instalação do gabarito ou locação da obra, deverá ser efetuado serviços de limpeza do terreno na área da implantação da obra com roçado, derrubada de árvores, deslocamento, demolições quando existente e necessária queima e remoção de entulhos, de forma a deixar livre o terreno para os trabalhos da obra.

4.4.2. A derrubada de árvores somente se fará dentro do perímetro da construção, quando indicado pelo projeto aprovado pelo órgão competente.

4.5. **Abastecimento de Água e Energia Elétrica**

4.5.1. A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água para abastecimento de todo o canteiro, e de água potável para os operários. Se houver rede pública deverá se fazer sua ligação à obra preferencialmente. Durante a construção deverá ser observado, junto com a fiscalização a periodicidade do abastecimento. A CONSTRUTORA deverá discutir com a fiscalização a ligação provisória de energia elétrica à obra e a instalação de luz e força necessária à iluminação e acionamento dos equipamentos da obra.

4.6. **Locação da Obra**

4.6.1. Os pontos de amarração e referências de níveis necessários à execução da obra, serão fornecidos nos projetos executivos de Arquitetura, e de Urbanização. A locação e a marcação da obra serão feita pela construtora rigorosamente de acordo com o projeto, utilizando para tal, instrumentos apropriados em quadros com piquetes e tábuas niveladas (curral), fixadas para resistir a tensão dos fios sem oscilações e sem movimento.

4.6.2. Após a marcação, a FISCALIZAÇÃO deverá atestar e aprovar a locação antes de dar prosseguimentos à obra, sem que tal aprovação prejudique de qualquer modo o disposto no item seguinte.

4.7. **Movimentação de Terra**

4.7.1. As escavações, cortes, aterros, reaterros, taludes e nivelamentos que se fizerem necessários serão executados conforme indicações do projeto e de modo a garantir a estabilidade da obra. Cuidados especiais serão tomados de forma a evitar que a execução de movimentos de terras possa afetar ou interferir em vias públicas, construções adjacentes ou propriedades de terceiros. Os taludes das escavações serão convenientemente protegidos contra os efeitos de erosão interna e superficial, através de lona plástica, durante toda sua execução, e mesmo após a execução, até o recebimento da cobertura vegetal.

4.7.2. Caso seja constatado no terreno a existência de solo não detectado pela sondagem, a FISCALIZAÇÃO deverá ser alertada para que sejam realizadas sondagens a fim de serem tomadas providências necessárias.

4.7.3. Empréstimo de Terra: A escavação em empréstimo destina-se a prover ou complementar o volume necessário para aterros, causado pela insuficiência do volume proveniente de cortes ou deficiência de material. Só deverão ser considerados materiais aptos para empréstimo aqueles selecionados dentre 1ª e 2ª categoria. Sempre que possível deverão ser aproveitados materiais provenientes de cortes, isentos de resíduos orgânicos ou vegetais. Para acabamento dos bordos da caixa de empréstimo, deverão ser executados taludes estáveis.

4.7.4. Corte e Escavações: Cortes são segmentos, cuja implantação requer escavação de material constituinte do terreno natural. As escavações de corte deverão atingir as cotas solicitadas nos projetos e os materiais de 1ª e 2ª categoria provenientes de corte, deverão ser aproveitados para aterros e reaterros. Os materiais não aproveitáveis deverão ser expurgados. Além dos cortes necessários para se atingir as cotas de terraplanagem, poderão ocorrer cortes para retirada de materiais de má qualidade.

4.7.5. Aterros e Reaterros: Aterro são segmentos, cuja implantação requer depósito de material quer provenientes de cortes, quer provenientes de empréstimos. Os materiais para aterros deverão estar classificados entre a 1ª e eventualmente a 2ª categoria, não sendo permitido a utilização de solos com materiais orgânicos, turfas e argila orgânica.

4.7.6. Para o corpo do aterro não serão permitidos solos com baixa capacidade de suporte e expansão > de 4%. Os solos para a camada final do aterro deverão ser selecionados entre os melhores disponíveis. O lançamento de materiais para o corpo do aterro deverá ser feito em camadas com espessura não superior a 30 cm e para as camadas finais a espessura de 20 cm.

4.7.7. Escavação de Valas para Fundação: As escavações para fundações e outras partes da obra previstas abaixo do nível do solo serão executadas em obediência rigorosa ao projeto e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume de trabalho a ser realizado. As escavações, quando houver necessidade, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ser tomado todo cuidado aconselhável para a segurança dos operários e da própria obra.

4.7.8. As cavas com profundidade superior a 1,80m serão escoradas, a escolha do tipo de escoramento dependerá da natureza do solo e demais condições locais e ficará a critério da CONSTRUTORA, sujeita porém à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O fundo da vala será isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc. Após a execução da limpeza e antes de lançar o lastro de britas, o solo será fortemente apiloado.

4.7.9. Se durante a escavação for encontrado solo de natureza duvidosa não anotado nas sondagens e que exija cuidados especiais, A FISCALIZAÇÃO deverá ser alertada, a fim de que o projeto seja revisto por consultores técnicos especializados.

4.8. **Fundação**

4.8.1. As fundações serão executadas segundo projeto e memorial específico, e em atendimento as Normas Técnicas da ABNT.

4.8.2. Para locação das fundações deverão ser seguidas as indicações do projeto de Fundações, assim como verificar sua compatibilização com as indicações do projeto Arquitetônico.

4.9. **Superestrutura**

4.9.1. Deverá ser executado de acordo com o projeto e memorial específico e segundo as indicações do projeto Arquitetônico.

4.10. **Fechamento Alvenaria**

4.10.1. O fechamento será em alvenaria de bloco de cerâmica furado na horizontal de 19 x 14 x 19 cm espessura 14cm, conforme projetos arquitetônicos fornecidos.

4.10.2. As alvenarias deverão ser executadas sobre piso de concreto no térreo e sobre elementos estruturais e pavimentos superiores. As alvenarias apoiadas em alicerces serão executadas, no mínimo 24 horas após a impermeabilização desses alicerces. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria e, consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

4.10.3. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto de altura compatível com o vão (mínimo de 09 cm). Deverão traspasar 20cm no mínimo cada lado do vão.

4.11. **Cobertura**

- 4.11.1. Deverão ser usadas telhas metálicas trapezoidais TP-40, com espessura de 0,50mm.
- 4.11.2. Cada telha deverá ter largura útil acima de 1000 mm e comprimento suficiente para cobrir todo os vãos entre as cumeeiras e as calhas, sem emendas.
- 4.11.3. As telhas deverão ser instaladas em estrutura composta por terças metálicas, obedecendo o espaçamento do fabricante.
- 4.11.4. Fornecimento e instalação das cumeeiras metálicas quando necessário (na mesma cor das telhas) bem como de todos os demais acessórios necessários à montagem das coberturas.
- 4.11.5. A fixação das telhas deverá ser feita diretamente nas terças metálica conforme detalhes.
- 4.12. **Rufo**
- 4.12.1. Onde indicado na planta de cobertura serão fornecidos e instalados rufos compatíveis com a telha de cobertura, também na cor cinza (RAL 7035), bem como de todos os demais acessórios de montagem.
- 4.13. **Calhas**
- 4.13.1. As calhas deverão ser de aço galvanizado, na cor cinza (RA7035) sendo instalada conforme planta de cobertura, inclui todos os acessórios necessários para montagem.
- 4.14. **Impermeabilização**
- 4.14.1. Deverá ser feito impermeabilização das calhas, reservatórios e lajes sem cobertura que ficarão expostas a intempéries conforme projeto específico de impermeabilização.
- 4.15. **Pisos e Pavimentação**
- 4.15.1. Deverá ser executado piso em concreto armado no pavimento térreo, com resistência mínima de 25MPa, com a utilização de tela Q-113 respeitando o cobrimento normativo;
- 4.15.2. O piso deverá ser executado sob camada de brita e aplicação de lona plástica preta 200micras.
- 4.15.3. A espessura do piso será de 10cm e deve ter acabamento polido com caimento respeitando o projeto.
- 4.15.4. Deverá ser removido qualquer vegetação, entulho ou obstruções na área a ser executada a construção dos banheiros;
- 4.15.5. O subleito deverá ser compactado com compactador mecânico ou compactador à percussão;
- 4.15.6. Deve ser verificado o caimento e a drenagem para evitar o acúmulo de água.
- 4.15.7. Deverá ser aplicado sobre o contra piso, camada de regularização. A camada de regularização será executado em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 sobre a base de concreto, preferivelmente quando esta estiver fresca.
- 4.15.8. Quando não for possível o atendimento a essa recomendação, cuidados especiais serão tomados na limpeza e lavagem da superfície de concreto. A superfície deverá ser conservada úmida durante os 07 (sete) primeiros dias da cura.
- 4.16. **Revestimento**
- 4.16.1. Deverão ser executados os revestimentos indicados nos desenhos do projeto Arquitetônico e de acordo com as especificações aqui descritas. Após executados, os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.
- 4.16.2. Onde indicado no projeto arquitetônico e na planta de detalhe de pisos deverão ser aplicado no piso revestimento de porcelanato, de 60x60, assentados sobre camada regularizadora com argamassa colante do tipo AC-III.
- 4.16.3. Onde indicado no projeto arquitetônico e na planta de detalhe de revestimentos deverão ser aplicado nas paredes revestimento cerâmico 60x60, assentados sobre camada regularizadora com argamassa colante do tipo AC-III.
- 4.16.4. As pedras do revestimento deverão ser de massa homogênea, bem cozidos e perfeitamente planos e gabaritados. A colocação deverá ser com juntas contínuas sem amarração utilizando desempenadeira dentada para tal e deverá ter perfeita uniformidade.
- 4.16.5. As juntas deverão seguir as especificações do fabricante, e com alinhamento perfeito e o rejuntamento só será executado após o completo endurecimento e secagem da argamassa de assentamento do piso cerâmico, a fim de evitar o fenômeno de eflorescência e será feito com rejuntamento na cor platina.
- 4.16.6. Nas áreas de sanitários deve-se prever declividade mínima de 0,3% em direção ao ralo ou saída de água.
- 4.17. **Cimentado**
- 4.17.1. Nos passeios serão executado piso cimentado com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:2 com acabamento desempolado com desempenadeira de madeira e após alisar com desempenadeira de aço.
- 4.18. **Chapisco**
- 4.18.1. Será aplicado diretamente sobre o bloco, nas faces que receberão acabamento com revestimentos, chapisco de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3.
- 4.18.2. Após a instalação das canalizações e dutos, e limpeza das superfícies a serem revestidas, estas serão chapiscadas. A superfície a receber o chapisco será umedecida à brocha.
- 4.19. **Massa única:**
- 4.19.1. Quando não houver nenhuma outra especificação no projeto Arquitetônico as paredes deverão ser revestidas, utilizando massa única para posterior pintura.
- 4.19.2. A massa a ser utilizada no revestimento será de cimento, areia e cal ao traço 1:2:8, em volume, podendo ser utilizado aditivo plastificante (ref: Vedalit) no lugar no cal. A regularização da superfície deverá ser feita a régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira e esponja.
- 4.19.3. Deverá ser aplicado cantoneiras abauladas ou chanfradas em alumínio na cor branca nas arestas em ângulo agudo das parede da circulação e deverá ser feito arestas arredondadas e ser polvilhado com cimento a fim de aumentar a resistência das mesmas nos ambientes internos .
- 4.20. **Guarda Corpo**

4.20.1. Onde indicado será utilizado e corrimão inox 304. A composição do gradil deverá ser conforme detalhe específico e a fixação deverá ser feito com chumbadores de aço galvanizado de tal forma que resulte numa estrutura rígida. Para acabamento final deverá ser aplicado polimento geral nas peças de aço.

4.21. **Em Tubo Galvanizado**

4.21.1. Nas escadas e passarelas serão utilizados corrimão executado com tubos de aço galvanizado nas bitolas especificadas no projeto arquitetônico, com acabamento em pintura esmalte sintético na cor azul real.

4.21.2. Para montagem as peças deverão ser soldadas e lixadas posteriormente para retirada do excesso de solda. A calafetação deverá ser feita com massa base epóxi. A fixação deverá ser feito com chumbadores tipo PB conforme detalhe.

4.22. **Pintura**

4.22.1. Toda as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, isentas de substância oleosa, poeira, graxa, gordura, partículas e agregados solto, livre de todos e quaisquer elementos que possam prejudicar a qualidade final e a uniformidade da pintura. Antes da aplicação da pintura de acabamento final todas as superfícies a serem pintadas deverão ser lixadas e limpas.

4.22.2. A tinta deverá ser entregue na obra, em sua embalagem original de fábrica. A tinta somente poderá ser diluída ou afinada com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante. Deverá ser evitada a sedimentação dos pigmentos, recomendando-se agitar vigorosamente as latas ainda fechadas e periodicamente.

4.22.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas, com exceção das tintas à base de PVA (látex), que permitem um intervalo de 03 horas.

4.22.4. Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempos de chuva.

4.22.5. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

4.23. **Acrílico Sobre Parede**

4.23.1. Todas as paredes deverão ser lixadas e limpas para posterior aplicação de selador acrílico da Suvinil, Coral ou similar. Após aplicação do selador será aplicado emassamento com massa acrílica em duas ou três demãos conforme necessário, para posterior pintura com tinta acrílica semi-brilho da Suvinil, Coral ou similar ou similar, em três demãos na cores especificadas na planta baixa e de fachadas.

4.23.2. O emassamento deverá ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas.

4.23.3. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos para então aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

4.24. **PVA Sobre Teto:**

4.24.1. Sobre teto interno onde especificado (gesso ou reboco), será aplicado selador acrílico e emassamento com massa PVA, para posterior pintura com tinta látex PVA da Suvinil, Coral ou similar, em três demãos na cor branco neve ou na cor especificada. As paredes deverão estar lixadas e limpas antes da aplicação do selador acrílico da Suvinil, Coral ou similar.

4.24.2. O emassamento deverá ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas.

4.24.3. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos para então aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

4.25. **Sobre Madeira:**

4.25.1. Com a superfície da madeira já preparada, utilizar espátula ou desempenadeira de aço para aplicação da massa, que caso seja necessário, pode-se diluir com solvente. A massa, então, deverá ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas entre demãos ou para lixar. Depois de aplicada, a superfície deve ser lixada para então receber uma demão de tinta de fundo preparador branca, diluída de acordo com recomendações do fabricante. Aguarda-se secagem (12 a 24 h), para lixar-se e elimina-se o pó. Somente então deverá aplicar a primeira demão de esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante.

4.25.2. Depois de 12 a 24 h de secagem, pode-se fazer correções se necessário, com massa óleo para aplicar a segunda demão de tinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas manchas ou imperfeições.

4.26. **Sobre Ferro**

4.26.1. Todas as peças de serralheria serão cuidadosamente limpas com escova de aço, eliminando-se toda a ferrugem ou sujeira existente e depois lixada com lixa d'água molhada com querosene. Depois de secas, deve-se aplicar duas demãos de tinta anticorrosiva, em tonalidades diferentes, à base de cromato de zinco ou zarcão e deverá ser obedecido um intervalo mínimo de 24 horas de aplicação da tinta esmalte Suvinil, Coral ou similar grafite e cinza claro, a qual contará com duas demãos e até o perfeito recobrimento.

4.27. **Instalações Elétricas**

4.27.1. As instalações e o fornecimento da rede elétricas (luz e força), quadros elétricos de luz, a rede de aterramento e as instalações e fornecimento da rede de telefone, deverão ser executados consoante os projetos específicos elaborados. (Ver especificação do projeto elétrico).

4.28. **Limpeza**

4.28.1. Antes da entrega da obra, deverão ser feitas a limpeza geral e lavagem de todos os pisos, paredes de azulejos, vidros e peças sanitárias devendo a obra ficar livre de qualquer material de construção, assim como demolidas todas as instalações provisórias do canteiro de obra.

4.28.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno e, caso haja terreno excedente, o mesmo deverá ser limpo e removido todos os entulhos e restos de obras, atendado para o Decreto nº 45.89/2023.

4.28.3. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

4.28.4. Para a limpeza final os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de parede, serão lavados convenientemente com água em abundância de acordo com as especificações e devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa dos aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6) e os salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

4.28.5. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água e os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

4.28.6. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

4.28.7. É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de revestimento cerâmico, azulejos, piso de alta resistência, calçadas em concreto e peças de ferro / metálicas.

5. DETALHAMENTO DE SERVIÇO POR DISCIPLINA

5.1. Comunicação Visual

Objetivo, facilitar a localização dos setores componentes do MÓDULOS DOS SANITÁRIOS através de Placas Identificadora e também os parâmetros e critérios exigidos na NBR 9050 para acessibilidade serão contemplados permitindo que Portadores de Necessidades Físicas possam transitar com segurança no recinto do edifício.

5.2. Sinalização Vertical:

5.2.1. Placa de Ambientes (PA.NN), conjunto de placas com denominação do ambiente, fixadas junto às portas de acesso a uma altura de 1,40 m, e de uma placa com inscrição do ambiente em braile e com letras em relevo (conforme NBR 9050), a uma altura de 0,90 m, com função de identificar os setores ou departamentos de utilização permanente.

5.2.2. Placa:

a) Placa superiores (instalados a 1,40m): Deverão ser em placas poliestireno nas dimensões 15 x 30 cm conforme indicadas na planta de detalhe com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivo plástico de vinil.

b) Placa inferiores (instaladas a 0,90m): Deverão se, em placas poliestireno nas dimensões 12 x 6 cm conforme indicadas na planta de detalhe com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivo plástico de vinil.

5.2.3. Fixação:

a) Fixação das placas serão respectivamente ao lado das portas de acesso dos ambientes identificados, afastado em 15 cm do alizar, utilizando fitas adesivas dupla face de alta aderência E=30mm da 3M ou Scocht (ou similar), a uma altura de 1,40m para as placas superiores e 0,90m para as inferiores respectivamente.



5.2.4. Tipografia e Pictogramas:

a) As letras e números serão em adesivo plástico (vinil) com 0,08 mm de espessura da 3M do tipo Arial da fonte Corel Draw, recortadas e coladas a partir de plotagens efetuadas. Deverão também obedecer as seguintes recomendações conforme NBR 6050.

b) A largura da letra deverá ter 2/3 da sua altura;

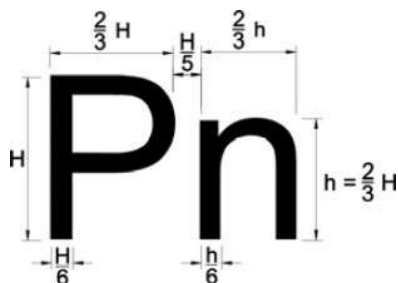
c) A espessura do traço deverá ser 1/6 da altura para caracteres em claro;

d) A espessura do traço deverá ser 1/7 da altura para caracteres em vinil escuro;

e) A distância entre as letras deverá ser 1/5 da altura do caractere;

f) A distância entre palavras deverá ser 2/3 da altura do caractere;

g) A altura da letra minúscula deverá ser 2/3 da letra maiúscula.



H = Altura da letra maiúscula

h = Altura da letra minúscula

5.3. Placa para Sanitários (PS.NN)

Utilizadas nas portas dos sanitários para identificar o acesso diferenciado (masculino, feminino, comum ou acessível – adaptado para portadores de necessidade física). As placas deverão conter os símbolos internacionais de sanitários e informações descritivas do tipo de sanitário em letras em relevo (conforme NBR 9050).

5.3.1. Características Técnicas da Placa: Todas as placas de identificação interna deverão ser confeccionadas conforme os detalhes em anexo, seguindo rigorosamente as especificações abaixo descritas.

5.3.1.1. Placas Superiores (instalados a 1,40m): Deverão ser em poliestireno nas dimensões 15x30 cm conforme indicadas na planta de detalhamento com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivos plásticos de vinil.

5.3.1.2. Placas Inferiores (instaladas a 0,90m): Deverão ser em poliestireno nas dimensões 15 x 6 cm conforme indicadas na planta de detalhe com espessura de 3mm na cor branca para receber pintura e colagens em adesivo plástico de vinil.

5.3.1.3. Fixação: Fixação das placas serão respectivamente ao lado das portas de acesso dos ambientes identificados, afastado em 15 cm do alizar, utilizando fitas adesivas dupla face de alta aderência E=30 mm da 3M ou Scotch, a uma altura de 1.40 m para as placas superiores e 0,90 m para as inferiores respectivamente.

5.3.1.4. Tipografia e Pictogramas:

a) As letras e números serão em adesivo plástico (vinil) com 0,08 mm de espessura da 3M do tipo Arial da fonte Corel Draw, recortadas e coladas a partir de plotagens efetuadas. Deverão também obedecer às seguintes recomendações conforme NBR 6050:

- b) A largura da letra deverá ter 2/3 da sua altura;
- c) A espessura do traço deverá ser 1/6 da altura para caracteres em claro;
- d) A espessura do traço deverá ser 1/7 da altura para caracteres em vinil escuro;
- e) A distância entre as letras deverá ser 1/5 da altura do caractere;
- f) A distância entre palavras deverá ser 2/3 da altura do caractere;
- g) A altura da letra minúscula deverá ser 2/3 da letra maiúscula.
- h) Os pictogramas deverão seguir convenção internacional conforme figura abaixo:



Figura 30 – Sanitário feminino



Figura 31 - Sanitário masculino



Figura 34 – Sanitário feminino acessível



Figura 35 – Sanitário masculino acessível

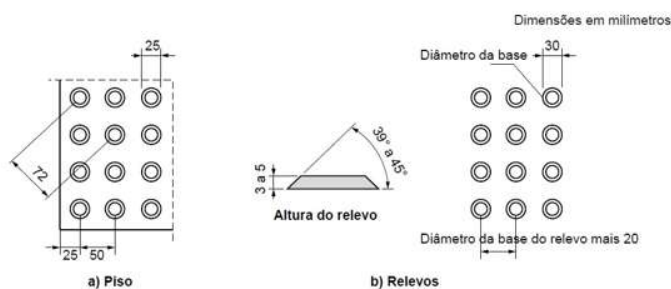
5.4. Acessibilidade

5.4.1. Piso Tátil de Alerta

5.4.1.1. Serão utilizadas sempre que for necessário mudança de direção ou aviso de atenção para acessos, escadas, obstáculos, travessia de vias, etc.

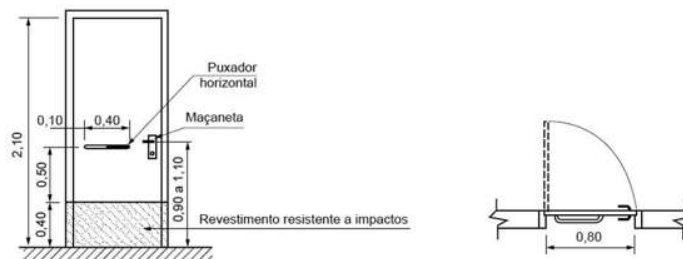
5.4.1.2. Nas escadas deverão ter piso tátil instalados a uma distância de 30 cm antes do início da subida ou descida. O piso tátil deverá ser em toda a extensão da largura da escada e deverá ser nas seguintes especificações:

- a) Quando sobrepostas, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2 mm;
- b) A textura da sinalização tátil de alerta será com altura máxima de relevo de 5 mm, diâmetro do relevo de 22 mm, distância horizontal entre os relevos de 42 mm e distância diagonal de 60 mm;



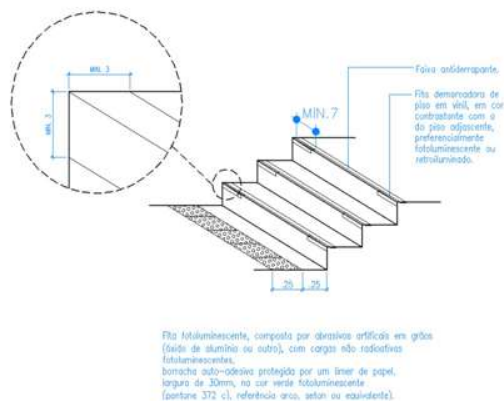
5.4.2. Piso Tátil Direcional;

5.4.2.1. A sinalização tátil e visual direcional no piso serão utilizadas para orientar no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.



5.4.7. Escadas

5.4.7.1. As escadas terão, todo degrau ou escada deve ter a sinalização visual para degraus na borda do piso, com relevo antiderrapante na superfície. As cores da sinalização visual devem ser sempre contrastantes com o acabamento. Além da sinalização para degraus, deve haver também a sinalização tátil nos corrimãos laterais, a mesma deve ser feita no início e no final do corrimão com os seguintes materiais:



5.5. Instalações Elétricas

5.5.1. As instalações elétricas devem seguir as especificações do projeto elétrico anexado a este edital

5.5.2. O objetivo deste Caderno é orientar as instalações Elétricas do Empreendimento no âmbito do CEASA-DF e pelas empresas contratadas para o desenvolvimento do projeto de implantação do SANITARIOS, visando simplificar e padronizar os procedimentos de análise, gerenciamento e execução das obras e serviços de engenharia. Sob outro aspecto, essa padronização de aquisições de materiais e contratações de serviços busca atender às disposições na Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021, no sentido de padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os materiais.

5.5.3. Para o desenvolvimento do presente Projeto foram adotadas as normas pertinentes da ABNT, notadamente a NBR-5410 e recomendações dos fabricantes dos materiais de equipamentos. Abaixo, são relacionadas normas principais:

ABNT/NBR 5410 - Instalações Elétrica de Baixa Tensão;

NEOENERGIA: DIS-NOS-030-R.04 – Norma para Fornecimento de Energia Elétrica em tensão secundária de Distribuição a Edificações Individuais;

DIS-NOR-036-VER.02 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual;

ABNT/NBR 15715 - Sistemas de ductos corrugados de Polietileno de Alta Densidade para infra-estrutura de cabos de energia e telecomunicações;

UNE – EM 500886-2-4 - Norma europeia para ductos diretamente enterrados;

ABNT/NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;

ABNT/NBR 7286 - Cabos de potência com isolamento extrusado de Borracha Etileno Propileno (EPR) para tensões de 1 a 35Kv.

5.5.4. Aterramento:

- O aterramento deverá seguir as orientações da NBR 5419.
- O esquema de aterramento adotado no projeto é o TN-S (Terra e Neutro separados) desde o quadro geral da instalação, (QGBT), que distribui a alimentação de energia para o QDLT-BL 08;
- O quadro de distribuição de energia possuirá barra de terra, nesta barra de terra serão aterrados todos os circuitos parciais de: Iluminação, tomadas, equipamentos de informática dentre outros pontos de força.

5.5.5. Quadro Elétrico:

- Os diversos quadros serão montados de acordo com os diagramas unifilares e quadros de cargas do projeto com placa transparente para proteção do barramento e conexão dos alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro;
- Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto;
- Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético;
- Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal acabada. Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico;
- Atrás de cada porta dos quadros, a contratada deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

5.5.6. Suporte e Fixação:

5.5.6.1. Suporte de uso Geral:

- Constituído por ferragens padronizadas, perfis e acessórios, com acabamento eletrolítico;
- Cabe ao instalador executar os suportes com base nos dados de carga efetiva e suportável, fornecidos pelos fabricantes;
- Quando um sistema exigir dimensionamento, este será apresentado em forma de memorial, para apreciação da fiscalização.

5.5.6.2. Fixação

- Chumbadores e conexões
- Em peças de estrutura: chumbadores de expansão, tipo “UR”, aplicados conforme regras do fabricante e dimensionados com coeficiente de segurança igual a 3. No caso de eletrodutos leves, luminárias e demais até 20Kgf por ponto, poderão ser utilizados pinas por fixação a pólvora, aplicados com coeficiente de segurança igual a 4 e com 2 fixações por ponto.
- Em feixes: abraçadeiras.
- Sobre paredes de alvenaria: bicha de expansão em nylon.
- Todos os parafusos, porcas e arruelas com acabamento eletrolítico.**
- Abraçadeiras (para fixação de eletrodutos)
- Independentes sobre superfície: abraçadeiras tipo “D” em alumínio fundido.
- Suspensos individualmente: abraçadeiras circulares, suspensas por vergalhões zincados, fixação do eletroduto por cunha, não se aceitando fixação por parafusos em abraçadeiras aparentes.

5.5.6.3. Considerações Gerais (Instalações Elétricas)

- Caberá ao CONSTRUTOR a perfeita observância de todos os normativos da concessionária – NEOENERGIA e ABNT no que se refere à execução das instalações;
- Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros;
- Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa;
- Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores dos quadros;
- Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos;
- Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira;
- Não se fará emprego de curvas menores que 90° em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas só poderão no Máximo ser empregadas 2 curvas de 90°;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;
- O construtor procederá à verificação final das instalações de cada item do CHECKLIST fornecido pela fiscalização de obras.

5.5.6.4. Descrição dos insumos perifericos da parte eletrica:

a) Tomadas e Interruptores

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 6147	Plugues e tomadas para uso doméstico. (Especificações)
- NBR 14.136	Plugues e tomadas para uso doméstico até 20 A. (Padronização)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Em liga de cobre, contatos de prata
CAPACIDADE:	10A e 20A, 250V
TIPOS:	2P + T (Padrão Brasileiro) modelo referência. Pial Plus
INSTALAÇÃO:	Montadas em condutores de PVC aparentes fixados em paredes, pilares ou divisórias, ou em caixas de PVC 4”x2” embutidas em parede com tampa e suporte para as tomadas.
FABRICANTES:	Legrand (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

b) Interruptores

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 6255	Interruptores de uso doméstico.
MATERIAL DO CONDUTOR:	Em liga de cobre, contatos de prata
CAPACIDADE:	10A, 250V

TIPOS:	Simples de 1, 2 seções mod. PIAL Plus
INSTALAÇÃO:	Montadas em condutores de PVC aparentes fixados em paredes, pilares ou divisórias, ou em caixas de PVC 4"x2" embutidas em parede com tampa e suporte para os interruptores.
FABRICANTES:	Legrand (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

c) Quadro Elétricos

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão (Procedimento)
- NBR 6146	Graus de proteção providos por invólucros (Especificações)
- NBR 6808	Conjunto de manobra e controle de baixa tensão (especificação)
- NBR 5361	Disjuntores de baixa tensão
TIPO:	Quadro de distribuição e comando de sobrepor com flange na parte superior ou de embutir com porta removível com borracha de vedação.
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Corpo em chapa metálica bitola mín. 16 MSG, tratamento pelo sistema de banho químico (desengraxe e fosfatização à base de fosfato de ferro). Placa de montagem na cor laranja (RAL 2004), pintura eletrostática epóxi a pó. Caixa e tampa na cor bege (RAL 7032) e pintura eletrostática epóxi a pó
GRAU DE PROTEÇÃO:	IP 54
BARRAMENTOS:	Em cobre com dimensões indicadas nos diagramas unifilares, para 3F + N + T.
ACESSÓRIOS:	Dispositivos para fechamento da porta com chave e espelho interno para impedir o toque acidental em partes energizadas.
INSTALAÇÃO:	Abrigada (embutida ou sobrepor)
ALTITUDE:	<1000 m
PROXIMIDADE DO MAR:	Não
ENSAIOS (NBR 6808):	
- DE TIPO (COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO)	- Ensaio de elevação de temperatura - Ensaio de tensão aplicada - Ensaio de curto – circuito - Verificação do grau de proteção
- DE ROTINA	- Verificação de inspeção e ensaio de operação elétrica - Ensaio dielétrico - Continuidade elétrica do circuito protetor
FABRICANTES:	Siemens ou outro com características técnicas idênticas.

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO:	Constituídos em material termo plástico, acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, deverá possuir disparador bimetalico para sobre corrente e disparador magnético para proteção contra curto circuito.
DISPARADOR MAGNÉTICO:	Curva tipo B
CORRENTE NOMINAL:	Ver diagrama unifilar.
NÚMEROS DE PÓLOS:	Ver diagrama unifilar.
CAPACIDADE DE RUPTURA:	Ver diagrama unifilar.
FABRICANTES:	ABB, Siemens, Schneider ou outro com características técnicas idênticas.
OBSERVAÇÕES:	O painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico instalado na parte frontal. Internamente, todos os componentes de manobra, proteção e interligação deverão ser identificadas através de etiquetas adesivas em plástico resistente a umidade.

d) Dispositivo de Proteção Contra Surto

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	- DIN YDE 0675 Parte 6/11 - IEC 613/2 - 1
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Monopolar tipo varistor a óxido de zinco, classe C, tensão nominal máxima 275VCA, terminais de conexão para cabos e pontes de interligação. Corrente de descarga a 8ms/20ms 20KA. Monopolar.
INSTALAÇÃO:	Fixado em quadros de distribuição para proteção contra transientes.
FABRICANTES:	ABB, Siemens, Clamper (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

e) Eletrocalha Metálica e Acessórios

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL	Chapa de aço SAE 1010/1020
TIPO DE CHAPA	Perfurada
BITOLA DA CHAPA	16 MSG (para bandeja com largura até 300mm) e 14 MSG (demais)
DIMENSÕES	Indicadas em planta
TRATAMENTO DA CHAPA	Galvanização a fogo
SUSTENTAÇÃO	Através de suportes em chapa metálica e tirantes AÆ 1/4"
ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE APOIOS	2,5m
ACESSÓRIOS	Tampa de pressão, curvas verticais internas e externas 90° e 45°; curvas horizontais 90°, tê 90°
REFERÊNCIAS	Mega, Marvitec, Friulim (referência) Ou Similar

f) Interruptor Diferencial

ITEM	DESCRIÇÃO

NORMAS DE REFERÊNCIA:	
- ABNT – NBR 5410 - IEC 61008 - 1	Instalações Elétrica de Baixa Tensão
OBJETIVO:	Interromper o circuito de forma manual ou automaticamente, em caso de defeito do isolamento entre um condutor ativo e a terra superior ou igual a 30mA
APLICAÇÃO:	Instalado no quadro de distribuição para proteção do sistema elétrico área molhada.
CORRENTES NOMINAIS:	Conforme projeto para 2 ou 4 pólos.
TENSÃO NOMINAL:	Bi: 240 VAC (+ 10 – 20%) Terra: 415 (VAC) (+ 10 – 20%)
TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO:	- 25° C a + 65° C
NÍVEL DE IMUNIDADE:	250 A Crista para onda pericódica 8/20µs
VIZUALIZAÇÃO DO DEFEITO:	Na face frontal por sinalizador mecânico.
NÚMERO DE MANOBRAS (0 – C):	20.000
TROPICALIZAÇÃO:	Tratamento 2 (unidade relativa 95% a 55°C)
CONEXÃO:	Bornes para cabos até #35mm²
FABRICANTES:	ABB, Siemens, Scheneider (referência) ou outro com características técnicas idênticas.

g) Luminária, Lâmpadas e Acessórios TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO
TIPO:	De Embutir, Potência 37W – 220V a LEDs SMD de alto desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso. Driver multitensão, não dimerizável com alto fator de potência e baixo THD. Mod. de Ref. LAA09 – E3500840 - LUMICENTER.
MATERIAL:	Corpo construído em chapa de aço fosfatizada pintada na cor branca microtexturizada, refletor em alumínio alto brilho.
ALETAS	Em chapa de aço com pintura na cor branca.
DIFUSOR:	Translúcido.
ÍNDICE DE PROTEÇÃO:	IP 20
INSTALAÇÃO:	Embutir em forro.
FABRICANTES:	LUMICENTER (referência) ou outro com características idênticas.

h) Luminária, Lâmpadas e Acessórios Tipo 2

ITEM	DESCRIÇÃO
TIPO:	De Embutir, Potência 19W – 220V a LEDs SMD de alto desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso. Driver multitensão não dimerizável com alto fator de potência e baixo THD. Mod. de Ref. LAA09 – E1750840 - LUMICENTER.
MATERIAL:	Corpo construído em chapa de aço fosfatizada pintada na cor branca microtexturizada, refletor em alumínio alto brilho.

ALETAS	Em chapa de aço com pintura na cor branca.
DIFUSOR:	Translúcido.
ÍNDICE DE PROTEÇÃO:	IP 20
INSTALAÇÃO:	Embutir em forro.
FABRICANTES:	LUMICENTER (referência) ou outro com características idênticas.

i) Luminária, Lâmpadas e Acessórios Tipo 3

ITEM	DESCRIÇÃO
TIPO:	De Sobrepor, Potência 185W – 220V a LEDs SMD de alto desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso com alto fator de potência e baixo THD. Mod. de Ref. LHB08 – S22000850 - LUMICENTER.
MATERIAL:	Corpo construído em chapa de aço fosfatizada acabamento em pintura eletrostática branca.
FLUXO LUMINOSO	Superior a 22000 lúmens e eficácia superior a 110lúmens/W.
ÍNDICE DE PROTEÇÃO:	IP 20
INSTALAÇÃO:	Fixada no Perfilado.
FABRICANTES:	LUMICENTER (referência) ou outro com características idênticas.

5.6. Cabeamento Estruturado

5.6.1. Normas Técnicas Utilizadas:

NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
NBR 5419:2015 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
NBR 14565:2013 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
NBR ISO/IEC 27002:2013 - Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Código de prática para controles de segurança da informação;
EIA/TIA-568-A:1995 - Commercial Building Telecommunication Wiring Standard;
ANSI/TIA-569-D:2015 - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
ANSI/TIA-606-B:2012 - Administration Standard for Commercial Telecommunications Infrastructure;
TIA-607-C:2015 - Generic Telecommunications Bonding and Grounding (Earthing) for Customer Premises;
Prática Telebrás 235-510-600 - Projetos de redes telefônicas em edifícios.

5.6.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS PROJETADOS

5.6.2.1. Descrição

- 5.6.2.1.1. O projeto de distribuição interna (Pontos de Consolidação) foi elaborado de acordo com o layout do projeto de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos.
- 5.6.2.1.2. Na elaboração do projeto de instalações de rede estruturada devem ser observados os seguintes pontos:
- 5.6.2.1.3. Previsão de instalação de pontos de dados para os ambientes determinados no projeto.
- 5.6.2.1.4. Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente.

5.6.2.2. Conceito

- 5.6.2.2.1. Faz-se necessário colocar como prática de projeto e de construção das infraestruturas dentro das edificações que estas suportem o dinamismo dos sistemas de telecomunicações, com criações de espaços que acomodem todos os acessórios atuais e futuros de telecomunicações;
- 5.6.2.2.2. Faz-se necessário ter um único potencial de terra para todos os aterramentos existentes, isto é, termos os diversos aterramentos existentes no edifício interligados, a fim de evitar diferenças de potencial entre eles;
- 5.6.2.2.3. O padrão de conexão deve ser único em toda a rede para evitar problemas de pares reversos;
- 5.6.2.2.4. Cabeamento Horizontal: compreende desde a tomada de telecomunicações até o painel de manobras no armário de telecomunicações (Rack's). Nas redes metálicas, devem ser utilizados cabos de 4 pares trançados e fio sólido, UTP. Seu comprimento máximo não deve ultrapassar 90 metros;

5.6.2.2.5. Cabeamento de Backbone: Interliga os Racks secundários ao Rack Principal. Deverão utilizados cabos óticos multimodo (62,5/125 ou 50/125) ou monomodo, com conectores do tipo LC, SC ou SFF.

5.6.2.3. Requisito de Projeto

5.6.2.3.1. O projeto apresenta uma solução de Rede Lógica e Física, determinando os componentes requeridos, tais como a estruturação dos pontos de telecomunicações, as rotas de encaminhamento do Sistema de Cabeamento Horizontal.

5.6.2.3.2. Requisitos para implantação:

5.6.2.3.3. Atender às referidas edificações com uma Rede Certificada em Categoria 6 (Largura de Banda de 250 MHz);

5.6.2.3.4. Infraestrutura física com capacidade de crescimento de 20% nos próximos anos;

5.6.2.3.5. Atender aos usuários das edificações dentro das normas técnicas utilizando-se de criatividade e bom senso;

5.6.2.3.6. Manter sempre a relação custo x benefício dos sistemas UTP, com facilidade de instalação e operação.

5.6.2.4. Especificações Gerais

5.6.2.4.1. Os requisitos considerados no desenvolvimento do projeto do sistema de cabeamento são aqueles estabelecidos pelas normas técnicas já mencionadas;

5.6.2.4.2. As instalações lógicas deverão ser realizadas seguindo os padrões definidos pelas normas citadas, utilizando-se dos materiais de instalação especificados e acessórios como curvas, suportes, terminações e outros, que sejam adequados, não sendo aceitos componentes improvisados;

5.6.2.4.3. Todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação;

5.6.2.4.4. Todas as curvas a serem utilizadas não deverão em hipótese alguma ter ângulo inferior a 90°;

5.6.2.4.5. Todas as instalações lógicas deverão ser feitas com no mínimo 20 cm de distância de reatores, motores, cabos condutores de eletricidade (exceto em se tratando de condutos metálicos devidamente separados, onde essa separação física garante a isolação eletromagnética desejável) e demais equipamentos, materiais ou instalações que possam gerar indução eletromagnética, o que afetaria o desempenho da transferência de dados, imagem, voz;

5.6.2.4.6. O circuito elétrico que alimenta os equipamentos ativos de rede deve ser dedicado;

5.6.2.4.7. Os serviços de instalação de rede lógica consistem basicamente das seguintes atividades:

- a) Instalar eletrocalhas e/ou bandejas metálicas e acessórios
- b) Instalar eletrodutos e acessórios necessários;
- c) Instalar caixas de passagem e/ou caixas de tomadas;
- d) Fazer a passagem dos cabos lógicos;
- e) Instalar tomadas e conectores para os pontos lógicos previstos no projeto;
- f) Identificar todos os pontos lógicos, incluindo, tomadas, cabos e posições adotadas nos racks;
- g) Certificar toda a rede, ponto a ponto, com emissão de relatório certificado.

5.6.2.4.8. Para a correta administração futura do sistema, deve-se atentar para a identificação destas instalações com aplicação de códigos e cores padronizados. Estes códigos visam a um melhor gerenciamento do sistema de cabeamento estruturado, proporcionando as seguintes vantagens:

- a) Facilidade de manutenção do cabeamento e na manipulação dos patch-cords nos racks;
- b) Facilidade na configuração da rede local;
- c) Identificação rápida e segura de problemas físicos nos cabos;
- d) Agilidade nas expansões;
- e) Remanejamento de estações de trabalho da rede local.

5.6.2.5. Certificados e Testes

5.6.2.5.1. O instalador, antes do recebimento provisório, deverá realizar os testes de performance de todo o Cabeamento (certificação, com vistas à comprovação de conformidade com a norma EIA/TIA 568, no que tange à continuidade, polaridade, identificação, curto-circuito, atenuação, NEXT (Near End Cross Talk-diafonia). Para isso deverá ser utilizado testador de cabos UTP Categoria 6, conforme norma EIA/TSB – 67;

5.6.2.5.2. O instalador deve apresentar os relatórios gerados pelo aparelho, datados (coincidente com a data do teste) e rubricados pelo responsável técnico da obra. Não serão aceitos testes por amostragem. Todos os ramais deverão ser testados na extremidade da tomada e na extremidade do distribuidor (bidirecional);

5.6.2.5.3. Todos os componentes do cabeamento deverão ser testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo CABLE SCANNER. Deverá ser fornecido, como resultado desta certificação, relatórios contendo o laudo de aferição de cada segmento instalado para utilização no futuro, em procedimentos regulares de medição do Cabeamento Estruturado;

5.6.2.5.4. A certificação de categoria 6 consiste nos testes específicos de NEXT, wire map, comprimento, impedância, atenuação, Elfext, PSNext, Return Loss, que foram realizados pelo equipamento em cada segmento UTP. Os produtos categoria 6 são testados e certificados para atender a taxas de transmissão de até 3500 Mbps com comprimento máximo de 100 metros por segmento, de acordo com a norma EIA/TIA 568B;

5.6.2.6. Identificação

a) Todos os pontos e painéis da rede serão identificados com etiquetas protegidas por Teflon e etiquetas rotuladas, de acordo com a norma EIA/TIA 606.

5.6.2.7. Aterramento

a) Os aterramentos dos sistemas Elétrico e de Cabeamento Estruturado deverão ser interligados através de barramento equipotencial, conforme norma NBR 5410. Todo rack deve estar devidamente aterrados;

b) O objetivo do aterramento é assegurar sem perigo o escoamento das correntes de falta e de fuga para a terra, satisfazendo às necessidades de segurança das pessoas e funcionais das instalações;

c) O valor da resistência de aterramento deve satisfazer às condições de proteção e de funcionamento da instalação elétrica, de acordo com o esquema de aterramento utilizado; no nosso caso o sistema utilizado é o TN-S, condutor neutro e o condutor de proteção são separados ao longo de toda a instalação.

5.7. Sistema de Proteção Contra Cargas Atmosféricas (SPDA)

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA do Empreendimento no âmbito do CEASA-DF e pelas empresas contratadas para o desenvolvimento do projeto de implantação dos Sanitários, visando simplificar e padronizar os procedimentos de análise, gerenciamento e execução das obras e serviços de engenharia. Sob outro aspecto, essa padronização de aquisições de materiais e contratações de serviços busca atender a padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os materiais.

Especificações Técnicas referentes à execução dos serviços necessários às instalações de SPDA para nos Sanitários, localizado no Sia Sul, Setor de Indústria e

O objetivo deste documento é estabelecer a indicação, localização e especificação de todos os materiais relacionados com o sistema de SPDA para a execução desta obra.

Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes dos projetos a seguir referidos, cujo responsável técnico está indicado.

No caso de divergências de informações entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverão ser adotados os itens mais restritivos e a favor da segurança e da qualidade.

O construtor deverá ter procedido à prévia visita ao local onde será realizada a obra, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos, de modo a seguir as orientações e determinações do Caderno de Encargos, a NR18, as normas técnicas pertinentes e o código de obras.

Fazem parte desta Norma, e serão exigidas na execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaios referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT. Deverão ser obedecidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes e as normas das companhias Concessionárias de serviços público.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da fiscalização que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

Este projeto de SPDA segue a norma: NBR – 5419:2015 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas.

5.7.0.1. Sistema de Descidas

5.7.0.1.1. O SISTEMA DE ATERRAMENTO será formado por malhas de aterramento em anel e interligadas para garantir a Equipotencialização do SPDA. O cabo projetado para a malha é de cobre #50mm², o qual deve ser interligado a uma Caixa de Equalização de Potencial instalada junto ao Quadro Geral na qual deverão ser conectadas outras malhas, como: elétrica, telefonia entre outras.

5.7.0.1.2. A Haste de Terra próxima a cada descida está interligada ao anel de aterramento, assim como ao condutor de descida NÃO NATURAL. A quantidade total de hastes é igual ao número de descidas, ou seja, 42 hastes de aterramento conforme indicado em planta

5.7.0.1.3. Os eletrodos e condutores devem ficar afastados das fundações no mínimo 1,00 metro

5.7.0.1.4. O eletrodo de aterramento utilizará hastes verticais de cobre e alma de aço, tipo COPPERWELD (Ø 5/8”), terá comprimento mínimo de 1,00 m (um metro), sendo que suas extremidades superiores serão protegidas com tampa para inspeções periódicas.

5.7.0.2. PLANO DE INSPEÇÃO DO SPDA (ITENS 7.1 / 7.2 / 7.3 ABNT 5419-3:2015)

5.7.0.2.1. A eficácia do SPDA depende da sua instalação, manutenção e métodos de ensaio utilizados.

5.7.0.2.2. Durante ameaças de Tempestades, não podem ser realizados Inspeções, Ensaios e Manutenção.

5.7.0.2.3. Os objetivos das inspeções são assegurar que:

5.7.0.2.4. O SPDA esteja de acordo com o projeto baseado na Norma NBR 5419:2015;

5.7.0.2.5. Todos os componentes do SPDA estão em boas condições e são capazes de cumprir suas funções: que não apresentem corrosão, e atendam às suas respectivas Normas;

5.7.0.2.6. Qualquer nova construção ou reforma que altere as condições iniciais previstas em projeto além de novas tubulações metálicas, linhas de energia e sinal que adentrem a estrutura e que estejam incorporadas ao SPDA externo e interno se enquadrem na NBR 5419:2015.

5.7.0.2.7. Ordem das Inspeções:

5.7.0.2.7.1. As Inspeções devem ser feitas como segue:

- a) Durante a construção da estrutura;
- b) Após a instalação do SPDA, no momento da emissão do documento “as built”;
- c) Após alterações ou reparos, ou quando houver suspeita de que a estrutura foi atingida por uma descarga atmosférica;
- d) Inspeção visual semestral apontando eventuais pontos deteriorados no sistema;
- e) Periodicamente, realizada por profissional habilitado e capacitado a exercer esta atividade, com emissão de documentação pertinente, em intervalos determinados, conforme abaixo:
- f) Um ano, para estruturas contendo munição ou explosivos, ou em locais expostos à corrosão atmosféricas (regiões litorâneas, ambientes industriais com atmosfera agressiva etc.), ou ainda estrutura pertencentes a fornecedores de serviços considerados essenciais (energia, água, sinais etc.);
- g) Três anos, para as demais estruturas.

5.7.0.2.8. Itens importantes para checagem durante as Inspeções periódicas:

- a) Deterioração e corrosão dos captosres, condutores de descidas e conexões;
- b) Condição das equipotencializações;
- c) Corrosão dos eletrodos de aterramento;
- d) Verificação da integridade física dos condutores do eletrodo de aterramento para os subsistemas de aterramento não Naturais.

NOTA: Na medição de continuidade elétrica, é desejável a utilização de equipamentos que tenham sua construção baseada em esquemas a quatro fios (2 para injeção de corrente e 2 para medir a diferença de potencial), tipo ponte

5.7.0.3. DOCUMENTAÇÃO DO SPDA (ITEM 7.5 ABNT 5419-3:2015)

- a) Documentação Técnica que deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA;
- b) Verificação da necessidade do SPDA (externo e interno), além da seleção do respectivo nível de Proteção para a estrutura, por meio de um relatório de uma análise de risco;
- c) Desenhos, em escala, mostrando as dimensões, os materiais e as posições de todos os componentes do SPDA externo e interno;
- d) Quando aplicável, os dados sobre a natureza e a resistividade do solo, constando detalhes relativos à estratificação do solo, ou seja, o número de camadas, a espessura e o valor da resistividade de cada uma;
- e) Registro de ensaios realizados no eletrodo de aterramento e outras medidas tomadas em relação à prevenção contra as tensões de toque e passo. Verificação da integridade física do eletrodo (continuidade elétrica dos condutores) e se o emprego de medidas adicionais no local foi necessário para mitigar tais fenômenos (acréscimo de materiais isolantes, afastamento do local etc.), descrevendo-o.

5.7.0.3.1. Haste de Terra e conexões:

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL DO NÚCLEO:	Aço (SAE 1020)
REVESTIMENTO:	Camada de cobre com espessura mínima de 0,254mm.
FORMATO:	Cilíndrico, com extremidade pontiaguda.
DIMENSÃO:	5/8 x 2,40 m.
CONEXÕES:	Soldas exotérmicas ou conectores.
FABRICANTES:	Copperweld ou outro com características técnicas idênticas.
IMAGEM DO PRODUTO	Conforme NBR 13571 

5.7.0.3.2. Acessórios de Fixação:

ITEM	DESCRIÇÃO
PRESILHA PARA FIXAÇÃO EM TELHA METÁLICA:	Em latão para cabo de cobre 35/ 50mm², Furo Ø 5mm
REBITE TIPO POP PARA FIXAÇÃO SOBRE TELHA METÁLICA:	Em Alumínio diam.: 3/16"x30mm.
PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX AUTOATARRACHANTE:	Em aço inox dim.: Ø 4,2 x 32mm.
GRAMPO TIPO UNHA EM COBRE:	Bitola 16 a 50mm² com Furo Ø 8mm.
BUCHA DE NYLON:	Nº 6.
BARRA CHATA:	Em Alumínio diam.: 7/8"x1/8" (70mm²)com Furo Ø 7mm.
BARRAMENTO PARA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL:	Em Cobre estanhado dim.: (80x6x380)mm.
FABRICANTES:	Termotécnica ou outro com características técnicas idênticas.

IMAGENS DOS PRODUTOS



GRAMPOS TIPO UNHA



5 TERMINAIS PARA USO INTERNO E EXTERNO



5.7.0.3.3. Barras Redondas:

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL:	Aço Galvanizado a Fogo
FORMATO:	Cilíndrico com mesma dimensão em toda extensão.
DIMENSÃO:	3/8" x 3,0 m.
FABRICANTES:	Termotécnica ou outro com características técnicas idênticas.
IMAGEM DO PRODUTO	REBARS - BARRAS REDONDAS DE AÇO GALVANIZADAS A FOGO 

5.7.0.3.4. Caixas de Inspeção do Aterramento:

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA:	NBR 5419
TIPO:	Solo
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Em PVC Ø 300mm com tampa de ferro fundido.
FABRICANTES:	Termotécnica ou outro com características técnicas idênticas.
IMAGEM DO PRODUTO	  Exemplo de Utilização da Tampa Tel 536 com a Caixa Tel 552

5.7.0.3.5. Materiais para solda Exotérmica:

ITEM	DESCRIÇÃO
8.5.1 CARTUCHO COM SOLDA:	O cartucho contém o metal de solda padrão que é uma mistura de óxido de cobre e alumínio. Cada cartucho tem o metal de ignição no fundo do tubo, e o metal da solda preenchendo o tubo até o topo.
8.5.2 MOLDE:	Material construtivo em grafite semi-permanente próprio para elevadas temperaturas, com capacidade para suportar 50 ou mais conexões sob condições normais de uso.
IMAGEM DO PRODUTO	

5.8. **Circuito Fechado de Televisão (CFTV)**

Objetivo detalhar o projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a ser implementado nos banheiros, de acordo com as necessidades e requisitos estabelecidos, para monitoramento de segurança, projeto de CFTV seja implementado de acordo com os padrões e requisitos estabelecidos, proporcionando um sistema eficiente e confiável para a finalidade pretendida. Monitoramento de áreas estratégicas para segurança patrimonial. Prevenção e detecção de atividades suspeitas. Registro de ocorrências para posterior análise.

5.8.1. Especificações Técnicas do Sistema:

5.8.1.1. **Câmeras de Vigilância:**

5.8.1.1.1. Tipo: Câmeras de alta resolução, IP.

5.8.1.1.2. Localização estratégica.

5.8.1.1.3. Recursos adicionais: Infravermelho para visão noturna, rotação e inclinação remota, entre outros.

5.8.1.2. **DVR (Digital Video Recorder):**

5.8.1.2.1. Capacidade de armazenamento de 4 terabytes.

5.8.1.2.2. Canais: Compatíveis com o número de câmeras instaladas.

5.8.1.2.3. Acesso remoto: Configuração para acesso via internet e dispositivos móveis.

5.8.1.3. **Infraestrutura de Cabeamento:**

5.8.1.3.1. Utilização de cabos adequados para transmissão de vídeo, UTP cat6.

5.8.1.3.2. Proteção contra interferências eletromagnéticas.

5.8.1.3.3. Distribuição de energia: Através do cabo UTP que será interligado ao switch POE para alimentação das câmeras.

5.8.1.4. **Monitoramento e Controle:**

5.8.1.4.1. Estação de monitoramento central: Instalação de monitores para visualização em tempo real. Essa central estará interligada aos módulos através de fibra ótica.

5.8.1.4.2. Controle remoto: Configuração de sistema que permita o controle remoto das câmeras.

5.8.1.5. **Armazenamento e Backup:**

5.8.1.5.1. Política de retenção de imagens: Definição do período de armazenamento.

5.8.1.5.2. Backup automático: Configuração para backup periódico das gravações.

5.8.1.6. **Procedimentos de Instalação e Manutenção**

5.8.1.6.1. **Instalação:**

5.8.1.6.1.1. Realização de testes preliminares de todas as câmeras e equipamentos;

5.8.1.6.1.2. Fixação adequada das câmeras, garantindo a melhor visão e cobertura;

5.8.1.6.1.3. Certificação de que todos os cabos estão devidamente conectados e protegidos;

5.8.1.6.1.4. Rodos os cabos UTP deverão ter certificação após a a instalação.

5.8.1.6.2. **Configuração e Testes:**

5.8.1.6.2.1. Configuração do DVR e demais equipamentos conforme as especificações;

5.8.1.6.2.2. Testes de funcionamento de todas as câmeras em diferentes condições de iluminação.

5.8.1.6.3. **Manutenção Preventiva:**

- 5.8.1.6.3.1. Estabelecimento de cronograma de inspeção e limpeza das câmeras;
- 5.8.1.6.3.2. Verificação periódica do estado dos cabos e conexões;
- 5.8.1.6.3.3. Atualizações de software e firmware conforme necessário.

5.8.1.7. **Treinamento e Conscientização:**

- 5.8.1.7.1. Será oferecido treinamento para os usuários responsáveis pelo monitoramento e gestão do sistema, abordando os seguintes tópicos:
- 5.8.1.7.2. Operação do sistema de monitoramento.
- 5.8.1.7.3. Procedimentos de backup e recuperação de gravações.
- 5.8.1.7.4. Identificação e solução de problemas comuns.

5.9. **Sonorização**

Objetivo detalhar o projeto de sonorização como finalidade apresentar as especificações técnicas e detalhes do projeto de sistema de sonorização em linha de 70V a ser implementado em todas as áreas de CEASA Brasília. O sistema foi concebido para atender às necessidades específicas de sonorização de ambientes internos e externos, e será instalado nos Sanitários, sistema de sonorização em linha de 70V seja implementado de acordo com as normas e padrões estabelecidos, proporcionando uma experiência sonora eficiente e de alta qualidade.

5.9.1. O sistema de sonorização em linha de 70V será projetado para atender aos seguintes objetivos:

- a) Distribuição uniforme de áudio em ambientes diversos.
- b) Controle individualizado de volume em cada área.
- c) Qualidade sonora nítida e clara.

5.9.2. **Especificações Técnicas do Sistema**

5.9.2.1. **Amplificadores de Linha de 70V:**

- a) Potência: 100w por zona.
- b) Número de canais: Adequado à quantidade de zonas de sonorização.
- c) Controle de volume: Individual por zona.
- d) Tecnologia de amplificação: Classe D (ou especificação equivalente).

5.9.2.2. **Alto-Falantes:**

- a) Tipo: Alto-falantes de teto (ou de parede, conforme aplicável).
- b) Potência nominal: Compatível com a potência do amplificador.
- c) Distribuição: Estratégica para cobertura uniforme.

5.9.2.3. **Seletores de Zona:**

- a) Controle remoto: Para ajuste de volume em cada zona.
- b) Indicação visual: Identificação clara das zonas ativas.

5.9.2.4. **Fonte de Áudio:**

- a) Entradas: Conexões para dispositivos externos (ex: reprodutores de áudio, microfones).
- b) Compatibilidade: Formatos de áudio comuns (MP3, WAV, etc.).

5.9.2.5. **Cabeamento:**

- a) Cabos de 70V: Utilização de cabos adequados para sistemas de linha de 70V.
- b) Distribuição: Planejamento de rotas para minimizar interferências e perdas de sinal.

5.9.2.6. **Procedimentos de Instalação e Configuração**

5.9.2.6.1. **Instalação dos Alto-Falantes:**

- a) Fixação segura e discreta dos alto-falantes conforme a planta de distribuição.
- b) Garantia de posicionamento para uma cobertura eficiente.

5.9.2.6.2. **Instalação dos Amplificadores e Seletores de Zona:**

- a) Montagem em local seguro e de fácil acesso para manutenção.
- b) Conexões adequadas de acordo com as especificações do fabricante.

5.9.2.6.3. **Testes e Ajustes:**

- a) Verificação da integridade do sistema antes da entrega.
- b) Ajustes de equalização e volume para otimização da qualidade sonora.

- 5.9.2.7. Manutenção Preventiva e Operação
- 5.9.2.7.1. Manutenção Preventiva:
 - a) Verificação periódica de conexões e cabos.
 - b) Limpeza dos componentes para preservação da qualidade sonora.
 - c)
- 5.9.2.8. Treinamento do Operador:
 - 5.9.2.8.1. Treinamento para o operador responsável pelo controle do sistema.
 - 5.9.2.8.2. Instruções sobre operação básica e solução de problemas comuns.

5.10. Drenagem

Objetivo apresentar as especificações técnicas e os detalhes do projeto de drenagem do Sabitários, buscado garantir o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo enchentes e assegurando a estabilidade do terreno, de modo garantir que a drenagem seja implementado de acordo com as normas e padrões estabelecidos, contribuindo para a eficiência do sistema de escoamento de águas pluviais e a preservação do ambiente.

5.10.1. Objetivos do Sistema de Drenagem:

- a) Garantir o correto escoamento das águas pluviais.;
- b) Prevenir enchentes e alagamentos.
- c) Proteger as estruturas e o terreno contra erosões.

5.10.2. Especificações Técnicas do Sistema de Drenagem:

5.10.2.1. Captação de Águas Pluviais:

- a) Instalação de ralos e bocas de lobo nas áreas pavimentadas.
- b) Dimensionamento adequado para a coleta eficiente da água.
- c) Conexão à rede de drenagem principal.

5.10.2.2. Rede de Drenagem:

- a) Tubulações de PVC ou material equivalente.
- b) Declividade adequada para garantir o escoamento.
- c) Caixas de inspeção para facilitar a manutenção.

5.10.2.3. Pavimentação Permeável (se aplicável):

- a) Utilização de materiais permeáveis em áreas específicas.
- b) Redução do escoamento superficial.

5.10.2.4. Contenção de Águas Pluviais:

- a) Uso de diques ou muros de contenção conforme necessário.
- b) Proteção de taludes para prevenção de erosões.

5.10.2.5. Procedimentos de Instalação e Testes:

5.10.2.5.1. Instalação da Rede de Drenagem:

- a) Posicionamento adequado das tubulações e dispositivos de captação.
- b) Conexões herméticas e vedadas para evitar vazamentos.

5.10.2.5.2. Testes de Escoamento:

- a) Verificação da eficiência do sistema de drenagem.
- b) Simulações de chuva para avaliação do escoamento.

5.10.2.5.3. Pavimentação (se aplicável):

- a) Instalação correta de materiais permeáveis.
- b) Testes para garantir a absorção adequada da água.

5.10.2.5.4. Manutenção Preventiva e Operação

5.10.2.5.4.1. Limpeza e Desobstrução:

- a) Programa de limpeza regular das caixas de inspeção e bocas de lobo.
- b) Remoção de detritos que possam obstruir o fluxo da água.

5.10.2.5.5. Monitoramento de Erosões:

- a) Inspeções periódicas para identificação de áreas suscetíveis a erosões.

- b) Implementação de medidas preventivas quando necessário.

5.11. Climatização e Exaustão

Objetivo fornecer detalhes técnicos e especificações do projeto de climatização e exaustão para os Sanitários, localizado na CEASA-DF. O projeto visa garantir condições de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes internos, considerando as normas e regulamentações aplicáveis.

5.11.1. Objetivos do Sistema de Climatização e Exaustão:

- a) Proporcionar condições térmicas confortáveis nos ambientes internos.
- b) Garantir a renovação constante do ar, assegurando qualidade do ar interior.
- c) Atender às normas de eficiência energética e sustentabilidade.

5.11.2. Especificações Técnicas do Sistema de Climatização e Exaustão

- 5.11.2.1. Pontos estratégicos de exaustão em área específicas conforme as indicações dos projetos.
- 5.11.2.2. Sistema de exaustão mecânica para remoção de odores e vapores.
- 5.11.2.3. Controle de velocidade para otimização do consumo energético.

5.11.3. Controle Automatizado:

- 5.11.3.1. Sistema de automação para controle integrado de climatização e exaustão.
- 5.11.3.2. Sensores de temperatura e umidade para ajustes automáticos.
- 5.11.3.3. Programação horária para otimização do consumo energético.

5.11.4. Procedimentos de Instalação e Teste

- 5.11.4.1. Instalação dos Equipamentos:
 - 5.11.4.1.1. Posicionamento adequado das unidades de climatização.
 - 5.11.4.1.2. Conexões e tubulações conforme especificações do fabricante.

5.11.5. Testes de Funcionamento:

- 5.11.5.1. Verificação do funcionamento individual de cada unidade.
- 5.11.5.2. Testes de pressão e temperatura para sistemas de exaustão.

5.11.6. Equilíbrio Térmico:

- 5.11.6.1. Calibração e balanceamento do sistema para garantir o equilíbrio térmico.
- 5.11.6.2. Ajustes conforme as características específicas de cada zona climática.

5.11.7. Manutenção Preventiva e Operação

- 5.11.7.1. Manutenção Periódica
 - 5.11.7.1.1. Programa de manutenção regular para limpeza e troca de filtros.
 - 5.11.7.1.2. Verificação de vazamentos e desempenho dos compressores.

5.11.8. Treinamento de Operadores:

- 5.11.8.1. Instruções sobre o uso adequado dos sistemas de climatização e exaustão.
- 5.11.8.2. Procedimentos de emergência em caso de falhas.

5.12. Combate a Incêndio

Objetivo fornecer detalhes técnicos e especificações do projeto de combate a incêndio para os Sanitários. O projeto visa atender às normas de segurança e regulamentos vigentes, proporcionando uma resposta eficiente em caso de incêndio, de modo que o projeto de combate a incêndio seja implementado de acordo com as normas e padrões estabelecidos, contribuindo para a segurança dos ocupantes e a proteção do patrimônio.

5.12.1. Objetivos do Sistema de Combate a Incêndio:

- 5.12.1.1. Detectar e controlar rapidamente focos de incêndio.
- 5.12.1.2. Assegurar a evacuação segura dos ocupantes do edifício.
- 5.12.1.3. Minimizar danos materiais e proteger vidas em situações de emergência.

5.12.2. Especificações Técnicas do Sistema de Combate a Incêndio:

5.12.2.1. Detecção de Incêndio:

- a) Sistemas de detecção por fumaça e calor.
- b) Distribuição estratégica de detectores em áreas críticas.
- c) Central de alarme: Com capacidade de identificação precisa da localização do incidente.

5.12.2.2. Sistema de Extintores:

- a) Localização estratégica de extintores de incêndio conforme normas locais.
- b) Tipos adequados de extintores para diferentes classes de incêndio.
- c) Sinalização clara e visível indicando a localização dos extintores.

5.12.2.3. Hidrantes e Mangotinhos:

- a) Hidrantes externos para uso do corpo de bombeiros.
- b) Mangotinhos em áreas internas de grande circulação.
- c) Pressurização adequada e manutenção periódica.

5.12.3. Procedimentos de Instalação e Testes

5.12.3.1. Instalação dos Equipamentos:

- a) Posicionamento preciso de detectores, extintores, hidrantes e sprinklers.
- b) Conexões e tubulações de acordo com as normas.

5.12.3.2. Testes de Funcionamento:

- a) Testes periódicos de funcionamento dos detectores e alarmes.
- b) Acionamento de sprinklers e testes de pressão do sistema.
- c) Simulações de evacuação para avaliação do sistema de alarme.

5.13. **Estrutura Concreto**

Objetivo fornecer informações detalhadas sobre o projeto de estrutura em concreto armado para o Módulo sanitário. O projeto visa garantir a segurança, durabilidade e desempenho estrutural da edificação.

5.13.1. O projeto de estrutura em concreto armado tem como objetivos:

- 5.13.1.1. Suportar as cargas verticais e horizontais da edificação.
- 5.13.1.2. Garantir a estabilidade e segurança da estrutura.
- 5.13.1.3. Atender aos requisitos de durabilidade e desempenho conforme normas técnicas.

5.13.2. Especificações Técnicas da Estrutura :

5.13.2.1. Tipo de Estrutura:

- a) Sapata lajes, vigas, pilares.
- b) Dimensionamento conforme as cargas atuantes e a geometria da edificação.

5.13.2.2. Concreto:

- a) Resistência característica do concreto (fck): 25 MPa].

5.13.2.3. Armaduras:

- a) Aço utilizados nas armaduras.
- b) Taxas de armaduras mínimas e máximas conforme normas de projeto

5.13.2.4. Lajes e Vigas:

- a) Espessura das lajes.
- b) Altura das vigas
- c) Cálculos estruturais para a distribuição de cargas.

5.13.2.5. Pilares:

- a) Dimensões dos pilares.
- b) Armaduras longitudinais e transversais conforme cálculos estruturais.

5.13.2.6. Procedimento de Execução e Controle

a) Preparação do Canteiro de Obras:

- Nivelamento e compactação do solo;
- Locação correta das fundações conforme projeto

b) Concretagem:

- Execução conforme as técnicas recomendadas para evitar segregação;

- Controle da temperatura do concreto durante o transporte e lançamento.
- c) Cura do Concreto:
- Aplicação de métodos de cura para evitar a fissuração prematura;
 - Monitoramento da umidade e temperatura durante o período de cura.
- d) Controle Dimensional e Geométrico:
- Verificação da conformidade das dimensões e alinhamentos;
 - Correções necessárias durante a execução, se aplicável

5.13.2.7. Ensaios e Testes.

- a) Ensaios de Resistência do Concreto;
- Amostragem para realização de ensaios de compressão;
 - Garantia de que a resistência do concreto atenda aos requisitos do projeto
- b) Ensaios de Armaduras.
- Verificação da conformidade das armaduras com os projetos;
 - Testes de aderência e ancoragem das armaduras no concreto.

Considerações finais estrutura de concreto armado seja implementado conforme as normas e padrões estabelecidos, garantindo a estabilidade e segurança da edificação.

5.14. Segue abaixo a relação dos Projetos executivos:

5.14.1. **PROJETOS MODULO 01:**

- Projeto MODULO 01 ANT_AR 01_PLANTA BAIXA - TÉRREO (145776616);
- Projeto MODULO 01 AR 02_PLANTA BAIXA DE COBERTURA (145777054) ;
- Projeto MODULO 01AR 03_CORTES (145777179);
- Projeto MODULO 01AR 04_FACHADAS (145777244);
- Projeto MODULO 01 AR 05_3D (145777331);
- Projeto MODULO 01 AR 06_PESPECTIVAS (145777427);
- Projeto MODULO 01AR 07_DETALHE PISO-FORRO (145777935);
- Projeto MODULO 01AR 08_DETALHAMENTO DE BANHEIRO (145777996);
- Projeto MODULO 01AR 08.1_DETALHAMENTO DE BANHEIRO (145778077);
- Projeto MODULO 01 AR 09_DETALHAMENTO DE BANHEIRO (145778146);
- Projeto MODULO 01AR 09.1_DETALHAMENTO DE BANHEIRO (145778240);
- Projeto MODULO 01 AC 01_PLANTA DE ACESSIBILIDADE (145779102);
- Projeto MODULO 01 CV 01_COMUNICAÇÃO VISUAL - PISO TÁTIL (145779227);
- Projeto MODULO 01 Planta de Ilum-tom - 01 ELETRICA (145779326);
- Projeto MODULO 01 Planta de diag - 02 ELETRICA (145779389);
- Projeto MODULO 01 Cabeamento Estruturado (145780143);
- Projeto MODULO 01 SONORIZAÇÃO-FL.01 (145781369);
- Projeto MODULO 01 ÁGUA FRIA-FL.01 (145781489);
- Projeto MODULO 01 ÁGUA FRIA-FL.02 (145781538);
- Projeto MODULO 01 ÁGUA FRIA-FL.03 (145781683);
- Projeto MODULO 01 HIDROSSANITÁRIO-FL.01 (145781810);
- Projeto MODULO 01 DRENAGEM-FL.01 (145781914);
- Projeto MODULO 01 COMBATE À INCÊNDIO-FL (1) (145782112);
- Projeto MODULO 01 COMBATE À INCÊNDIO-FL (2) (145782180);
- Projeto MODULO 01 ESTRUTURA-FL (1) (145782357);
- Projeto MODULO 01 ESTRUTURA-FL (2) (145782410);
- Projeto MODULO 01ESTRUTURA-FL (3) (145782456);
- Projeto MODULO 01 CFTV-01 (145782516);
- Projeto MODULO 01 CLIMATIZAÇÃO-FL.01 (145782570); e
- Memorial Descritivo MODULO 01 (145782647).

5.14.2. **PROJETOS MODULO 02:**

- Projeto MODULO 02 AR 01_PLANTA BAIXA - TÉRREO_01 (145789129);
- Projeto MODULO 02 AR 02_PLANTA BAIXA DE COBERTURA_01 (145789234);
- Projeto MODULO 02 AR 03_CORTES_01 (145789470);
- Projeto MODULO 02 AR 04_FACHADAS_01 (145789590);
- Projeto MODULO 02 AR 05_3D (145789718);
- Projeto MODULO 02 AR 06_PESPECTIVAS (145789807);
- Projeto MODULO 02 AR 07_DETALHE PISO-FORRO (145789984);
- Projeto MODULO 02 AR 08_DETALHAMENTO DE BANHEIRO (145790084);
- Projeto MODULO 02 AR 08.1_DETALHAMENTO DE BANHEIRO (145790213);
- Projeto MODULO 02 AR 09_DETALHAMENTO DE BANHEIRO (145790342);
- Projeto MODULO 02 AR 09.1_DETALHAMENTO DE BANHEIRO (145790433);
- Projeto MODULO 02 AC 01_PLANTA DE ACESSIBILIDADE (145790544);
- Projeto MODULO 02 CV 01_COMUNICAÇÃO VISUAL - PISO TÁTIL (145790665);
- Projeto MODULO 02 ELETRICA-FL.01 (145790784);
- Projeto MODULO 02 ELETRICA-FL.02 (145790870);
- Projeto MODULO 02 CABEAMENTO-FL.01 (145790973);
- Projeto MODULO 02 SPDA-FL.01 (145791097);
- Projeto MODULO 02 SONORIZAÇÃO-FL.01 (145791238);
- Projeto MODULO 02 ÁGUA FRIA-FL (1) (145791342);
- Projeto MODULO 02 ÁGUA FRIA-FL (2) (145791628);
- Projeto MODULO 02 HIDROSSANITÁRIO-FL.01 (145791817);
- Projeto MODULO 02 DRENAGEM-FL.01 (145791931);
- Projeto MODULO 02 COMBATE À INCÊNDIO-FL (1) (145792054);
- Projeto MODULO 02 COMBATE À INCÊNDIO-FL (2) (145792167);
- Projeto MODULO 02 ESTRUTURA-FL (1) (145792294);
- Projeto MODULO 02 ESTRUTURA-FL (2) (145792369);
- Projeto MODULO 02 ESTRUTURA-FL (3) (145792463);
- Projeto MÓDULO 2 CFTV-01 (145792608);
- Projeto MODULO 02 CLIMATIZAÇÃO-FL.01 (145792750);
- Memorial Descritivo MODULO 02 (145792919); e
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Projetista (SEI nº 145803619).

6. **QUANTITATIVOS**

6.1. Os quantitativos do presente projeto básico foram levantados a partir do conjunto de projetos executivos citados acima e estão descritos no ANEXO I - Planilha de Quantitativos - Construção dos Banheiros (SEI nº 149677143)

OBS.: Nos preços deverão estar inclusos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais. Os impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, sem quaisquer ônus a Ceasa/DF.

7. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. O prazo total de execução da obra é de até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro.
- 7.2. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 7.3. 6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.
- 7.4. Para os fins previstos neste item a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.
- 7.5. A Administração terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para conceder ou não à prorrogação, motivadamente.
- 7.6. O Cronograma físico está detalhado no Anexo III - Cronograma Físico - Construção dos Banheiros (SEI nº 149677155).

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar, às suas expensas, todo e qualquer serviço necessário à conclusão e perfeito funcionamento do objeto da contratação, mesmo quando o projeto e/ou Caderno de Especificações apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento.
- 8.2. Fornecer e manter no local dos serviços o Livro de Ordem ou Diário de Obras, a ser preenchido diariamente com as anotações relatada.

- 8.3. Prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, sob as responsabilidades legais vigentes, visando a perfeita execução e completo acabamento dos serviços.
- 8.4. Manter, à disposição dos serviços, profissionais legalmente habilitados, em período integral, além de auxiliares de comprovada competência
- 8.5. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.7. A empresa contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- 8.8. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização da obra, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.
- 8.9. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos da CEASA, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.
- 8.10. A CONTRATADA se submete a responsabilidade de entregar um relatório contendo uma análise do serviço prestado bem como as não conformidades encontradas no processo e as ações corretivas executadas, relatório deverá conter também todas as recomendações que julgar cabíveis com relação à execução do objeto.
- 8.11. A CONTRATADA, corrigir qualquer eventual problema relacionado à execução do objeto, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 8.12. A CONTRATADA deverá proceder à retirada de todas as licenças, alvarás, autorizações e outros documentos necessários à plena execução do Contrato, imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.
- 8.13. Providenciar, sempre que solicitado e às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e prova de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos, bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- 8.14. Manter à disposição da FISCALIZAÇÃO da CEASA-DF e demais órgãos competentes, em ordem, cópias de toda a documentação técnica, PGGRS, eventuais licenças e autorizações.
- 8.15. Fornecer à FISCALIZAÇÃO os esclarecimentos e/ou documentos necessários à elaboração de relatórios, inclusive aqueles exigidos pelo art. 41 do Decreto Distrital nº 32598/2010.
- 8.16. Implementar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre, em perfeita ordem, todas as dependências objeto desta contratação e demais locais de abrigo dos equipamentos/instalações, limpos e livres de quaisquer materiais estranhos à sua destinação
- 8.17. Transportar e deslocar internamente todo o material necessário à execução dos serviços.
- 8.18. Cumprir os prazos estipulados, providenciando os materiais a serem empregados, com a antecedência necessária.
- 8.19. Refazer qualquer serviço executado que não for aprovado pela FISCALIZAÇÃO, desde que justificado, sem prejuízo aos prazos envolvidos, até sua efetiva aprovação.
- 8.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.21. Manter no local de execução dos serviços, material necessário à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para manipulá-los, conforme disciplina a NR 07 do Ministério do Trabalho.
- 8.22. Manter no canteiro de obras os equipamentos de proteção contra incêndio na forma da legislação e demais normas vigentes.
- 8.23. Providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização, inclusive viária, e isolamento das frentes de serviço visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com as normas do DETRAN/DF, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização
- 8.24. Tomar todas as medidas que se fizerem necessárias com vistas à total segurança dos usuários do imóvel, caso a execução da obra ocorra concomitantemente com o funcionamento das atividades do local, construindo tapumes e implantando a sinalização da obra, em conformidade com o Código de Obras e Edificações do DF e Normas de Segurança do Trabalho, nos termos da Seção I, do Capítulo IV da Lei nº 6138/2018 e do Decreto Distrital nº 43056/2022.
- 8.25. Cuidar para que os profissionais das equipes residentes e outros que venham a prestar serviços na obra se apresentem devidamente identificados (crachá da empresa) e uniformizados, devendo fornecer-lhes uniformes completos, dentro dos padrões de eficiência e higiene, bem como equipamentos de proteção individual, em atendimento à NR 06, inclusive calçados apropriados a cada ofício..
- 8.26. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência ou impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
- 8.27. Se responsabilizar por:
- 8.27.1. Falta de segurança e perfeição dos serviços realizados e sua consequente demolição e reconstrução, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.27.2. Danos causados diretamente ou indiretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que resultante de imperfeições técnicas e vícios redibitórios, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.27.3. Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação ou norma específica vigentes no Distrito Federal, no que se refere aos serviços contratados.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para execução correta do objeto.
- 9.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, conforme descrito no Item 04 (quatro) deste termo, através do servidor designado pela Presidência da CEASA/DF.
- 9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no objeto.
- 9.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do GDF em vigor
- 9.5. A existência da fiscalização da CEASA/DF não exime a responsabilidade da contratada por qualquer vício ou defeito na execução do objeto.
- 9.6. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa contratada.
- 9.7. A FISCALIZAÇÃO somente autorizará a emissão da primeira fatura/nota fiscal após a CONTRATADA apresentar toda a documentação de licenciamento, necessária à plena execução do Contrato

10. VALOR ESTIMADO

- 10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.752.584,61 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** e será adotado como critério de julgamento o **Maior Desconto Global**, já incluso taxas, impostos, administração, custos indiretos e demais encargos, todos a serem detalhados conforme dispuser o Edital.
- 10.2. O valor estimado para execução do objeto foi obtido pela tabela SINAPI referente a Junho de 2024 e por cotação de mercado.
- 10.3. O BDI referencial para empresas deverá observar o estipulado pelo Acordão nº 2.622/13- Plenário-TCU, conforme Anexo IV - Planilha Cálculo BDI - Construção dos Banheiros (SEI nº 149677165)

11. **RECEBIMENTO**

- A CONTRATADA terá um prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato para a entrega total do objeto.
- 11.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste termo, o recebimento dos serviços será realizado:
- 11.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste documento;
- 11.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.
- 11.2. Os serviços que forem entregues/montados em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 11.3. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os serviços possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.5. Sanções pela Inexecução parcial ou total do Contrato: o descumprimento da entrega dos bens conforme este TR implicará nas penalidades ligadas à legislação licitatória, conforme previsto na disposições Da Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021.

12. **REJUSTAMENTO**

- 12.1. Em período inferior a um ano, os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995.
- 12.2. A CONTRATADA fará jus a reajustamento contratual, após o interregno de um ano (12 meses), contado da data-base da apresentação da proposta.
- 12.3. Considerando que o reajustamento é um instrumento legal que visa a recomposição de defasagem de preços no decorrer de 12 meses, tornando-os compatíveis com aqueles praticados no mercado, e que a atualização da estimativa referencial demandaria horas de trabalho da equipe da Companhia, neste Certame optou-se pela adoção da data base referencial acima mencionada.
- 12.4. Considerando que a disponibilização das tabelas referencias ocorre no mês subsequente ao de sua elaboração, haja vista a necessidade de consolidação de dados de pesquisa nos sistemas, tais como o SINAPI/CAIXA, o orçamento referencial de licitação é quase sempre finalizado tendo como base tabelas com preços do mês anterior, razão pela qual, o sistema indicado se configura como a melhor opção, sendo o marco inicial para fins de reajustamento "a data-base da tabela referencial".
- 12.5. A concessão de reajuste contratual de itens acrescidos ao contrato demanda a deflação dos preços desde a época da cotação até a data-base original, a partir da qual serão reajustados pelos mesmos índices setoriais aplicados no contrato:
- 12.5.1. Para efeito de reajuste do futuro contrato, deverá ser adotado:
- 12.5.2. Para equipamentos: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 12.5.3. Para demais serviços e itens: Custo da construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses.
- 12.5.3.1. A apuração do valor do reajuste se dará por meio da aplicação da seguinte fórmula:
- $$R = V (I - I_0) \div I_0$$
- Onde:
- R = Valor do reajuste procurado
- V = Valor contratual a ser reajustado
- I = Índice referente ao mês do reajustamento (data-base de elaboração do orçamento + 12 meses)
- I₀ = Índice inicial, referente ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada como marco para contagem do prazo (data-base de elaboração do orçamento).
- 12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 12.7. **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:**
- 12.7.1. O reequilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá ser concedido na ocorrência das situações previstas na Lei nº 14.133/21.

13. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A capacidade operativa da empresa deverá comprovar que tenha executado serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, através:
- 13.1. Se a empresa, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão expedida pelo CREA do estado de origem, e o visto no CREA-DF, válidos.
- 13.2. Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução do(s) serviço(s) atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado com o acervo técnico de obras.
- 13.3. A empresa deve comprovar que seus responsáveis técnicos tenham executado os serviços com características compatíveis com o objeto licitado.
- 13.4. A **Equipe Técnica Mínima** deverá obrigatoriamente pertencer ao Quadro Técnico da Empresa, comprovados na Certidão de Registro e Quitação do CREA para a execução das obras e deverá ser composta por:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro Civil Júnior	01

- 13.5. Na data da efetivação do contrato, a licitante vencedor deverá possuir em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA / CAU), detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço que, tenham características equivalentes às descritas nas parcelas de maior relevância
- 13.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que assinará(ão) a(s) ART's, como indicado(s) a seguir:
- 13.7. Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA.
- 13.8. Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s), fornecido do(s) contrato(s) relativo à execução do(s) serviço(s) atestada(s), em nome do responsável técnico.
- 13.9. Comprovação para os profissionais que trata o item anterior deverá ser entregue na fase de habilitação, sob a pena de desclassificação.
- 13.10. Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada

deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada para a CEASA/DF por meio de outra Certidão de Acervo Técnico, devidamente aceita pela área técnica da CEASA/DF.

Nota: É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

14. DIÁRIO DE OBRA

14.1. A CONTRATADA deverá manter no canteiro da obra, um Diário de obra com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este Diário de Obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações

14.2. No Diário de Obras deverão constar as seguintes anotações:

14.2.1. Pela CONTRATADA:

- I - Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- II - Consultas ao Executor / Comissão Executora;
- III - Datas de conclusão de cada etapa, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- IV - Acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- V - Respostas às interpelações do Executor / Comissão Executora;
- VI - Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e / ou serviço;
- VII - Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- VIII - Interrupções no fornecimento de energia elétrica e / ou água;
- IX - Efetivo diário de operários presentes;
- X - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

14.2.2. Pela COMISSÃO EXECUTORA:

- I - Preenchimento dos cabeçalhos;
- II - Atestado da veracidade dos registros feitos pela CONTRATADA;
- III - Juízo formado sobre o andamento da obra / serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- IV - Observações relativas aos registros efetuados pela empresa CONTRATADA no Diário de Obras;
- V - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela empresa CONTRATADA, com correspondência simultânea para ao CEASA/DF;
- VI - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos serviços e do desempenho da empresa CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- VII - Determinação de providências para cumprimento dos termos do Contrato, dos projetos e especificações;
- VIII - Aprovação das medições para faturamento e emissão de Nota Fiscal;
- IX - Outros fatos ou observações cujo registro se tornem adequados ao desenvolvimento dos trabalhos do Executor / Comissão Executora.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A CEASA-DF designará um empregado ou comissão para acompanhar a execução do objeto e atestar as notas para a realização do pagamento, o qual será responsável por:

- a) Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer item em esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;
- b) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto adquirido.

15.2. Previamente à assinatura do contrato será agendada uma primeira reunião para definição das diretrizes das atividades a serem fiscalizadas pelos responsáveis técnicos indicados.

16. GARANTIA

16.1. A licitante vencedora deverá dar garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, conforme previsto no art. 102 da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrito abaixo:

Art. 102. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

I - a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

b) acompanhar a execução do contrato principal;

c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;

d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

II - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

III - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

17. MAPA DE RISCO

Mapa de Riscos

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	Área Técnica PRESI		

ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	PRESI		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	Área Técnica		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO		
RISCO:	Falha na elaboração Projeto básico		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão o Projeto básico e Coordenação de Licitação as instruções ausentes.
RESPONSÁVEL	Área Técnica

ETAPA:	APROVAÇÃO DO Projeto Básico		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Projeto básico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Projeto básico.		
RESPONSÁVEL	ASPCI e PRESI		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal da comissão/pregoeiro		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	CPL - PRESI		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de Cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar as Cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.		
RESPONSÁVEL	CPL e ASJUR		

ETAPA:	APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para adequações para área responsável		
RESPONSÁVEL	ASJUR e PRESI		

ETAPA	PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital. Licitação deserta.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	CPL E OU PREGOEIRO		

ETAPA	SEGURO GARANTIA CONTRATUAL (Performace)		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	A não execução da obrigações firmadas do Contrato		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Media	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Assegurar o cumprimento das obrigações firmadas em contratos diversos. O tomador contrata o seguro como uma exigência do contratante para a assinatura do contrato, trazendo maior segurança para execução do contrato. Os exemplos mais comuns são a prestação de serviços em geral, construção, entrega de item ou fornecimento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Exigir a apresentação da Garantia pela contratada.		
RESPONSÁVEL	CPL, PREGOEIRO e Executor Designado		

ETAPA:	ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Projeto básico.		
RESPONSÁVEL	CPL, PREGOEIRO e PRESIDENTE		

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	CPL, PREGOEIRO, ASJUR, SECOM e PRESI		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	SECON e PRESI		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	PRESI		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	Executor Designado		

ETAPA:	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL	Executor Designado, SECON e PRESI		

18. MATRIZ DE RISCO
- 18.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CEASA/DF, sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

18.2. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

18.3. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

18.4. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

18.5. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

18.6. Outras informações relevantes.

18.7. Após a notificação, a CEASA/DF decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CEASA/DF poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

18.8. O reconhecimento pela CEASA/DF dos eventos descritos no Anexo deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

18.9. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

18.10. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

18.11. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

18.12. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

18.13. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

18.14. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato:

ID	EVENTO DE RISCO	CAUSAS DO EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATANTE	Inovações pela CONTRATADA
1	Processos de responsabilidade Cíveis	Demandas trabalhistas	Indenização, dano ao erário	Possível	- Maior	Alto	100%	0%	0
2	Danos aos bens da CEASA/DF	Negligência	Prejuízo a CEASA/DF	Raro	Maior	Médio	100%	0%	0
3	Acidente de Trabalho	Falta de EPI's	Aplicações de sanções por órgãos fiscalizadores	Possível	Moderado	Médio	100%	0%	0

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 19.1. Todos os elementos deste Projeto básico e seus anexos deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, por ocasião da execução dos seus serviços, devendo esta informar à Fiscalização sobre qualquer incoerência, falha ou omissão que eventualmente haja constatado.

19.2. Para o recebimento do objeto a contratada deverá solicitar por escrito ao setor de engenharia, informando a conclusão dos serviços.

19.3. A contratante terá 10(dez) dias para responder a solicitação. Caso os serviços não esteja concluso o contratante terá mais 10(dez) dias para informa se aceita ou não recebimento dos serviços.

19.4. Caso sejam necessárias alterações de itens constantes deste Projeto básico, estas deverão ser precedidas do entendimento e aceitação das partes.

19.5. Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda legislação distrital e federal pertinente e independente de citação:

- 19.6. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 19.7. Normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- 19.8. Instruções e resoluções das entidades de classe, dentre elas o sistema CREA;
- 19.9. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

Planilha de Quantitativos - Construção dos Banheiros (SEI nº 149677143)

ORÇAMENTO SINTÉTICO

SANITÁRIOS - CEASA/DF



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 BANHEIROS - CEASA/DF

ÁREA CONST.: 533,43 m²

DURAÇÃO: 3 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	BANCO	CÓD	UND	QNTD TOTAL
I	CUSTOS INDIRETOS				
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	TAXAS E ALVARÁS				
1.1.1	ART's	CREA/DF		UN	1,00
1.2	ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE OBRA				
1.2.1	PLACA DE OBRA	SINAPI	103689	M2	12,00
1.3	CANTEIROS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.3.1	ALMOXARIFADO EM CONTAINER	SINAPI	10776	MÊS	3,00
1.3.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINERS	SETOP	ED-31952	UN	1,00
1.3.3	CAIXA D'ÁGUA 1000L	SINAPI	102623	UN	1,00
2.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
2.1.1	ENGENHEIRO JUNIOR	SINAPI	100319	H	264,00
2.1.2	ENCARREGADO GERAL	SINAPI	90776	MÊS	3,00
3.0	SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO				
3.1	BENS LOCADOS				
3.1.1	ANDAIME TUBULAR	SINAPI	10527	MXMES	20,00
3.1.2	CAÇAMBA DE ENTULHO 6M³			UN	3,00
II	CUSTOS DIRETOS				
4.0	PREPARAÇÃO DO TERRENO				
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO				
4.1.5	LIMPEZA MANUAL DE CAMADA VEGERAL	SINAPI	98524	M2	533,42
4.1	LOCAÇÃO E TOPOGRAFIA				
4.1.6	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	SINAPI	105009	M	232,81
5.0	FUNDAÇÃO				
5.1	SAPATAS DE FUNDAÇÃO				
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA	SINAPI	96522	M3	65,61
5.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	SINAPI	96619	M2	43,74
5.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESM. DE FÔRMA PARA SAPATA	SINAPI	96529	M2	48,60
5.1.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	104919	KG	414,00
5.1.5	CONCRETO 30MPa USINADO	SINAPI	96556	M3	10,95
5.2	VIGAS BALDRAME				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SINAPI	96527	M3	16,82
5.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESM. DE FÔRMA PARA BALDRAME	SINAPI	96539	M2	282,58
5.2.3	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	96546	KG	825,00
5.2.4	CONCRETO 30MPa USINADO	SINAPI	96557	M3	16,82
6.0	ESTRUTURA				
6.1	PILARES				
6.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS	SINAPI	92411	M2	216,21
6.1.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	92762	KG	972,00
6.1.3	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES 25MPA	SINAPI	103669	M3	10,32
6.2	VIGAS				
6.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS E ECORAMENTO	SINAPI	92447	M2	174,53
6.2.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	92762	KG	1.061,00
6.2.3	CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO 25MPA	SINAPI	103674	M3	12,87
6.3	LAJES				
6.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA (8+4)	SINAPI	101963	M2	484,74
7.0	PISOS E PAVIMENTAÇÃO				
7.1	PISO DE CONCRETO 10CM				
7.1.1	COMPACTAÇÃO DE SOLO	SINAPI	97083	M2	533,42
7.1.2	CAMADA DE BRITA 10cm	SINAPI	96624	M3	53,34
7.1.3	FORMA DE MADEIRA SERRADA	SINAPI	97086	M2	42,67
7.1.4	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS	SINAPI	97087	M2	533,42
7.1.5	TELA Q-113	SINAPI	97089	KG	960,16
7.1.6	CONCRETO 30MPA PARA PISO DE CONCRETO	SINAPI	97096	M3	53,34
7.2	REGULARIZAÇÕES				
7.2.1	CONTRAPISO 3CM	SINAPI	87680	M2	409,52
7.3	ACESSIBILIDADE				
7.3.1	PISO ACOTÉTI	SINAPI	101004	M	27,50

7.3.1	PISO PODOTÁTIL	SINAPI	101034	M	37,30
8.0	VEDAÇÕES E FECHAMENTOS				
8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA				
8.1.1	ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS (14X19X39)	SINAPI	103324	M2	1.128,96
8.1.2	CHAPISCO	SINAPI	87879	M2	2.257,91
8.1.3	REBOCO 20MM	SINAPI	87529	M2	2.257,91
8.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO 15CM	SINAPI	105023	M	105,80
8.1.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO 15CM	SINAPI	105029	M	84,40
9.0	COBERTURA				
9.1	TELHAMENTO PARA COBERTURA				
9.1.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE TELHA	SINAPI	92580	M2	458,00
9.1.2	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	SINAPI	94213	M2	458,00
9.2	CALHAS, RUFOS E ACESSÓRIOS				
9.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DESENVOLVIMENTO 33CM	SINAPI	94228	M	68,44
9.2.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	SINAPI	94231	M	177,86
10.0	IMPERMEABILIZAÇÕES				
10.1	IMPERMEABILIZAÇÕES EM SUPERFÍCIES				
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA	SINAPI	98557	M2	282,58
10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS COM ARG. POLIMÉRICA	SINAPI	98555	M2	1.211,27
11.0	PINTURAS				
11.1	PINTURA LISA				
11.1.1	SELADOR ACRÍLICO APLICADO EM PAREDES	SINAPI	88485	M2	535,30
11.1.2	SELADOR ACRÍLICO APLICADO EM TETOS	SINAPI	88484	M2	438,90
11.1.3	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA EM PAREDES	SINAPI	88497	M2	535,30
11.1.4	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA EM TETOS	SINAPI	88496	M2	438,90
11.1.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES	SINAPI	88489	M2	535,30
11.1.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM TETOS	SINAPI	88488	M2	438,90
12.0	REVESTIMENTOS				
12.1	REVESTIMENTOS CERÂMICOS/PORCELANATO				
12.1.1	REVESTIMENTO PORCELANATO 60X60 EM PISO	SINAPI	87263	M2	409,52
12.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO 60X60 EM PAREDES	SINAPI	104611	M2	1.416,43
12.1.3	REVESTIMENTO EM PASTILHA 5X5 EM FACHADA	SINAPI	87244	M2	66,51
12.1.4	PEITORIL EM MÁRMORE 15CM	SINAPI	101965	M	66,00
12.1.5	SOLEIRA EM MÁRMORE 15CM	SINAPI	98695	M	26,55
12.2	REVESTIMENTOS DE GESSO				
12.2.1	PLACA CIMENTÍCIA PARA IDENTIDADE VISUAL DE FACHADA			M2	32,82
12.2.2	FORRO EM DRYWALL	SINAPI	96110	M2	438,90
13.0	ESQUADRIAS				
13.1	PORTAS				
13.1.1	PORTA EM MELAMÍNICO BRANCO 80X210	SINAPI	90796	UN	6,00
13.1.2	PORTA EM MELAMÍNICO BRANCO 90X210	SINAPI	90797	UN	6,00
13.1.3	PORTA EM MELAMÍNICO BRANCO 80X180			UN	42,00
13.1.4	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	SINAPI	91341	M2	4,00
13.2	JANELAS				
13.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR	SINAPI	94569	M2	39,60
13.3	VIDRAÇARIA				
13.3.1	ESPELHO CRISTAL			M2	40,14
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	QUADROS				
14.1.1	QDFL 01	SINAPI	101880	UN	3,00
14.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SINAPI	93673	UN	3,00
14.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SINAPI	93654	UN	15,00
14.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SINAPI	93655	UN	6,00
14.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SINAPI	93657	UN	12,00
14.1.6	DISJUNTOR IDR 25A			UN	9,00
14.1.7	DISJUNTOR IDR 40A			UN	12,00
14.1.8	DISJUNTOR DPS TETRAPOLAR 275V			UN	3,00
14.2	CABOS				
14.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO 450/750 V - 2,5MM²	SINAPI	91926	M	555,14
14.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO 450/750 V - 4,0MM²	SINAPI	91928	M	247,80
14.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1 KV - 16MM²	SINAPI	92982	M	41,70
14.2.4	CORDOALHA DE COBRE NU - 35MM²	SINAPI	96973	M	162,95
14.2.5	CORDOALHA DE COBRE NU - 50MM²	SINAPI	93977	M	178,53
14.3	CAIXAS DE PASSAGEM				
14.3.1	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 30X30	SINAPI	97886	UN	3,00
14.3.2	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	SINAPI	98111	UN	18,00
14.3.3	CAIXA PVC 4X2 - EMBUTIDA	SINAPI	91939	UN	58,00
14.3.4	CAIXA OCTOGONAL PVC 4X4	SINAPI	91936	UN	60,00
14.4	ELETRODUTOS				
14.4.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" - FORRO	SINAPI	91863	M	198,86
14.4.2	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4" - PAREDE	SINAPI	91854	M	86,45
14.4.3	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1/2" - ENTERRADO	SINAPI	97667	M	41,70
14.4.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 40MM PARA SPDA	SINAPI	96984	UN	18,00
14.5	TOMADAS E INTERRUPTORES				
14.5.1	TOMADA MÉDIA 20A	SINAPI	91997	UN	6,00
14.5.2	TOMADA ALTA 20A	SINAPI	91993	UN	13,00
14.5.3	TOMADA ALTA 10A	SINAPI	91992	UN	26,00
14.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A	SINAPI	91953	UN	11,00
14.6	LUMINÁRIAS				
14.6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA COM 1 LÂMPADAS TUBULARES	SINAPI	97584	UN	60,00

14.7	ACESSÓRIOS				
14.7.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	SINAPI	96985	UN	18,00
14.7.2	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"	SINAPI	104750	UN	36,00
14.7.3	CONDULETE PVC TIPO X 3/4"	SINAPI	95817	UN	80,00
15.0	INSTALAÇÕES DE CFTV				
15.1	RACKS E QUADROS				
15.1.1	RACK DE PAREDE 12U			UN	3,00
15.1.2	PATCH PANEL 24 PORTAS - CAT5E	SINAPI	98301	UN	3,00
15.2	CABOS				
15.2.1	CABO DE REDE UTP CAT 5E	SINAPI	98295	M	89,90
15.3	ELETRODUTOS				
15.3.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" - FORRO	SINAPI	91863	M	89,90
15.4	ACESSÓRIOS				
15.4.1	CÂMERA VARIFOCAL IP - RGB 1,8 A 25MM - INTERNA			UN	3,00
15.4.2	CÂMERA VARIFOCAL IP - RGB 1,8 A 8MM - EXTERNA			UN	6,00
15.4.3	CONDULETE PVC TIPO X 3/4"	SINAPI	95817	UN	24,00
15.4.4	TOMADA RJ45	SINAPI	98307	UN	9,00
16.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
16.2	TUBOS				
16.2.1	TUBO PVC SOLDÁVEL - 25MM	SINAPI	89356	M	300,00
16.2.2	TUBO PVC SOLDÁVEL - 32MM	SINAPI	89357	M	30,00
16.2.3	TUBO PVC SOLDÁVEL - 50MM	SINAPI	103979	M	153,40
16.3	VÁLVULAS E REGISTROS				
16.3.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO C/ ACABAMENTO CROMADO	SINAPI	89985	UN	12,00
16.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ ACABAMENTO CROMADO	SINAPI	89987	UN	12,00
16.3.3	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"	SINAPI	99635	UN	30,00
16.4	LOUÇAS E METAIS				
16.4.1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL C/ LOUÇA BRANCA	SINAPI	95469	UN	30,00
16.4.2	VASO SANITÁRIO C/ FURO PARA PNE	SINAPI	95471	UN	6,00
16.4.3	MICTÓRIO INDIVIDUAL C/ LOUÇA BRANCA	SINAPI	100858	UN	15,00
16.4.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM EM PVC	SINAPI	100860	UN	16,00
16.4.5	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA P/ LAVATÓRIO	SINAPI	86915	UN	42,00
16.4.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50	SINAPI	86937	UN	42,00
16.4.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	95544	UN	12,00
16.4.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER	SINAPI	95547	UN	42,00
16.4.9	BARRA DE APOIO RETA 70CM - AÇO INOX	SINAPI	100867	UN	18,00
16.4.10	BARRA DE APOIO LATERAL 70CM - AÇO INOX	SINAPI	100865	UN	6,00
16.4.11	BANCO ARTICULADO - PNE	SINAPI	100875	UN	6,00
16.4.12	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA			M2	28,38
16.4.13	DISPENSER EM PLÁSTICO P/ PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO			M2	30,00
16.4.14	DIVISÓRIA DE MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	SINAPI	102255	UN	15,00
17.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
17.1	CAIXAS DE PASSAGEM E RALOS				
17.1.1	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA	SINAPI	98052	UN	3,00
17.1.2	SUMIDOURO CIRCULAR PRÉ-MOLDADO	SINAPI	98062	UN	3,00
17.1.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 DE ALVENARIA P/ REDE DE ESGOTO	SINAPI	97901	UN	3,00
17.1.4	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 DE ALVENARIA P/ ÁGUAS PLUVIAIS	SINAPI	99251	UN	3,00
17.1.5	CAIXA PVC SIFONADA 100X50MM	SINAPI	89707	UN	32,00
17.1.6	RALO SECO PVC 100X40MM	SINAPI	98052	UN	10,00
17.2	TUBOS				
17.2.1	TUBO PVC SERIE NORMAL - 40MM	SINAPI	89711	M	57,32
17.2.2	TUBO PVC SERIE NORMAL - 50MM	SINAPI	89712	M	206,76
17.2.3	TUBO PVC SERIE NORMAL - 75MM	SINAPI	89713	M	58,25
17.2.4	TUBO PVC SERIE NORMAL - 100MM	SINAPI	89714	M	252,95
18.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
18.1	ACESSÓRIOS				
18.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO - ABC - 4KG	SINAPI	101908	UN	6,00
18.1.2	BLOCO AUTÔNOMO P/ SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA			UN	21,00
18.1.3	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINAPI	102520	M2	6,50
18.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
18.1	ACESSÓRIOS				
18.1.1	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 6"			UN	66,01
18.1.2	EXAUSTOR PARA BANHEIRO 80A			UN	17,00
20.0	SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA DE OBRA				
20.1	LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS				
20.1.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SINAPI		M2	533,42

Anexo II - Planilha de Composições - Construção dos Banheiros (SEI nº 149677148)

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SANITÁRIOS - CEASA/DF

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 BANHEIROS - CEASA/DF

ÁREA CONST.: 533,43 m²

DURAÇÃO: 3 MESES



ITEM	DESCRIÇÃO	BANCO	CÓD	UND	QNTD TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	---------------

I CUSTOS INDIRETOS					
1.0 SERVIÇOS INICIAIS					
1.1 TAXAS E ALVARÁS					
1.1.1	ART's	CREA/DF	UN	1,00	
	ART'S DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA		UN	1,00	
1.2 ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE OBRA					
1.2.1	PLACA DE OBRA	SINAPI	103689	M2	12,00
	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUT	SINAPI	4509	M	3,2083
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,	SINAPI	4813	M2	1
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	5065	KG	0,0113
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	5069	KG	0,0132
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	H	0,3729
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,1186
	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	102234	M2	0,5
1.3 CANTEIROS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.3.1	ALMOXARIFADO EM CONTAINER	SINAPI	10776	MÊS	3,00
	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM I	SINAPI	10776	MÊS	1,00
1.3.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINERS	SETOP	ED-31952	UN	1,00
	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSP	ED-31952	UN	1,00	
1.3.3	CAIXA D'ÁGUA 1000L	SINAPI	102623	UN	1,00
	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIM	SINAPI	94489	UN	2
	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIM	SINAPI	94491	UN	1
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE Á	SINAPI	94648	M	1,8
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE Á	SINAPI	94650	M	0,95
	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4",	SINAPI	94672	UN	2
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PF	SINAPI	94676	UN	1
	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	SINAPI	94688	UN	1
	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	SINAPI	94692	UN	1
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X :	SINAPI	94703	UN	3
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1	SINAPI	94705	UN	1
	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E II	SINAPI	94796	UN	1
	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 P	SINAPI	102591	UN	3
	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 P	SINAPI	102595	UN	1
	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ	SINAPI	102607	UN	1
2.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
2.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
2.1.1	ENGENHEIRO JUNIOR	SINAPI	100319	H	264,00
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	2706	H	1,00
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	37372	H	1,00
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	37373	H	1,00
	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEM	SINAPI	43462	H	1,00
	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - C	SINAPI	43486	H	1,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGO	SINAPI	95402	H	1,00
2.1.2	ENCARREGADO GERAL	SINAPI	90776	MÊS	3,00
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	40818	MES	1,00
	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	40863	MES	1,00
	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	40864	MES	1,00
	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COM	SINAPI	43475	MES	1,00
	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTA	SINAPI	43499	MES	1,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS CI	SINAPI	95422	MES	1,00
3.0 SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO					
3.1 BENS LOCADOS					
3.1.1	ANDAIME TUBULAR	SINAPI	10527	MXMES	20,00
	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA	SINAPI	10527	MXMES	1
3.1.2	CAÇAMBA DE ENTULHO 6M³			UN	3,00
	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 6M³			UN	1
II CUSTOS DIRETOS					
4.0 PREPARAÇÃO DO TERRENO					
4.1 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					
4.1.5	LIMPEZA MANUAL DE CAMADA VEGERAL	SINAPI	98524	M2	533,42
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,2132
4.1 LOCAÇÃO E TOPOGRAFIA					
4.1.6	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	SINAPI	105009	M	232,81
	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBI	SINAPI	4417	M	0,8093
	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA,	SINAPI	4433	M	0,55
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	5068	KG	0,1012
	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	7356	L	0,0256
	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	10567	M	0,55
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88239	H	0,9103
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	H	0,9103
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91692	CHP	0,0093
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91693	CHI	0,0374
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMEN	SINAPI	94974	M3	0,0054
5.0 FUNDAÇÃO					
5.1 SAPATAS DE FUNDAÇÃO					
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA	SINAPI	96522	M3	65,61
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,683
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	4,441
5.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	SINAPI	96619	M2	43,74
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,33905
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,12265

	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	99220	M	0,2220
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)	SINAPI	94968	M3	0,069
5.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESM. DE FÔRMA PARA SAPATA	SINAPI	96529	M2	48,60
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSÃO	SINAPI	2692	L	0,0167
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUNO	SINAPI	4517	M	13,385
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	5073	KG	0,141
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	5074	KG	0,017
	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	6212	M	4,55
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	40304	KG	0,047
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88239	H	1,341
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	H	2,999
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91692	CHP	0,26
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91693	CHI	1,045
5.1.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	104919	KG	414,00
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO	SINAPI	39017	UN	0,399
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25	SINAPI	43132	KG	0,025
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88238	H	0,031
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88245	H	0,081
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	92803	KG	1
5.1.5	CONCRETO 30MPa USINADO	SINAPI	96556	M3	10,95
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	5,598
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	5,071
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TIPO	SINAPI	90586	CHP	0,598
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TIPO	SINAPI	90587	CHI	1,938
	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA)	SINAPI	94972	M3	1,19
5.2	VIGAS BALDRAME				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SINAPI	96527	M3	16,82
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,004
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	3,515
5.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESM. DE FÔRMA PARA BALDRAME	SINAPI	96539	M2	282,58
	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO RÁPIDO)	SINAPI	1358	M2	0,593
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSÃO	SINAPI	2692	L	0,01
	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUNO	SINAPI	4491	M	2,294
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUNO	SINAPI	4517	M	1,359
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	5073	KG	0,035
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	20247	KG	0,007
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	40304	KG	0,01
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88239	H	0,763
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	H	1,938
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91692	CHP	0,026
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91693	CHI	0,055
5.2.3	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	96546	KG	825,00
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO	SINAPI	39017	UN	0,4655
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25	SINAPI	43132	KG	0,025
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88238	H	0,029
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88245	H	0,089
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	92803	KG	1
5.2.4	CONCRETO 30MPa USINADO	SINAPI	96557	M3	16,82
	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SL	SINAPI	1525	M3	1,15
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,363
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,544
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TIPO	SINAPI	90586	CHP	0,088
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TIPO	SINAPI	90587	CHI	0,093
6.0	ESTRUTURA				
6.1	PILARES				
6.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS	SINAPI	92411	M2	216,21
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSÃO	SINAPI	2692	L	0,017
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	40304	KG	0,027
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88239	H	0,489
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	H	2,668
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA	SINAPI	92269	M2	0,53
6.1.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	92762	KG	972,00
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO	SINAPI	39017	UN	0,543
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25	SINAPI	43132	KG	0,025
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88238	H	0,0064
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88245	H	0,0392
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	92803	KG	1
6.1.3	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES 25MPa	SINAPI	103669	M3	10,32
	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1	SINAPI	38408	M3	1,103
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	H	2,459
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	2,459
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	7,377
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TIPO	SINAPI	90586	CHP	1,042
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TIPO	SINAPI	90587	CHI	1,417
6.2	VIGAS				
6.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS E ECORAMENTO	SINAPI	92447	M2	174,53
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSÃO	SINAPI	2692	L	0,017
	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA	SINAPI	6193	M	0,474
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	40304	KG	0,066
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88239	H	0,375

	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88202	H	2,040
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF	SINAPI	92270	M2	0,632
	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO	SINAPI	92273	M	1,528
6.2.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	92762	KG	1.061,00
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO	SINAPI	39017	UN	0,543
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25	SINAPI	43132	KG	0,025
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88238	H	0,0064
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88245	H	0,0392
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	92803	KG	1
6.2.3	CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO 25MPA	SINAPI	103674	M3	12,87
	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SL	SINAPI	1527	M3	1,103
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	H	0,186
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,119
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,192
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TI	SINAPI	90586	CHP	0,194
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TI	SINAPI	90587	CHI	0,179
6.3	LAJES				
6.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA (8+4)	SINAPI	101963	M2	484,74
	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRE	SINAPI	3743	M2	1
	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA	SINAPI	6193	M	1,87
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	40304	KG	0,04
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	H	0,501
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,354
	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO	SINAPI	92273	M	0,97
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTI	SINAPI	92767	KG	1,211
	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS CO	SINAPI	103674	M3	0,054
7.0	PISOS E PAVIMENTAÇÃO				
7.1	PISO DE CONCRETO 10CM				
7.1.1	COMPACTAÇÃO DE SOLO	SINAPI	97083	M2	533,42
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,045
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,089
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLIN	SINAPI	95264	CHP	0,025
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLIN	SINAPI	95265	CHI	0,042
7.1.2	CAMADA DE BRITA 10cm	SINAPI	96624	M3	53,34
	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRET	SINAPI	4718	M3	1,13
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,03
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,343
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA C	SINAPI	91277	CHP	0,032
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA C	SINAPI	91278	CHI	0,03
7.1.3	FORMA DE MADEIRA SERRADA	SINAPI	97086	M2	42,67
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMUL	SINAPI	2692	L	0,017
	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BI	SINAPI	4491	M	0,37
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRU	SINAPI	4517	M	0,44
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	5068	KG	0,095
	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA	SINAPI	#N/D	#N/D	1,38
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88239	H	1,444
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	H	2,357
7.1.4	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS	SINAPI	97087	M2	533,42
	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	42408	M2	1,04
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,014
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,005
7.1.5	TELA Q-113	SINAPI	97089	KG	960,16
	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DI	SINAPI	39507	M2	0,678
	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BAN	SINAPI	42407	M	0,556
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25	SINAPI	43132	KG	0,011
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88238	H	0,013
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88245	H	0,036
7.1.6	CONCRETO 30MPA PARA PISO DE CONCRETO	SINAPI	97096	M3	53,34
	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SL	SINAPI	1525	M3	1,06
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,411
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,411
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TI	SINAPI	90586	CHP	0,053
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TI	SINAPI	90587	CHI	0,049
7.2	REGULARIZAÇÕES				
7.2.1	CONTRAPISO 3CM	SINAPI	87680	M2	409,52
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PAI	SINAPI	87301	M3	0,053
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,248
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,124
7.3	ACESSIBILIDADE				
7.3.1	PISO PODOTÁTIL	SINAPI	101094	M	37,50
	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	34353	KG	8,62
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	34357	KG	0,24
	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E	SINAPI	36178	UN	6,4375
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,639
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,279
8.0	VEDAÇÕES E FECHAMENTOS				
8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA				
8.1.1	ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS (14X19X39)	SINAPI	103324	M2	1.128,96
	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,2C	SINAPI	34547	M	0,42
	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	37395	CENTO	0,01

	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA	SINAPI	37593	UN	13,6
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDE	SINAPI	87292	M3	0,0118
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,86
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,43
8.1.2	CHAPISCO	SINAPI	87879	M2	2.257,91
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) P/	SINAPI	87313	M3	0,0037
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,0681
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0255
8.1.3	REBOCO 20MM	SINAPI	87529	M2	2.257,91
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDE	SINAPI	87292	M3	0,0376
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,47
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,171
8.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO 15CM	SINAPI	105023	M	105,80
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMUL	SINAPI	2692	L	0,009
	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BI	SINAPI	4491	M	0,203
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO	SINAPI	39017	UN	6
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,501
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,251
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_	SINAPI	92270	M2	0,104
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	92802	KG	0,79
	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	SINAPI	94964	M3	0,032
8.1.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO 15CM	SINAPI	105029	M	84,40
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMUL	SINAPI	2692	L	0,009
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO	SINAPI	39017	UN	6
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,274
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,137
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_	SINAPI	92270	M2	0,076
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	92802	KG	0,79
	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	SINAPI	94964	M3	0,032
9.0	COBERTURA				
9.1	TELHAMENTO PARA COBERTURA				
9.1.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE TELHA	SINAPI	92580	M2	458,00
	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), CC	SINAPI	40549	CENTO	0,007
	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM	SINAPI	43083	KG	4,333
	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88278	H	0,213
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,106
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MO	SINAPI	93281	CHP	0,0068
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MO	SINAPI	93282	CHI	0,0094
9.1.2	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	SINAPI	94213	M2	458,00
	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMAD	SINAPI	7243	M2	1,166
	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CI	SINAPI	11029	CJ	4,15
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,097
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88323	H	0,091
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MO	SINAPI	93281	CHP	0,0009
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MO	SINAPI	93282	CHI	0,0013
9.2	CALHAS, RUFOS E ACESSÓRIOS				
9.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DESENVOLVIMENTO 33CM	SINAPI	94228	M	68,44
	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JI	SINAPI	142	310ML	0,081
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	5061	KG	0,013
	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPR	SINAPI	5104	KG	0,0024
	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	13388	KG	0,09
	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	40783	M	1,05
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,371
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88323	H	0,277
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MO	SINAPI	93281	CHP	0,0132
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MO	SINAPI	93282	CHI	0,0183
9.2.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	SINAPI	94231	M	177,86
	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JI	SINAPI	142	310ML	0,198
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	5061	KG	0,006
	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPR	SINAPI	5104	KG	0,0012
	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	13388	KG	0,045
	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25	SINAPI	40873	M	1,05
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,207
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88323	H	0,112
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MO	SINAPI	93281	CHP	0,0132
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MO	SINAPI	93282	CHI	0,0183
10.0	IMPERMEABILIZAÇÕES				
10.1	IMPERMEABILIZAÇÕES EM SUPERFÍCIES				
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA	SINAPI	98557	M2	282,58
	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOM	SINAPI	626	KG	1,5
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,0969
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88270	H	0,4299
10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS COM ARG. POLIMÉRICA	SINAPI	98555	M2	1.211,27
	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENT	SINAPI	135	KG	3,4615
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,1362
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88270	H	0,6039
11.0	PINTURAS				
11.1	PINTURA LISA				
11.1.1	SELADOR ACRÍLICO APLICADO EM PAREDES	SINAPI	88485	M2	535,30
	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	6085	L	0,1666

	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,0666
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0222
11.1.2	SELADOR ACRÍLICO APLICADO EM TETOS	SINAPI	88484	M2	438,90
	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	6085	L	0,1666
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,0927
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0309
11.1.3	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA EM PAREDES	SINAPI	88497	M2	535,30
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	3767	UN	0,0802
	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	43626	KG	1,3389
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,361
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,1203
11.1.4	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA EM TETOS	SINAPI	88496	M2	438,90
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	3767	UN	0,0802
	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	43626	KG	1,3389
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,7419
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,2473
11.1.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES	SINAPI	88489	M2	535,30
	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	7356	L	0,2285
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,1631
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0544
11.1.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM TETOS	SINAPI	88488	M2	438,90
	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	7356	L	0,2285
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,227
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0757
12.0	REVESTIMENTOS				
12.1	REVESTIMENTOS CERÂMICOS/PORCELANATO				
12.1.1	REVESTIMENTO PORCELANATO 60X60 EM PISO	SINAPI	87263	M2	409,52
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	34357	KG	0,141
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	37595	KG	9,13
	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO	SINAPI	38195	M2	1,069
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88256	H	0,5203
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,1674
12.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO 60X60 EM PAREDES	SINAPI	104611	M2	1.416,43
	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	1381	KG	6,85
	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FOI	SINAPI	10515	M2	1,0864
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	34357	KG	0,141
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88256	H	0,7407
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,3259
12.1.3	REVESTIMENTO EM PASTILHA 5X5 EM FACHADA	SINAPI	87244	M2	66,51
	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA C	SINAPI	36881	M2	1,05
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	37596	KG	7,73
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88256	H	1,156
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,578
12.1.4	PEITORIL EM MÁRMORE 15CM	SINAPI	101965	M	66,00
	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	34747	M	1,04
	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) CO	SINAPI	87283	M3	0,006
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88274	H	0,419
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,209
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91692	CHP	0,021
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91693	CHI	0,398
12.1.5	SOLEIRA EM MÁRMORE 15CM	SINAPI	98695	M	26,55
	SOLEIRA/ PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E=	SINAPI	4828	M	1
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	37595	KG	1,29
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88274	H	0,547
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,273
12.2	REVESTIMENTOS DE GESSO				
12.2.1	PLACA CIMENTÍCIA PARA IDENTIDADE VISUAL DE FACHADA			M2	32,82
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA PARA COMPOSIÇÃO DE FACHADA			M2	1
12.2.2	FORRO EM DRYWALL	SINAPI	96110	M2	438,90
	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,	SINAPI	39413	M2	1,0838
	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DI	SINAPI	39427	M	2,2212
	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, I	SINAPI	39430	UN	2,0446
	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTO:	SINAPI	39432	M	1,4276
	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPID.	SINAPI	39434	KG	0,6926
	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AG	SINAPI	39435	UN	9,6469
	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LI	SINAPI	39443	UN	2,0446
	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	40547	CENTO	0,0204
	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,1	SINAPI	43131	KG	0,0616
	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88278	H	0,5456
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,5456
13.0	ESQUADRIAS				
13.1	PORTAS				
13.1.1	PORTA EM MELAMÍNICO BRANCO 80X210	SINAPI	90796	UN	6,00
	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM	SINAPI	39484	UN	1
	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88261	H	0,294
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,865
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,079
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PR	SINAPI	88629	M3	0,0226
13.1.2	PORTA EM MELAMÍNICO BRANCO 90X210	SINAPI	90797	UN	6,00
	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM	SINAPI	39485	UN	1

	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88261	H	0,327
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	2,024
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,176
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PR	SINAPI	88629	M3	0,0229
13.1.3	PORTA EM MELAMÍNICO BRANCO 80X180			UN	42,00
	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM	SINAPI	39485	UN	1
13.1.4	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	SINAPI	91341	M2	4,00
	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JI	SINAPI	142	310ML	0,8829
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZII	SINAPI	7568	UN	4,8166
	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM	SINAPI	36888	M	6,8504
	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO	SINAPI	39025	UN	0,5473
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,3826
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,191
13.2	JANELAS				
13.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR	SINAPI	94569	M2	39,60
	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SI	SINAPI	4377	UN	24,4
	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTC	SINAPI	34381	UN	2,0833
	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	39961	UN	1,2467
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,707
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,853
13.3	VIDRAÇARIA				
13.3.1	ESPELHO CRISTAL			M2	40,14
	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SI	SINAPI	4377	UN	24,4
	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTC	SINAPI	34381	UN	2,0833
	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	39961	UN	1,2467
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,707
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,853
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	QUADROS				
14.1.1	QDFL01	SINAPI	101880	UN	3,00
	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM C	SINAPI	12041	UN	1
	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIC	SINAPI	87367	M3	0,0192
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,6337
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,6337
14.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SINAPI	93673	UN	3,00
	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FUF	SINAPI	1575	UN	3
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	34709	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,5677
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,5677
14.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SINAPI	93654	UN	15,00
	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FU	SINAPI	1570	UN	1
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	34653	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0476
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0476
14.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SINAPI	93655	UN	6,00
	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURC	SINAPI	1571	UN	1
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	34653	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0663
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0663
14.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SINAPI	93657	UN	12,00
	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURC	SINAPI	1573	UN	1
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	34653	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0911
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0911
14.1.6	DISJUNTOR IDR 25A			UN	9,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR IDR 25A			UN	1
14.1.7	DISJUNTOR IDR 40A			UN	12,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR IDR 40A			UN	1
14.1.8	DISJUNTOR DPS TETRAPOLAR 275V			UN	3,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DPS TETRAPOLAR 275V			UN	1
14.2	CABOS				
14.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO 450/750 V - 2,5MM²	SINAPI	91926	M	555,14
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA E	SINAPI	1014	M	1,2434
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5	SINAPI	21127	UN	0,0094
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,029
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,029
14.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO 450/750 V - 4,0MM²	SINAPI	91928	M	247,80
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA E	SINAPI	981	M	1,2434
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5	SINAPI	21127	UN	0,0094
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,039
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,039
14.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1 KV - 16MM²	SINAPI	92982	M	41,70
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA E	SINAPI	995	M	1,027
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5	SINAPI	21127	UN	0,01
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,013
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,013
14.2.4	CORDOALHA DE COBRE NU - 35MM²	SINAPI	96973	M	162,95
	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	863	M	1,05
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,2484
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,2484

	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	00204	H	0,2404
	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA	SINAPI	98463	UN	0,6667
14.2.5	CORDOALHA DE COBRE NU - 50MM²	SINAPI	93977	M	178,53
	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	867	M	1,05
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0331
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0331
14.3	CAIXAS DE PASSAGEM				
14.3.1	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 30X30	SINAPI	97886	UN	3,00
	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	7258	UN	38,691
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PR	SINAPI	87316	M3	0,0039
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,2686
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,9967
	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS,	SINAPI	97734	M3	0,0175
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) CO	SINAPI	100475	M3	0,0278
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMAD	SINAPI	101619	M3	0,036
14.3.2	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	SINAPI	98111	UN	18,00
	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO,	SINAPI	34643	UN	1,0000000
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,1384000
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,1088000
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMAD	SINAPI	101618	M3	0,0141000
14.3.3	CAIXA PVC 4X2 - EMBUTIDA	SINAPI	91939	UN	58,00
	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUI	SINAPI	1872	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,55
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,55
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PR	SINAPI	88629	M3	0,0009
14.3.4	CAIXA OCTOGONAL PVC 4X4	SINAPI	91936	UN	60,00
	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	12001	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,222
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,222
14.4	ELETRODUTOS				
14.4.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" - FORRO	SINAPI	91863	M	198,86
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	2674	M	1,017
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,119
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,119
14.4.2	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4" - PAREDE	SINAPI	91854	M	86,45
	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	2688	M	1,017
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,134
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,134
14.4.3	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1/2" - ENTERRADO	SINAPI	97667	M	41,70
	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOID,	SINAPI	39246	M	1,1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0672
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0672
14.4.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 40MM PARA SPDA	SINAPI	96984	UN	18,00
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	SINAPI	12070	M	3
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,7453
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,7453
14.5	TOMADAS E INTERRUPTORES				
14.5.1	TOMADA MÉDIA 20A	SINAPI	91997	UN	6,00
	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PI	SINAPI	91946	UN	1
	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PL	SINAPI	91995	UN	1
14.5.2	TOMADA ALTA 20A	SINAPI	91993	UN	13,00
	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PI	SINAPI	91946	UN	1
	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLA	SINAPI	91991	UN	1
14.5.3	TOMADA ALTA 10A	SINAPI	91992	UN	26,00
	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PI	SINAPI	91946	UN	1
	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLA	SINAPI	91990	UN	1
14.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A	SINAPI	91953	UN	11,00
	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PI	SINAPI	91946	UN	1
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,	SINAPI	92022	UN	1
14.6	LUMINÁRIAS				
14.6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA COM 1 LÂMPADAS TUBULARES	SINAPI	97584	UN	60,00
	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTI	SINAPI	3780	UN	1,0000000
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1519000
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,3645000
14.7	ACESSÓRIOS				
14.7.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	SINAPI	96985	UN	18,00
	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8"	SINAPI	3379	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,2484
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,2484
14.7.2	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"	SINAPI	104750	UN	36,00
	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONI	SINAPI	425	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1863
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1863
14.7.3	CONDULETE PVC TIPO X 3/4"	SINAPI	95817	UN	80,00
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZIN	SINAPI	11950	UN	2
	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	SINAPI	39344	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,449
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,449
15.0	INSTALAÇÕES DE CFTV				
15.1	RACKS E QUADROS				

15.1.1	RACK DE PAREDE 12U			UN	3,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE 12U			UM	1
15.1.2	PATCH PANEL 24 PORTAS - CAT5E	SINAPI	98301	UN	3,00
	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1	SINAPI	39594	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	6,2007
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	6,2007
15.2	CABOS				
15.2.1	CABO DE REDE UTP CAT 5E	SINAPI	98295	M	89,90
	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOL	SINAPI	39598	M	1,05
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0028
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0028
15.3	ELETRODUTOS				
15.3.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" - FORRO	SINAPI	91863	M	89,90
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4 " , SEM LUVA	SINAPI	2674	M	1,017
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,119
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,119
15.4	ACESSÓRIOS				
15.4.1	CÂMERA VARIFOCAL IP - RGB 1,8 A 25MM - INTERNA			UN	3,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA VARIFOCAL IP			UN	1
15.4.2	CÂMERA VARIFOCAL IP - RGB 1,8 A 8MM - EXTERNA			UN	6,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA VARIFOCAL IP			UN	1
15.4.3	CONDULETE PVC TIPO X 3/4"	SINAPI	95817	UN	24,00
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZIN	SINAPI	11950	UN	2
	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	SINAPI	39344	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,449
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,449
15.4.4	TOMADA RJ45	SINAPI	98307	UN	9,00
	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (	SINAPI	38083	UN	1
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,2062
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,2062
16.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
16.2	TUBOS				
16.2.1	TUBO PVC SOLDÁVEL - 25MM	SINAPI	89356	M	300,00
	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	9868	M	1,0493
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,0886
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,38
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,38
16.2.2	TUBO PVC SOLDÁVEL - 32MM	SINAPI	89357	M	30,00
	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	9869	M	1,0493
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,1056
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,453
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,453
16.2.3	TUBO PVC SOLDÁVEL - 50MM	SINAPI	103979	M	153,40
	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	9875	M	1,0493
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,0312
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,2677
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,2677
16.3	VÁLVULAS E REGISTROS				
16.3.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO C/ ACABAMENTO CROMADO	SINAPI	89985	UN	12,00
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	3148	UN	0,0106
	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITO	SINAPI	6024	UN	1
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,2212
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,2212
16.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ ACABAMENTO CROMADO	SINAPI	89987	UN	12,00
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	3148	UN	0,0106
	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITO	SINAPI	6005	UN	1
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,2212
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,2212
16.3.3	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"	SINAPI	99635	UN	30,00
	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CO	SINAPI	11677	UN	1
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	20080	UN	0,0714
	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	20083	UN	0,018
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,0114
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,1133
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,1133
16.4	LOUÇAS E METAIS				
16.4.1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL C/ LOUÇA BRANCA	SINAPI	95469	UN	30,00
	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANI	SINAPI	4384	UN	2
	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANI	SINAPI	6138	UN	1
	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE	SINAPI	10420	UN	1
	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	37329	KG	0,0881
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,4968
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,3495
16.4.2	VASO SANITÁRIO C/ FURO PARA PNE	SINAPI	95471	UN	6,00
	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANI	SINAPI	4384	UN	2
	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANI	SINAPI	6138	UN	1
	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE L	SINAPI	36520	UN	1
	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	37329	KG	0,0881
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	1,154
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,5565

16.4.3	MICTÓRIO INDIVIDUAL C/ LOUÇA BRANCA	SINAPI	100858	UN	15,00
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	3146	UN	0,0365
	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEC	SINAPI	4351	UN	2
	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTI	SINAPI	6142	UN	1
	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	SINAPI	10432	UN	1
	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAV	SINAPI	21112	UN	1
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	1,009
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,3179
16.4.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM EM PVC	SINAPI	100860	UN	16,00
	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 55	SINAPI	1368	UN	1
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	3146	UN	0,021
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,4467
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,1407
16.4.5	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA P/ LAVATÓRIO	SINAPI	86915	UN	42,00
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	3146	UN	0,021
	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM A	SINAPI	36791	UN	1
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,096
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0303
16.4.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50	SINAPI	86937	UN	42,00
	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO,	SINAPI	86877	UN	1
	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. /	SINAPI	86883	UN	1
	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FC	SINAPI	86901	UN	1
16.4.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	95544	UN	12,00
	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	11703	UN	1
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,3162
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0996
16.4.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER	SINAPI	95547	UN	42,00
	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESEF	SINAPI	11758	UN	1
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,3162
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0996
16.4.9	BARRA DE APOIO RETA 70CM - AÇO INOX	SINAPI	100867	UN	18,00
	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEC	SINAPI	4351	UN	6
	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMET	SINAPI	36205	UN	1
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,9485
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,2988
16.4.10	BARRA DE APOIO LATERAL 70CM - AÇO INOX	SINAPI	100865	UN	6,00
	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEC	SINAPI	4351	UN	4
	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 7	SINAPI	36210	UN	1
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,6323
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,1992
16.4.11	BANCO ARTICULADO - PNE	SINAPI	100875	UN	6,00
	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEC	SINAPI	4351	UN	8
	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	SINAPI	36215	UN	1
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	1,2647
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,3985
16.4.12	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA			M2	28,38
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA			M2	1
16.4.13	DISPENSER EM PLÁSTICO P/ PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO			M2	30,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER EM PLÁSTICO P/ PAPEL EM ROLO			M2	1
16.4.14	DIVISÓRIA DE MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	SINAPI	102255	UN	15,00
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	37596	KG	0,97
	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUAR	SINAPI	44476	M2	1
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88274	H	2,714
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,357
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91692	CHP	0,145
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM	SINAPI	91693	CHI	2,569
17.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
17.1	CAIXAS DE PASSAGEM E RALOS				
17.1.1	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA	SINAPI	98052	UN	3,00
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊN	SINAPI	5678	CHP	0,3545
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊN	SINAPI	5679	CHI	0,7224
	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEI	SINAPI	12551	UN	5
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,5562
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,2228
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PR	SINAPI	88628	M3	0,0478
	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TA	SINAPI	97738	M3	0,0154
	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, T	SINAPI	97739	M3	0,0792
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMAD	SINAPI	101623	M3	0,1539
17.1.2	SUMIDOURO CIRCULAR PRÉ-MOLDADO	SINAPI	98062	UN	3,00
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊN	SINAPI	5678	CHP	0,4019
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊN	SINAPI	5679	CHI	0,819
	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDC	SINAPI	43446	UN	4
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,0449
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,821
	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TA	SINAPI	97738	M3	0,0154
	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS	SINAPI	97740	M3	0,2373
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) CO	SINAPI	100475	M3	0,0146
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MEN	SINAPI	101624	M3	0,3733
17.1.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 DE ALVENARIA P/ REDE DE ESGOTO	SINAPI	97901	UN	3,00
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMUL	SINAPI	2692	L	0,0041

	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Bf	SINAPI	4491	M	0,0888
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRU	SINAPI	4517	M	0,1056
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	5069	KG	0,0094
	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA	SINAPI	6193	M	0,3312
	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	7258	UN	61,4307
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) P/	SINAPI	87316	M3	0,0069
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	2,3668
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,8596
	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	SINAPI	94970	M3	0,0419
	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS,	SINAPI	97734	M3	0,0252
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) CO	SINAPI	100475	M3	0,0515
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO S	SINAPI	101616	M2	0,49
17.1.4	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 DE ALVENARIA P/ ÁGUAS PLUVIAIS	SINAPI	99251	UN	3,00
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMUL	SINAPI	2692	L	0,0041
	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Bf	SINAPI	4491	M	0,0888
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRU	SINAPI	4517	M	0,1056
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	5069	KG	0,0094
	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA	SINAPI	6193	M	0,3312
	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	7258	UN	61,4307
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) P/	SINAPI	87316	M3	0,0069
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	2,3668
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,8596
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PR	SINAPI	88628	M3	0,0515
	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	SINAPI	94970	M3	0,0419
	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS,	SINAPI	97734	M3	0,0252
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO S	SINAPI	101616	M2	0,49
17.1.5	CAIXA PVC SIFONADA 100X50MM	SINAPI	89707	UN	32,00
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	122	UN	0,0292
	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	5103	UN	1
	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	20083	UN	0,044
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,0154
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,3987
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,3987
17.1.6	RALO SECO PVC 100X40MM	SINAPI	98052	UN	10,00
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	122	UN	0,0049
	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	11739	UN	1
	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	20083	UN	0,0075
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,036
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,1652
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,1652
17.2	TUBOS				
17.2.1	TUBO PVC SERIE NORMAL - 40MM	SINAPI	89711	M	57,32
	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	9835	M	1,0549
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,0163
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,293
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,293
17.2.2	TUBO PVC SERIE NORMAL - 50MM	SINAPI	89712	M	206,76
	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	9835	M	1,0549
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,0177
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,3182
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,3182
17.2.3	TUBO PVC SERIE NORMAL - 75MM	SINAPI	89713	M	58,25
	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	9835	M	1,0549
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,0212
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,3813
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,3813
17.2.4	TUBO PVC SERIE NORMAL - 100MM	SINAPI	89714	M	252,95
	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	9835	M	1,0549
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	38383	UN	0,0247
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,4444
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,4444
18.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
18.1	ACESSÓRIOS				
18.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO - ABC - 4KG	SINAPI	101908	UN	6,00
	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM I	SINAPI	4350	UN	2
	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) D	SINAPI	10891	UN	1
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	SINAPI	88248	H	0,4574
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,4574
18.1.2	BLOCO AUTÔNOMO P/ SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA			UN	21,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				1
18.1.3	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINAPI	102520	M2	6,50
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	3767	UN	0,06
	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	6085	L	0,16
	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	7356	L	0,427
	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	12815	UN	0,19
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	1,724
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,718
18.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
18.1	ACESSÓRIOS				
18.1.1	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 6"			UN	66,01

18.1.1	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 6"	UN	00,01
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 6"	UN	1
18.1.2	EXAUSTOR PARA BANHEIRO 80A	UN	17,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR PARA BANHEIRO 80A	UN	1
20.0	SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA DE OBRA		
20.1	LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS		
20.1.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SINAPI	533,42
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI 88316	H 0,411

Cronograma Físico - Construção dos Banheiros (SEI nº 149677155)

CRONOGRAMA FÍSICO



SANITÁRIOS - CEASA/DF

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 BANHEIROS - CEASA/DF
ÁREA CONST.: 533,43 m²
DURAÇÃO: 3 MESES
CUSTO TOTAL: R\$ 1.686.224,48
BANCO: SINAPI - PLANILHA JUNHO/2024 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
I	CUSTOS INDIRETOS			
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	33%	33%	33%
2.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33%	33%	33%
3.0	SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO	33%	33%	33%
II	CUSTOS DIRETOS			
4.0	PREPARAÇÃO DO TERRENO	100%		
5.0	FUNDAÇÃO	100%		
6.0	ESTRUTURA	70%	30%	
7.0	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	60%	40%	
8.0	VEDAÇÕES E FECHAMENTOS	40%	60%	
9.0	COBERTURA		80%	20%
10.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	15%	85%	
11.0	PINTURAS		40%	60%
12.0	REVESTIMENTOS		40%	60%
13.0	ESQUADRIAS		40%	60%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33%	33%	33%
15.0	INSTALAÇÕES DE CFTV	33%	33%	33%
16.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	33%	33%	33%
17.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	33%	33%	33%
18.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			100%
18.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			100%
20.0	SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA DE OBRA			100%
% PERÍODO		35,82%	40,60%	23,58%
% ACUMULADO		35,82%	76,42%	100,00%

Planilha Cálculo BDI - Construção dos Banheiros (SEI nº 149677165)

CÁLCULO DO BDI			
OBRA	Construção de Banheiros		
ENDEREÇO	CEASA/DF		
ÁREA	533,43 m²		
CONTRATANTE	CEASA/DF		
RESP. PELA ELABORAÇÃO	Engº Leonardo Heringer		

BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	% PV	% CD
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,45%
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65%	
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	COFINS	3,00%	
3	TAXA DE RISCO		2,07%
3.1	SEGURO		0,40%
3.2	RISCO		1,27%
3.3	GARANTIA		0,40%
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%
5	LUCRO		6,72%
BDI - CALCULADO			22,12%

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = Administração Central
S = Seguros
R = Riscos e imprevistos
G = Garantias exigidas em edital
DF = Despesas financeiras
L = Remuneração bruta do construtor
I = Tributos sobre o preço de venda

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na _____, declara, para fins de comprovação junto à CEASA-DF, de que tem pleno conhecimento das condições peculiares inerentes à natureza dos trabalhos e conhece todos os detalhes técnicos em relação ao local do objeto da licitação, para formulação de sua proposta, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CEASA-DF.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa com conhecimento técnico

ANEXO III DO EDITAL

MODELO INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Indicamos abaixo o técnico e/ou equipe técnica com que nos comprometemos a realizar projeto e/ou orçamento e/ou obra, objeto da licitação.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, junto à CEASA-DF, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos para ser (em), responsável (eis) técnico(s) pela obra/projetos, e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as Resoluções n.ºs. 336 de 27/10/89, 1.010, de 22/08/2005, 1025, de 30/10/2009 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Leis n.ºs 5.194 de 24/12/66 e 6.496 de 07.12.77:

1. Nome: _____ CREA n.º _____ Especialidade: _____ Data de registro: _____ (função)
2. Nome: _____ CREA n.º _____ Especialidade: _____ Data de registro: _____ (função)
3. Nome: _____ CREA n.º _____ Especialidade: _____ Data de registro: _____ (função)
4. Nome: _____ CREA n.º _____ Especialidade: _____ Data de registro: _____ (função)

Declaramos, outrossim, que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) faz(em) parte do quadro permanente da Empresa (funcionários ou sócios), comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e previdência Social, Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum ou qualquer documento revestido de fé pública, para o empregado, ou do Contrato Social da Empresa, para o sócio ou proprietário, e que nenhum destes profissionais é responsável técnico de outra empresa em outra região, sem autorização do CREA/DF.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI Nº 9.854/1999

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e Constituição Federal art. 7º XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Recuperação Judicial, e que até a presente não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no órgão _____ no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. _____

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

_____, (nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Procedimento Licitatório Presencial nº _____, DECLARA expressamente que: A) ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 4.770, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Declaração de que se sujeita aos termos e condições do Edital e seus Anexos, e que no preço proposto inclui todas as despesas de equipamentos, materiais, salários, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, de infortunistica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, conforme especificações deste Edital e seus Anexos, de forma que exima totalmente a CEASA-DF de quaisquer outros custos adicionais.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO VIII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações, previstas no § único do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da Lei.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO IX DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Declaramos, sob as penalidades da Lei, que, caso contratada, executaremos os serviços sob nossa responsabilidade atendendo ao que prevê as Normas de Acessibilidade vigentes, nos termos das Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Distrital nº 39.272/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 6.138/2018.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO X DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:

DECLARAMOS para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 que empregamos pessoas para trabalhos degradantes ou forçados.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO XI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Ref.: Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:

Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar no 123/06, com alterações, na Lei no 4611/11, DECLARAMOS que a empresa se enquadra como () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória em 5 dias úteis caso venha a restar vencedora do certame.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO XII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

LICITANTE:
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO XIII DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À CEASA-DF

Ref. Licitação Presencial Rito Ordinário nº 002/2024 – CEASA-DF

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global para execução dos serviços é de R\$ _____ (por extenso), de acordo com o constantes na Planilha de Quantitativos (Orçamento), contendo dados quanto à composição dos custos unitários dos serviços.

Para atender o disposto no artigo 10 do Decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$._____ (.....).

Declaramos, outrossim, que em nosso preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Os custos serão especificados e orçados pela CEASA-DF e submetidos à aprovação da contratada para execução e pagamento.

Será pago pela execução dos serviços, objeto desta licitação, os preços propostos pela contratada, multiplicados pelos quantitativos dos serviços executados e/ou materiais fornecidos.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do edital e que temos pleno conhecimento do local dos serviços.

Declaramos expressamente, a concordância do proponente aos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-DF.

O prazo de execução total dos serviços é de (.....) dias corridos a partir do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

O prazo de validade desta proposta é de (.....) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompañam a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da CEASA-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CEASA-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO XIV

ORÇAMENTO REFERÊNCIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL Seção de Compras e Cotação							
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 02/2024							
Processo: 00071-00000500/2024-48							
Interessado: CEASA-DF							
Demandante: DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL							
Assunto: O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de 3 (três) sanitários a serem edificados, localizado na CEASA-DF, de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, conforme Processo nº 00071-00000500/2024-48.							
ITENS	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	Und.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	CUSTOS INDIRETOS						R\$ 57.196,59
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					18,02 R\$/m²	R\$ 9.613,74
1.1	TAXAS E ALVARÁS						R\$ 254,59
1.1.1	ART's	CREA/DF		UN	1,00	R\$ 254,59	R\$ 254,59
1.2	ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE OBRA						R\$ 3.754,92
1.2.1	PLACA DE OBRA	SINAPI	103689	M2	12,00	R\$ 312,91	R\$ 3.754,92
1.3	CANTEIROS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						R\$ 5.604,23
1.3.1	ALMOXARIFADO EM CONTAINER	SINAPI	10776	MÊS	3,00	R\$ 1.093,75	R\$ 3.281,25
1.3.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINERS	SETOP	ED-31952	UN	1,00	R\$ 1.399,63	R\$ 1.399,63
1.3.3	CAIXA D'ÁGUA 1000L	SINAPI	102623	UN	1,00	R\$ 923,35	R\$ 923,35
2.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					83,90 R\$/m²	R\$ 44.752,86
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						R\$ 44.752,86
2.1.1	ENGENHEIRO JUNIOR	SINAPI	90777	H	264,00	R\$ 118,70	R\$ 31.336,80
2.1.2	ENCARREGADO GERAL	SINAPI	93572	MÊS	3,00	R\$ 4.472,02	R\$ 13.416,06
3.0	SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO					5,31 R\$/m²	R\$ 2.829,99
3.1	BENS LOCADOS						R\$ 2.829,99
3.1.1	ANDAIME TUBULAR	SINAPI	10527	MXMES	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3.1.2	CAÇAMBA DE ENTULHO 6M³	BANCO DE PREÇOS	1	UN	3,00	R\$ 743,33	R\$ 2.229,99

II	CUSTOS DIRETOS						R\$ 1.377.936,57
4.0	PREPARAÇÃO DO TERRENO					41,44 R\$/m²	R\$ 22.107,71
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO						R\$ 2.656,43
4.1.5	LIMPEZA MANUAL DE CAMADA VEGERAL	SINAPI	98524	M2	533,42	R\$ 4,98	R\$ 2.656,43
4.1	LOCAÇÃO E TOPOGRAFIA						R\$ 19.451,28
4.1.6	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	SINAPI	105009	M	232,81	R\$ 83,55	R\$ 19.451,28
5.0	FUNDAÇÃO					190,27 R\$/m²	R\$ 101.497,64
5.1	SAPATAS DE FUNDAÇÃO						R\$ 40.872,84
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA	SINAPI	96522	M3	65,61	R\$ 156,25	R\$ 10.251,56
5.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	SINAPI	96619	M2	43,74	R\$ 47,60	R\$ 2.082,02
5.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESM. DE FÔRMA PARA SAPATA	SINAPI	96529	M2	48,60	R\$ 255,95	R\$ 12.439,17
5.1.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	104919	KG	414,00	R\$ 12,79	R\$ 5.295,06
5.1.5	CONCRETO 30MPa USINADO	SINAPI	96556	M3	10,95	R\$ 986,76	R\$ 10.805,02
5.2	VIGAS BALDRAME						R\$ 60.624,80
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SINAPI	96527	M3	16,82	R\$ 113,47	R\$ 1.908,57
5.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESM. DE FÔRMA PARA BALDRAME	SINAPI	96539	M2	282,58	R\$ 126,17	R\$ 35.653,12
5.2.3	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	96546	KG	825,00	R\$ 14,20	R\$ 11.715,00
5.2.4	CONCRETO 30MPa USINADO	SINAPI	96557	M3	16,82	R\$ 674,68	R\$ 11.348,12
6.0	ESTRUTURA					377,44 R\$/m²	R\$ 201.337,64
6.1	PILARES						R\$ 54.895,34
6.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS	SINAPI	92411	M2	216,21	R\$ 160,42	R\$ 34.684,41
6.1.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	92762	KG	972,00	R\$ 10,93	R\$ 10.623,96
6.1.3	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES 25MPa	SINAPI	103669	M3	10,32	R\$ 928,97	R\$ 9.586,97
6.2	VIGAS						R\$ 58.326,27
6.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS E ECORAMENTO	SINAPI	92447	M2	174,53	R\$ 220,82	R\$ 38.539,71
6.2.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60	SINAPI	92762	KG	1.061,00	R\$ 10,93	R\$ 11.596,73

6.2.3	CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO 25MPA	SINAPI	103674	M3	12,87	R\$ 636,35	R\$ 8.189,82
6.3	LAJES						R\$ 88.116,04
6.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA (8+4)	SINAPI	101963	M2	484,74	R\$ 181,78	R\$ 88.116,04
7.0	PISOS E PAVIMENTAÇÃO					177,96 R\$/m²	R\$ 94.928,92
7.1	PISO DE CONCRETO 10CM						R\$ 68.630,24
7.1.1	COMPACTAÇÃO DE SOLO	SINAPI	97083	M2	533,42	R\$ 3,65	R\$ 1.946,98
7.1.2	CAMADA DE BRITA 10cm	SINAPI	96624	M3	53,34	R\$ 286,45	R\$ 15.279,82
7.1.3	FORMA DE MADEIRA SERRADA	SINAPI	97086	M2	42,67	R\$ 141,36	R\$ 6.032,34
7.1.4	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS	SINAPI	97087	M2	533,42	R\$ 2,68	R\$ 1.429,57
7.1.5	TELA Q-113	SINAPI	97089	KG	960,16	R\$ 13,28	R\$ 12.750,87
7.1.6	CONCRETO 30MPA PARA PISO DE CONCRETO	SINAPI	97096	M3	53,34	R\$ 584,73	R\$ 31.190,67
7.2	REGULARIZAÇÕES						R\$ 19.284,30
7.2.1	CONTRAPISO 3CM	SINAPI	87680	M2	409,52	R\$ 47,09	R\$ 19.284,30
7.3	ACESSIBILIDADE						R\$ 7.014,38
7.3.1	PISO PODOTÁTIL	SINAPI	101094	M	37,50	R\$ 187,05	R\$ 7.014,38
8.0	VEDAÇÕES E FECHAMENTOS					396,72 R\$/m²	R\$ 211.624,02
8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA						R\$ 211.624,02
8.1.1	ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS (14X19X39)	SINAPI	103324	M2	1.128,96	R\$ 82,46	R\$ 93.093,63
8.1.2	CHAPISCO	SINAPI	87879	M2	2.257,91	R\$ 4,82	R\$ 10.883,13
8.1.3	REBOCO 20MM	SINAPI	87529	M2	2.257,91	R\$ 42,46	R\$ 95.870,86
8.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO 15CM	SINAPI	105023	M	105,80	R\$ 69,18	R\$ 7.319,24
8.1.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO 15CM	SINAPI	105029	M	84,40	R\$ 52,81	R\$ 4.457,16
9.0	COBERTURA					123,74 R\$/m²	R\$ 66.007,68
9.1	TELHAMENTO PARA COBERTURA						R\$ 51.772,32
9.1.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE TELHA	SINAPI	92580	M2	458,00	R\$ 47,18	R\$ 21.608,44

9.1.2	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	SINAPI	94213	M2	458,00	R\$ 65,86	R\$ 30.163,88
9.2	CALHAS, RUFOS E ACESSÓRIOS						R\$ 14.235,36
9.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DESENVOLVIMENTO 33CM	SINAPI	94228	M	68,44	R\$ 80,19	R\$ 5.488,20
9.2.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	SINAPI	94231	M	177,86	R\$ 49,18	R\$ 8.747,15
10.0	IMPERMEABILIZAÇÕES					106,17 R\$/m²	R\$ 56.632,69
10.1	IMPERMEABILIZAÇÕES EM SUPERFÍCIES						R\$ 56.632,69
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA	SINAPI	98557	M2	282,58	R\$ 45,50	R\$ 12.857,39
10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS COM ARG. POLIMÉRICA	SINAPI	98555	M2	1.211,27	R\$ 36,14	R\$ 43.775,30
11.0	PINTURAS					84,89 R\$/m²	R\$ 45.284,26
11.1	PINTURA LISA						R\$ 45.284,26
11.1.1	SELADOR ACRÍLICO APLICADO EM PAREDES	SINAPI	88485	M2	535,30	R\$ 4,57	R\$ 2.446,33
11.1.2	SELADOR ACRÍLICO APLICADO EM TETOS	SINAPI	88484	M2	438,90	R\$ 5,64	R\$ 2.475,40
11.1.3	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA EM PAREDES	SINAPI	88497	M2	535,30	R\$ 19,65	R\$ 10.518,68
11.1.4	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA EM TETOS	SINAPI	88496	M2	438,90	R\$ 35,03	R\$ 15.374,67
11.1.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES	SINAPI	88489	M2	535,30	R\$ 13,69	R\$ 7.328,28
11.1.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM TETOS	SINAPI	88488	M2	438,90	R\$ 16,27	R\$ 7.140,90
12.0	REVESTIMENTOS					429,04 R\$/m²	R\$ 228.862,08
12.1	REVESTIMENTOS CERÂMICOS/PORCELANATO						R\$ 194.786,15
12.1.1	REVESTIMENTO PORCELANATO 60X60 EM PISO	SINAPI	87263	M2	409,52	R\$ 139,61	R\$ 57.173,09
12.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO 60X60 EM PAREDES	SINAPI	104611	M2	1.416,43	R\$ 80,94	R\$ 114.645,84
12.1.3	REVESTIMENTO EM PASTILHA 5X5 EM FACHADA	SINAPI	87244	M2	66,51	R\$ 193,03	R\$ 12.838,81
12.1.4	PEITORIL EM MÁRMORE 15CM	SINAPI	101965	M	66,00	R\$ 117,94	R\$ 7.784,04
12.1.5	SOLEIRA EM MÁRMORE 15CM	SINAPI	98695	M	26,55	R\$ 88,30	R\$ 2.344,37
12.2	REVESTIMENTOS DE GESSO						R\$ 34.075,93
12.2.1	PLACA CIMENTÍCIA PARA IDENTIDADE VISUAL DE FACHADA	ORSE	12816	M2	32,82	R\$ 101,76	R\$ 3.339,76

12.2.2	FORRO EM DRYWALL	SINAPI	96110	M2	438,90	R\$ 70,03	R\$ 30.736,17
13.0	ESQUADRIAS					196,47 R\$/m²	R\$ 96.055,81
13.1	PORTAS						R\$ 41.853,16
13.1.1	PORTA EM MELAMÍNICO BRANCO 80X210	SINAPI	90796	UN	6,00	R\$ 812,11	R\$ 4.872,66
13.1.2	PORTA EM MELAMÍNICO BRANCO 90X210	SINAPI	90797	UN	6,00	R\$ 820,51	R\$ 4.923,06
13.1.3	PORTA EM MELAMÍNICO BRANCO 80X180	SINAPI	39485	UN	42,00	R\$ 703,96	R\$ 29.566,32
13.1.4	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	SINAPI	91341	M2	4,00	R\$ 622,78	R\$ 2.491,12
13.2	JANELAS						R\$ 31.261,03
13.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR	SINAPI	94569	M2	39,60	R\$ 789,42	R\$ 31.261,03
13.3	VIDRAÇARIA						R\$ 22.941,62
13.3.1	ESPELHO CRISTAL	ORSE	9718	M2	40,14	R\$ 571,54	R\$ 22.941,62
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					120,04 R\$/m²	R\$ 64.031,97
14.1	QUADROS						R\$ 5.649,00
14.1.1	QDFL 01	SINAPI	101880	UN	3,00	R\$ 537,79	R\$ 1.613,37
14.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SINAPI	93673	UN	3,00	R\$ 129,68	R\$ 389,04
14.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SINAPI	93654	UN	15,00	R\$ 16,74	R\$ 251,10
14.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SINAPI	93655	UN	6,00	R\$ 18,10	R\$ 108,60
14.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SINAPI	93657	UN	12,00	R\$ 19,75	R\$ 237,00
14.1.6	DISJUNTOR IDR 25A	SINAPI	93663	UN	9,00	R\$ 84,91	R\$ 764,19
14.1.7	DISJUNTOR IDR 40A	SINAPI	93664	UN	12,00	R\$ 88,23	R\$ 1.058,76
14.1.8	DISJUNTOR DPS TETRAPOLAR 275V	BANCO DE PREÇOS	2	UN	3,00	R\$ 408,98	R\$ 1.226,94
14.2	CABOS						R\$ 35.951,12
14.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO 450/750 V - 2,5MM²	SINAPI	91926	M	555,14	R\$ 4,93	R\$ 2.736,84
14.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO 450/750 V - 4,0MM²	SINAPI	91928	M	247,80	R\$ 7,64	R\$ 1.893,19
14.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1 KV - 16MM²	SINAPI	92982	M	41,70	R\$ 19,44	R\$ 810,65

14.2.4	CORDOALHA DE COBRE NU - 35MM²	SINAPI	96973	M	162,95	R\$ 77,14	R\$ 12.569,96
14.2.5	CORDOALHA DE COBRE NU - 50MM²	SINAPI	96974	M	178,53	R\$ 100,49	R\$ 17.940,48
14.3	CAIXAS DE PASSAGEM						R\$ 4.909,24
14.3.1	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 30X30	SINAPI	97886	UN	3,00	R\$ 183,34	R\$ 550,02
14.3.2	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	SINAPI	98111	UN	18,00	R\$ 69,15	R\$ 1.244,70
14.3.3	CAIXA PVC 4X2 - EMBUTIDA	SINAPI	91939	UN	58,00	R\$ 34,03	R\$ 1.973,74
14.3.4	CAIXA OCTOGONAL PVC 4X4	SINAPI	91936	UN	60,00	R\$ 19,01	R\$ 1.140,78
14.4	ELETRODUTOS						R\$ 4.996,43
14.4.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" - FORRO	SINAPI	91863	M	198,86	R\$ 12,77	R\$ 2.539,44
14.4.2	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4" - PAREDE	SINAPI	91854	M	86,45	R\$ 10,71	R\$ 925,88
14.4.3	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1/2" - ENTERRADO	SINAPI	97667	M	41,70	R\$ 8,91	R\$ 371,55
14.4.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 40MM PARA SPDA	SINAPI	96984	UN	18,00	R\$ 64,42	R\$ 1.159,56
14.5	TOMADAS E INTERRUPTORES						R\$ 2.702,29
14.5.1	TOMADA MÉDIA 20A	SINAPI	91997	UN	6,00	R\$ 43,73	R\$ 262,38
14.5.2	TOMADA ALTA 20A	SINAPI	91993	UN	13,00	R\$ 54,62	R\$ 710,06
14.5.3	TOMADA ALTA 10A	SINAPI	91992	UN	26,00	R\$ 51,78	R\$ 1.346,28
14.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A	SINAPI	91953	UN	11,00	R\$ 34,87	R\$ 383,57
14.6	LUMINÁRIAS						R\$ 4.628,40
14.6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA COM 1 LÂMPADAS TUBULARES	SINAPI	97584	UN	60,00	R\$ 77,14	R\$ 4.628,40
14.7	ACESSÓRIOS						R\$ 5.195,48
14.7.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	SINAPI	96985	UN	18,00	R\$ 78,18	R\$ 1.407,24
14.7.2	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"	SINAPI	104750	UN	36,00	R\$ 16,54	R\$ 595,44
14.7.3	CONDULETE PVC TIPO X 3/4"	SINAPI	95817	UN	80,00	R\$ 39,91	R\$ 3.192,80
15.0	INSTALAÇÕES DE CFTV					44,91 R\$/m²	R\$ 23.956,58
15.1	RACKS E QUADROS						R\$ 4.515,12

15.1.1	RACK DE PAREDE 12U	BANCO DE PREÇOS	3	UN	3,00	R\$ 887,60	R\$ 2.662,80
15.1.2	PATCH PANEL 24 PORTAS - CAT5E	SINAPI	98301	UN	3,00	R\$ 617,44	R\$ 1.852,32
15.2	CABOS						R\$ 561,88
15.2.1	CABO DE REDE UTP CAT 5E	SINAPI	98295	M	89,90	R\$ 6,25	R\$ 561,88
15.3	ELETRODUTOS						R\$ 1.148,02
15.3.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" - FORRO	SINAPI	91863	M	89,90	R\$ 12,77	R\$ 1.148,02
15.4	ACESSÓRIOS						R\$ 17.731,56
15.4.1	CÂMERA VARIFOCAL IP - RGB 1,8 A 25MM - INTERNA	BANCO DE PREÇOS	4	UN	3,00	R\$ 1.717,75	R\$ 5.153,25
15.4.2	CÂMERA VARIFOCAL IP - RGB 1,8 A 8MM - EXTERNA	BANCO DE PREÇOS	5	UN	6,00	R\$ 1.849,67	R\$ 11.098,02
15.4.3	CONDULETE PVC TIPO X 3/4"	SINAPI	95817	UN	24,00	R\$ 39,91	R\$ 957,84
15.4.4	TOMADA RJ45	SINAPI	98307	UN	9,00	R\$ 58,05	R\$ 522,45
16.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					221,12 R\$/m²	R\$ 117.950,27
16.2	TUBOS						R\$ 13.255,05
16.2.1	TUBO PVC SOLDÁVEL - 25MM	SINAPI	89356	M	300,00	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00
16.2.2	TUBO PVC SOLDÁVEL - 32MM	SINAPI	89357	M	30,00	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
16.2.3	TUBO PVC SOLDÁVEL - 50MM	SINAPI	103979	M	153,40	R\$ 30,75	R\$ 4.717,05
16.3	VÁLVULAS E REGISTROS						R\$ 15.268,02
16.3.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO C/ ACABAMENTO CROMADO	SINAPI	89985	UN	12,00	R\$ 103,45	R\$ 1.241,40
16.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO C/ ACABAMENTO CROMADO	SINAPI	89987	UN	12,00	R\$ 108,96	R\$ 1.307,52
16.3.3	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"	SINAPI	99635	UN	30,00	R\$ 423,97	R\$ 12.719,10
16.4	LOUÇAS E METAIS						R\$ 89.427,20
16.4.1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL C/ LOUÇA BRANCA	SINAPI	95469	UN	30,00	R\$ 291,24	R\$ 8.737,20
16.4.2	VASO SANITÁRIO C/ FURO PARA PNE	SINAPI	95471	UN	6,00	R\$ 740,36	R\$ 4.442,16
16.4.3	MICTÓRIO INDIVIDUAL C/ LOUÇA BRANCA	SINAPI	100858	UN	15,00	R\$ 748,96	R\$ 11.234,40
16.4.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM EM PVC	SINAPI	100860	UN	16,00	R\$ 104,67	R\$ 1.674,72

16.4.5	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA P/ LAVATÓRIO	SINAPI	86915	UN	42,00	R\$ 136,32	R\$ 5.725,44
16.4.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50	SINAPI	86937	UN	42,00	R\$ 214,60	R\$ 9.013,20
16.4.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	95544	UN	12,00	R\$ 49,77	R\$ 597,25
16.4.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER	SINAPI	95547	UN	42,00	R\$ 45,30	R\$ 1.902,64
16.4.9	BARRA DE APOIO RETA 70CM - AÇO INOX	SINAPI	100867	UN	18,00	R\$ 340,78	R\$ 6.134,04
16.4.10	BARRA DE APOIO LATERAL 70CM - AÇO INOX	SINAPI	100865	UN	6,00	R\$ 601,14	R\$ 3.606,84
16.4.11	BANCO ARTICULADO - PNE	SINAPI	100875	UN	6,00	R\$ 1.110,10	R\$ 6.660,60
16.4.12	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	ORSE	10759	M2	28,38	R\$ 560,52	R\$ 15.907,56
16.4.13	DISPENSER EM PLÁSTICO P/ PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	ORSE	12511	UN	30,00	R\$ 78,38	R\$ 2.351,40
16.4.14	DIVISÓRIA DE MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	SINAPI	102255	UN	15,00	R\$ 762,65	R\$ 11.439,75
17.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					70,23 R\$/m²	R\$ 37.461,86
17.1	CAIXAS DE PASSAGEM E RALOS						R\$ 19.196,02
17.1.1	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA	SINAPI	98052	UN	3,00	R\$ 2.040,59	R\$ 6.121,77
17.1.2	SUMIDOURO CIRCULAR PRÉ-MOLDADO	SINAPI	98062	UN	3,00	R\$ 3.033,60	R\$ 9.100,80
17.1.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 DE ALVENARIA P/ REDE DE ESGOTO	SINAPI	97901	UN	3,00	R\$ 317,80	R\$ 953,40
17.1.4	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 DE ALVENARIA P/ ÁGUAS PLUVIAIS	SINAPI	99251	UN	3,00	R\$ 308,21	R\$ 924,63
17.1.5	CAIXA PVC SIFONADA 100X50MM	SINAPI	89707	UN	32,00	R\$ 58,51	R\$ 1.872,32
17.1.6	RALO SECO PVC 100X40MM	SINAPI	89710	UN	10,00	R\$ 22,31	R\$ 223,10
17.2	TUBOS						R\$ 18.265,84
17.2.1	TUBO PVC SERIE NORMAL - 40MM	SINAPI	89711	M	57,32	R\$ 21,74	R\$ 1.246,14
17.2.2	TUBO PVC SERIE NORMAL - 50MM	SINAPI	89712	M	206,76	R\$ 26,95	R\$ 5.572,18
17.2.3	TUBO PVC SERIE NORMAL - 75MM	SINAPI	89713	M	58,25	R\$ 33,42	R\$ 1.946,72
17.2.4	TUBO PVC SERIE NORMAL - 100MM	SINAPI	89714	M	252,95	R\$ 37,56	R\$ 9.500,80
18.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					14,44 R\$/m²	R\$ 2.343,14
18.1	ACESSÓRIOS						R\$ 2.343,14

18.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO - ABC - 4KG	SINAPI	101908	UN	6,00	R\$ 220,62	R\$ 1.323,72
18.1.2	BLOCO AUTÔNOMO P/ SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINAPI	97599	UN	21,00	R\$ 20,73	R\$ 435,33
18.1.3	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINAPI	102520	M2	6,50	R\$ 89,86	R\$ 584,09
18.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					12,34 R\$/m²	R\$ 6.584,77
18.1	ACESSÓRIOS						R\$ 6.584,77
18.1.1	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 6"	BANCO DE PREÇOS	6	UN	66,01	R\$ 29,22	R\$ 1.928,81
18.1.2	EXAUSTOR PARA BANHEIRO 80A	ORSE	11148	UN	17,00	R\$ 273,88	R\$ 4.655,96
20.0	SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA DE OBRA					2,38 R\$/m²	R\$ 1.269,54
20.1	LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS						R\$ 1.269,54
20.1.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	ORSE		M2	533,42	R\$ 2,38	R\$ 1.269,54
						CUSTO OBRA SEM BDI	R\$ 1.435.133,16
						BDI	22,12%
						CUSTO FINAL COM BDI	R\$ 1.752.584,61
Este mapa comparativo de preços seguiu expressamnete o que se pede na LEI nº 13.303 de junho de 2016 no seu art. 31 inciso II, parágrafos: § 2º O orçamento de referência do custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou no Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários, devendo ser observadas as peculiaridades geográficas. § 3º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no § 2º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em banco de dados e sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.							
O cálculo do Benefícios e Despesas Indiretas -BDI seguiu de acordo com disposto nos itens 10.3 do termo de referência, obedecendo o Acordão nº 2.622/13- Plenário-TCU no percentual médio de 22,12%.							

ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº _____ / _____.

Processo nº 00071-00000500/2024-48

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. BRUNO SENA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83 e de outro lado, ***** como CONTRATADO, *****, CNPJ nº. *****, com sede comercial em *****, CEP nº *****, representada neste ato por *****, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº ***** SSP/SP, CPF/MF nº *****, com residência e domicílio em *****, resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Edital e anexos, Termo de Referência, da Proposta de fl. *****, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Decreto Distrital nº 45.539/2024, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 40.388/2020, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no edital.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1- Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de 3 (três) sanitários a serem edificados, localizado na CEASA-DF, de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de Maior Desconto Global, segundo o disposto no art. 43 da lei 13.303/2016.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de **R\$ *******, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme fl. *** dos autos do processo de número em epígrafe.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa de **R\$ ******* correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (fl. *****) dos autos do processo de número em epígrafe):

I – Unidade Orçamentária: **** - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.**;

II – Fonte de Recursos: *****;

III – Programa de Trabalho: ***** ;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: xxxxxx - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal**;

V – Grupo de Despesa: xxxx;

VI – Esfera: xxxx.

6.2 - O empenho inicial para contratação da empresa é de **R\$ *******, conforme Nota de Empenho nº *****, emitida em *** de ***** de 2024, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Faturamento/Pagamento

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato.

Cláusula Oitava – Dos Prazos

8.1 - O prazo total de execução da obra é de até ***** (***) **dias** após assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro.

8.2 - O prazo de vigência do contrato é de ***** **dias**, iniciando-se após assinatura do contrato ou até o fim do prazo de fornecimento, podendo ser prorrogado a critério das partes, desde que atendidos os dispositivos legais vigentes.

8.3 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

Cláusula Nona – Da execução dos serviços

9.1 – a execução dos serviços será feita na forma do Termo de Referência e Edital.

Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada

10.1 – Fica a contratada sujeita às disposições do Edital , ao Termo de Referência, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

10.2 – Fica a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratante

11.1 – Fica a contratante sujeita às disposições do Edital, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

Cláusula Décima Segunda – Do Local de Entrega e de Recebimento do objeto

12.1 – Os objetos serão entregues, recebidos e pagos na forma que dispõe as regras do Edital e do Termo de Referência anexado ao referido Edital, e da legislação pertinente.

Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo da lei federal 13.303/2016 e outras previstas no Edital, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades

14.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nos contratos dele decorrente, em face do disposto na lei art. 69 da federal 13.303/2016, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), às normas estabelecidas no Decreto Distrital n.º 44.330 de março de 2023 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 69 da lei federal 13.303/2016, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Do Executor

16.1 – A CEASA/DF, por meio de Instrução e Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação do Contrato

17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF (art. 6º, lei federal 13.303/2016 c/c art. 61, parágrafo único).

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

18.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula Décima Nona – Da Ouvidoria de Combate à Corrupção

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162, ou 0800-6449060, ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Cláusula Vigésima – Das Garantia

20.1. Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

20.2. Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aditamento.

20.3. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II. seguro-garantia, ou;

III. fiança bancária.

20.4. No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

20.5. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

20.6. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato.

20.7. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.

20.8. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

Cláusula Vigésima Primeira – MATRIZ DE RISCOS

21.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informara CEASA/DF, sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

21.2. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

21.3. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

21.4. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

21.5. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

21.6. Outras informações relevantes.

21.7. Após a notificação, a CEASA/DF decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CEASA/DF poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

21.8. O reconhecimento pela CEASA/DF dos eventos descritos no Anexo deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

21.9. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

21.10. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

21.11. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

21.12. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

21.13. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

21.14. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato:

ID	EVENTO DE RISCO	CAUSAS DO EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATANTE	Inovações pela CONTRATADA
1	Processos de responsabilidade Cíveis	Demandas trabalhistas	Indenização, dano ao erário	Possível	- Maior	Alto	100%	0%	0

2	Danos aos bens da CEASA/DF	Negligência	Prejuízo a CEASA/DF	Raro	Maior	Médio	100%	0%	0
3	Acidente de Trabalho	Falta de EPI's	Aplicações de sanções por órgãos fiscalizadores	Possível	Moderado	Médio	100%	0%	0

Mapa de Riscos

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão do Contrato

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	Área Técnica PRESI		

ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	PRESI		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	Área Técnica		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO		
RISCO:	Falha na elaboração Projeto básico		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão o Projeto básico e Coordenação de Licitação as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL	Área Técnica		

ETAPA:	APROVAÇÃO DO Projeto Básico		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Projeto básico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Projeto básico.		
RESPONSÁVEL	ASPCI e PRESI		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal da comissão/pregoeiro		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	CPL - PRESI		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de Cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar as Cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.		

RESPONSÁVEL	CPL e ASJUR
-------------	-------------

ETAPA:	APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para adequações para área responsável		
RESPONSÁVEL	ASJUR e PRESI		

ETAPA	PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital. Licitação deserta.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	CPL E OU PREGOEIRO		

ETAPA	SEGURO GARANTIA CONTRATUAL (Performace)		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	A não execução da obrigações firmadas do Contrato		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Media	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Assegurar o cumprimento das obrigações firmadas em contratos diversos. O tomador contrata o seguro como uma exigência do contratante para a assinatura do contrato, trazendo maior segurança para execução do contrato. Os exemplos mais comuns são a prestação de serviços em geral, construção, entrega de item ou fornecimento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Exigir a apresentação da Garantia pela contratada.		
RESPONSÁVEL	CPL, PREGOEIRO e Executor Designado		

ETAPA:	ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.

PROBABILIDADE DE Ocorrência:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Projeto básico.		
RESPONSÁVEL	CPL, PREGOEIRO e PRESIDENTE		

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE Ocorrência:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	CPL, PREGOEIRO, ASJUR, SECOM e PRESI		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE Ocorrência:	Média	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	SECON e PRESI		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados.		
PROBABILIDADE DE Ocorrência:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	PRESI		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		

DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	Executor Designado		

ETAPA:	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL	Executor Designado, SECON e PRESI		

Brasília-DF, ____ de ____ de 2024.

Presidente CEASA/DF

Representante legal contratada



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 03/09/2024, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **150188815** código CRC= **ED489144**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-00000500/2024-48

Doc. SEI/GDF 150188815